



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.962

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0277

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

12 de maio de 1943

☑ Através do Decreto nº 4.322/43, o Interventor Magalhães Barata fixou o número dos membros da Comissão de Abastecimento e Preços em Belém. O ato fixava em cinco o número dos integrantes da Comissão, que funcionaria sob a presidência do prefeito municipal. Os membros receberiam uma gratificação de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão. O decreto autorizava também a contratação, pela Prefeitura Municipal de Belém, do pessoal necessário aos serviços, instituindo um quadro de fiscais secretos que observariam o cumprimento das tabelas oficiais de preços.

Na mesma edição foi publicado o Decreto nº 4.321/43, determinando que as funções de Chefe do Departamento de Ensino da Força Policial do Estado, atribuídas a um major, passariam a ser desempenhadas, cumulativamente, pelo oficial secretário do Comando Geral.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Sagri executa programa de defesa agropecuária em Rondon do Pará



A Secretaria Executiva de Agricultura, através do convênio nº 059/99, conjuga esforços com a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará para executar o programa de defesa agropecuária no município. Du-

rante dois anos, a Secretaria irá coordenar atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de saúde animal e vegetal. **FESTIVAL** - A Secretaria de Agricultura também assina convênio com a Prefeitura Municipal de

Muaná para a realização do XVIII Festival do Camarão, que acontecerá entre os dias 27 e 30 de maio. Com vigência até 30 de junho, o contrato envolve R\$ 3,5 mil em recursos.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Assembléia nomeia CPI que irá investigar C.R. Almeida

A Assembléia Legislativa nomeia, através do ato nº 05/99, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que irá apurar denúncias de irregularidades na área de terra adquirida pela Empresa C.R. Almeida, no município de Altamira.

Foram nomeados titulares da comissão os deputados Faisal Salmen, Hélio Leite, Maria do Carmo, Nadir Neves e Cláudio Almeida e como suplentes Dr. Soares, Araceli Lemos, Haroldo Martins e Cezar Colares.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Congresso internacional



A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através do convênio nº 001/99, apóia financeiramente a realização do IV Congresso Internacional de Compensados e Madeira Tropical. A Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Pará, responsável pelo evento, receberá R\$ 7,1 mil. O convênio tem vigência até 30 de novembro.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Grupo de trabalho



A Seduc constitui, através da portaria nº 0670/99, um grupo especial de trabalho para desenvolver atividades relacionadas às fases de recebimento, análise crítica e digitação do censo educacional, no período de 01 de março a 31 de julho.

A decisão foi tomada levando em consideração o volume de trabalho realizado durante o censo educacional/99.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Cooperação técnica

A Paratur assina convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará para desenvolver programa especial de mútua cooperação técnica-educacional e cultural nas áreas de educação, extensão e financeira.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Licitação na Santa Casa

A Fundação Santa Casa de Misericórdia comunica a abertura de licitação para aquisição de equipamentos e materiais de informática.

(Caderno 1 - Pág. 14)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR.
 Gestão
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Defesa Social
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação
ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Agricultura
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte
HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social
SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
 Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 Retificação de Publicação Cad.1-Pág.15
 Intimação de Julgamento Cad.1-Pág.15

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
 Portarias Cad.1-Pág.11
 Extrato de Convênio Cad.1-Pág.11

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
 Aviso Cad.1-Pág.11
 Inexigibilidade Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Portaria Cad.1-Pág.10
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR
 Decretos Cad.1-Pág.3
 Leis Cad.1-Pág.3
 Mensagem Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Portaria Cad.1-Pág.15
 Termo de Ratificação Cad.1-Pág.15

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
 Portarias Cad.1-Pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Ata n° 86 Cad.1-Pág.11

PARTICULARES
 Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda Cad.1-Pág.16
 Mineração Rio do Norte S/A Cad.1-Pág.15
 Companhia Docas do Pará Cad.1-Pág.10
 Cesal - Cerâmica Santa Luzia S/A Cad.1-Pág.16
 EDV-Ind e Com de Sorv Ltda Timbau Cad.1-Pág.16
 Agpliquigás S/A Cad.1-Pág.15
 Banco da Amazônia Cad.1-Pág.16
 Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará Cad.1-Pág.16
 ETE Engenharia S/A Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
 Prefeitura Municipal de Redenção Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Portarias Cad.1-Pág.12
 Editais Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8
 Processo Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 Portarias Cad.1-Pág.8
 Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8
 Extrato de Termo de Cessão de Uso Cad.1-Pág.8
 Resolução do Coema Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
 Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.5
 Contratos Administrativos Cad.1-Pág.6
 Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7
 Aviso Cad.1-Pág.7
 Homologação Cad.1-Pág.7
 Comunicação Cad.1-Pág.7
 Revogação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 Portaria Cad.1-Pág.7
 Errata Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Portarias Cad.1-Pág.5
 Programa Estadual de Desestatização Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 Resumo de Portaria Cad.1-Pág.9
 Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Portarias Cad.1-Pág.7
 Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 Acórdãos Cad.1-Pág.13
 Resoluções Cad.1-Pág.14
 Edital de Citação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 Boletim n° 74/99 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
 Boletim n° 89/99 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 Boletim n° 044/99 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Boletim n° 30/99 Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Termo de Ratificação Cad.1-Pág.16
 Portaria Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL
 Sentença Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 10ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1
 9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1
 8ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1
 7ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1
 6ª JCI de Belém Cad.1-Pág.6
 Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.4
 Corregedoria Regional Cad.1-Pág.4

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.217, DE 7 DE MAIO DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita, Bairro do Telégrafo e dá outras providências.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita, sociedade civil beneficente, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na passagem Santa Rita, nº 08, Bairro do Telégrafo, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos termos estabelecidos na Lei nº 4.231, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.216, DE 7 DE MAIO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal" e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal", associação civil, sem fins lucrativos, com finalidade educativa, filantrópica, beneficente e folclórica carnavalesca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETOS Nº 3.440, DE 10 DE MAIO DE 1999.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Decreto nº 253/99, de 16 de abril de 1999, editado pela Prefeitura Municipal de Pacajá, que declarou a existência de "Situação de Emergência" naquele Município, o qual se encontra em estado de total isolamento, em consequência das precárias condições de trafegabilidade da Rodovia Transamazônica, afetando diretamente a sua população;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 253/99, de 16 de abril de 1999, editado pela Prefeitura Municipal de Pacajá, que declarou a existência de "Situação de Emergência" naquele Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
DECRETO Nº 253/99

Dispõe sobre a decretação de estado de emergência na Rodovia Transamazônica e dá outras providências.

A Senhora MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pacajá, no Estado do Pará, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando, a situação em que se encontra o município de Pacajá, totalmente isolado, face as precárias condições da Rodovia Transamazônica;

Considerando o disposto no artigo 3º, III, do Decreto nº 895 do Governo Federal, datado de 6 de agosto de 1993.
DECRETA:
Art. 1º - É declarado situação de emergência no município de Pacajá, Estado do Pará, especificamente, na Rodovia Transamazônica na área municipal, em decorrência do seu estado precário, que vem colocando o município em total isolamento, causando prejuízos materiais e humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pacajá, em 16 de abril de 1999.
MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

* Republicados por incorreção no D.O.E. nº 28.961, de 11.5.99.
MENSAGEM Nº 024/99-GG
Belém, 10 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local
Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do disposto no artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 145/98, de 19 de abril de 1999, que "Dá preferência na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e dá outras providências."

Justifica o veto, basicamente, a circunstância de que, embora referida proposta legislativa tenha o relevante propósito de proteger interesse de nossos idosos, é, na verdade, veiculadora de grave ofensa à ordem constitucional. Com efeito, o Projeto, além de tratar de matérias disciplinadas, de um lado, no Código de Processo Civil — e, pois, de iniciativa reservada à União, nos expressos termos do artigo 22, inciso I, da Carta Política da República —, e de outro, em caráter suplementar, na Lei de Organização Judiciária do Estado — portanto, de iniciativa reservada ao Órgão de cúpula estadual, em razão do que prescreve o artigo 96, inciso II, alínea "d", também da Carta Magna e, a seu turno, editam os artigos 149 e 160, incisos III e VIII, alínea "d", da Constituição do Estado —, representa a quebra da igualdade entre as partes, com evidente violação do artigo 5º, caput, da mesma Lei Maior.

Ademais, é de se ressaltar, ainda, que, na conformidade do artigo 125, inciso I, do Código de Processo Civil, compete ao juiz, como diretor do processo, assegurar às partes, exatamente, o tratamento isonômico previsto na Constituição da República. Sendo que a igualdade de que fala o texto constitucional é relação substancial, significando que o juiz deve tratar igualmente os iguais na exata medida de suas desigualdades.

É o quanto basta para evidenciar não só a inconstitucionalidade formal do Projeto e sua inocuidade, com também para tornar claro que o presente veto não dará causa a nenhum prejuízo.

Essas são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO 3431, DE 30/04/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº 6.174, de 29/12/98 e a Lei nº 6.213, de 28/04/99.

Decreta:
Art. 1º - Fica incluída na Lei Orçamentária vigente, a programação de trabalho da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano, através do Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme discriminação abaixo:

Table with columns: DESCRICAO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Contains financial data for SEDURB.

Table with columns: Descrição, Natureza da Despesa, Fonte, Valor. Contains financial data for implementation of urban development actions.

TOTAL
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Contains financial data for budget adjustments.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ALÓISIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Pádua-Itália e Viena-Austria, no período de 12 a 25 de maio do corrente, a fim de participar da Feira de Pádua e tratar de assuntos concernentes ao Programa de Promoção de Investimentos (UNIDO), concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, 14 (quatorze) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 333,00 (trezentos e trinta e três dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento, e devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário-Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, a viajar para Pádua-Itália e Viena-Austria, no período de 12 a 25 de maio do corrente, a fim de participar da Feira de Pádua e tratar de assuntos concernentes ao Programa de Promoção de Investimentos (UNIDO), concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, 14 (quatorze) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (trezentos dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0173/99-SCCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/75793-PG, datado de 06 de maio do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor MARCOS JARDIM MARTINS, Motorista, por ter viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado, no dia 07.05.99.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de maio de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0174/99-SCCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/75768-PG, datado de 06 de maio do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao servidor DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Motorista, por ter viajado para o Município de Salinas, a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 12.05.99.



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556
Diretor Presidente em exercício: JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro: ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação: LOURIVAL BARBALHO JUNIOR
Diretor Técnico: LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00. Outras cidades: R\$ 156,00.
ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00. Outras cidades: R\$ 312,00.
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00.
COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00.
FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00.
PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40.
RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações.
PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, preferencialmente, até as 16 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0175/99-SCCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/75580-PG, datado de 06 de maio do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II, por ter viajado para o Município de Rondon do Pará, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 13.05.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0176/99-SCCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/48627-PG, datado de 25 de março do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias a servidora RACHEL LUCENA GRIBEL, Assessor Especial I, por ter viajado para a Cidade de Recife/PE, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 12.05.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 419/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 139/99.Gab.Sec.-SEJU,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 420/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 142/99 Gab. Sec.-SEJU,

RESOLVE:
nomear PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 421/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 134/99-DP-G,

RESOLVE:
nomear JANETTE ALBUQUERQUE LAGE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 1º de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 422/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 726/99-DGPC,

RESOLVE:
exonerar CARLOS EDUARDO ALTMAN FERREIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Técnico-Genérica da Superintendência Regional (do Sudeste do Pará), Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil, a contar de 01.03.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 423/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28.958, de 6 de maio de 1999.

RESOLVE:
nomear HÊNIO BRINCO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 424/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28.956, de 4 de maio de 1999.

RESOLVE:
nomear sem efeito a Portaria nº 376, de 3 de maio de 1999, publicada no D.O.E. nº 28.956, de 4 de maio de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 425/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/99-GAB/SESPA,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 183/99-GAB/SEC,
RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA SEGURA RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação Policial, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 30 de abril de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 426/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 038 e 149/99-GS/SECULT,

RESOLVE:
nomear JANICE SHIRLEY LIMA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação e Extensão, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Cultura, a contar de 01.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 427/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar FLORENA DO CARMO CUNHA LISBOA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 428/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 429/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar CELIS REGINA FERREIRA do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 430/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 456/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear CARLOS DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 431/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 396/99-CCG, de 5 de maio de 1999, publicada no D.O.E. nº 28.958, de 6 de maio de 1999.

RESOLVE:
tomar sem efeito a Portaria nº 396/99-CCG, de 5 de maio de 1999, publicada no D.O.E. nº 28.958, de 6 de maio de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,

PORTARIA Nº 432/99-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 680/98-CCG, de 19 de novembro de 1998, publicada no D.O.E. nº 28.845, de 20 de novembro de 1998.

RESOLVE:
tomar sem efeito a nomeação constante da Portaria nº 680/98-CCG, de 19 de novembro de 1998, publicada no D.O.E. nº 28.845, de 20 de novembro de 1998.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0105/99-CMG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 032/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 23 de abril do corrente ano;

RESOLVE:
Cancelar as diárias concedidas aos servidores FRANCISCO SOUZA NETO e IVALDO VIEGAS PANTOJA, Pilotos de Aeronaves, através da Portaria nº 0078/99-CMG, datada de 13/04/99, publicadas no D.O.E. nº 28.945 de 14/04/99, para as cidades de São Paulo e São José dos Campos/SP, no período de 18 a 28.04.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0107/99-CMG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 061/99-TES/CM, datada de 05 de maio do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diárias ao CAP PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, por ter viajado para São Paulo/SP, a serviço do Governo do Estado, nos dias 30.04 e 01.05.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0108/99-CMG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 058/99-TES/CM, datada de 06 de maio do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diárias ao 1º SGT PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA e ao CB PM JORGE BYRON ROCHA BRASIL, por terem viajado para o Município de Abaetetuba, a serviço do Governo do Estado, nos dias 07 e 08.05.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0109/99-CMG, DE 11 DE MAIO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 036/99-STÁ, datada de 29 de abril do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0109/99-CMG, DE 11 DE MAIO DE 1999.

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Redenção e Conceição do Araguaia	16.04.99	1/2 (meia)
Redenção, Marabá e Carajás	17 a 19.04.99	2 1/2 (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		03 (três)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Redenção e Conceição do Araguaia	16.04.99	1/2 (meia)
Redenção, Marabá e Carajás	17 a 19.04.99	2 1/2 (duas e meia)
Santarém	22 e 23.04.99	01 (uma)
Tainçu e Alta Floresta	23 a 25.04.99	2 1/2 (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		6 1/2 (seis e meia)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Breves	19.04.99	1/2 (meia)
Tucuruí	23.04.99	1/2 (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		01 (uma)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Breves	19.04.99	1/2 (meia)
Tucuruí	23.04.99	1/2 (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		01 (uma)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Parauitá e Santarém	20 e 21.04.99	1 1/2 (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		1 1/2 (uma e meia)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Cametá	21 e 22.04.99	01 (uma)
Santarém	22 e 23.04.99	01 (uma)
Tainçu e Alta Floresta	23 a 25.04.99	2 1/2 (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		4 1/2 (quatro e meia)



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1079 DE 11 DE MAIO DE 1999

Nome da servidora: Anna Lúcia Câmara dos Santos
Matrícula nº 3252841-010
Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elementos de despesa:

13101 03 007 0021 2360 349034 36	R\$ 100,00
13101 03 007 0021 2360 349034 30	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 1.500,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 1078 DE 11 DE MAIO DE 1999
Nome da servidora: Ana Maria da Costa Monte
Matrícula nº 3252663-017
Valor do Suprimento: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais)
Elementos de despesa:

13101 03 007 0021 2335 349034 36	R\$ 104,00
13101 03 007 0021 2335 349034 30	R\$ 800,00
Total	R\$ 904,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA N.º 1056 DE 10 DE MAIO DE 1999

Número de dias da licença: 2 (dois) anos, a contar de 07.04.99
Nome do servidor: Elizeu Roberto Peitosa Maia
Matrícula nº 000370-010
Cargo: Tec. em Assuntos Educacionais
Lotação: Cadastro de Recursos Humanos
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1080 DE 11 DE MAIO DE 1999

Nome da servidora: Adelaide Pinho Sobral Santos
Matrícula nº 5085128-013
Cargo: Assessora
Lotação: Gabinete
N.º de Diárias: 04 (quatro)
Período: 12.05 a 15.05.99
Motivo: Viajar ao Município de São Caetano de Odivelas, a serviço desta Secretaria.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 0888 DE 07 DE MAIO DE 1999

Número de dias da licença: 20 (vinte) dias
Nome do servidor: Milton Bezerra da Silva
Matrícula nº 5297690-013
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Comunicação
Período: 28.04 a 17.05.99

PORTARIA N.º 090 DE 10 DE MAIO DE 1999

Número de dias da licença: 62 (sessenta e dois) dias em prorrogação
Nome da servidora: Maria Helena Neves Pereira
Matrícula nº 0004090-014

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Lotação: Divisão de Administração de Serviços
Período: 05.05 a 05.07.99
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0406, DE 30/04/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$12.771.176,74 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 99			
		ABR	MAI	JUN	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.446,28	737.960,32	801.812,28	
ORDINÁRIO					
LOTERIA/DESTAQUE DA SEFA	002	0,00	600.000,00	800.000,00	
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
FCPIN	001	0,00	134.548,04	0,00	
CONTRATO ESTIMATIVO					
SETEPS	002	839,98	839,98	839,98	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/COMBUSTÍVEL	001	13.608,00	0,00	0,00	
SEJU/COMBUSTÍVEL	001	1.600,00	1.600,00	0,00	
HEMIOPIA/COMBUSTÍVEL	001	972,30	972,30	972,30	
DEA					
FCPIN	001	11.426,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS					
OBRAS					
SEOP	002	529.209,17	0,00	0,00	
SECULT/PROJETO FELIZ LUSITÂNIA	002	645.000,00	0,00	0,00	
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
SEPLAN/FDE	042	52.600,00	0,00	0,00	
	001	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
	014	1.500.000,00	500.000,00	320.000,00	
SETRAN/DESTAQUE DO FDE	006	300.000,00	0,00	0,00	
SEOP/DESTAQUE DO FDE	001	356.148,69	0,00	0,00	
TOTAL		6.411.404,44	3.237.960,32	3.121.812,28	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0407, DE 30/04/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$1.536.110,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 99			
		ABR	MAI	JUN	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.536.110,70	0,00	0,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 99			
		ABR	MAI	JUN	
VALE TRANSPORTE					
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	4.550,40	0,00	0,00	
GAB. GOV. - CASA MILITAR	001	1.252,20	0,00	0,00	
SEDE	001	201,00	0,00	0,00	
SEAD	001	7.415,40	0,00	0,00	
SAGRI	001	13.497,00	0,00	0,00	
SECULT	001	5.642,40	0,00	0,00	
SEJUC	001	806.796,00	0,00	0,00	
SEDUC	001	104,40	0,00	0,00	
CEJ	001	37.654,80	0,00	0,00	
SEFA	001	2.373,60	0,00	0,00	
SEJU	001	4.756,20	0,00	0,00	
SEPLAN	001	102.540,00	0,00	0,00	
SESPA	001	1.982,40	0,00	0,00	
CRS - MARABÁ	001	954,50	0,00	0,00	
CRS - SANTARÉM	001	8.341,80	0,00	0,00	
CRS - CASTANHAL	001	96.375,00	0,00	0,00	
CRS - BELÉM	001	3.330,00	0,00	0,00	
SEGUP	001	3.835,20	0,00	0,00	
SEOP	001	41.631,60	0,00	0,00	
SETEPS	001	1.179,00	0,00	0,00	
SEICOM	001	1.465,20	0,00	0,00	
PGE	001	229,20	0,00	0,00	
PAEA	001	5.488,80	0,00	0,00	
SECTAM	001	11.913,00	0,00	0,00	
SETRAN	001	4.722,60	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	001	522,00	0,00	0,00	
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	105,00	0,00	0,00	
CGE	001	105.744,00	0,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL	001	8.104,20	0,00	0,00	
FUNTELE	001	11.333,40	0,00	0,00	
FCPIN	001	409,80	0,00	0,00	
FCG	001	2.612,40	0,00	0,00	
FUNDESPA	001	1.960,20	0,00	0,00	
KV	001	17.218,20	0,00	0,00	
SUSIPE	001	10.011,60	0,00	0,00	
ITERPA	001	40.129,80	0,00	0,00	
FUND SANTA CASA	001	11.948,40	0,00	0,00	
HEMIOPIA	001	913,80	0,00	0,00	
HCGV	001	38.682,60	0,00	0,00	
FUNCAP	001	25.941,60	0,00	0,00	
UEPA	025	99,60	0,00	0,00	
ARCON	001	130,80	0,00	0,00	
CDI/ SUBVENÇÕES/SEICOM	001	363,60	0,00	0,00	
PARATUR/ SUBVENÇÕES/SEICOM	001	8.216,40	0,00	0,00	
SAGRI/ EXTENSÃO RURAL	001	252,70	0,00	0,00	
SAGRI/ EXTENSÃO RURAL/MARABÁ	001	238,50	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/SANTARÉM	001	299,60	0,00	0,00	
SAGRI/MARABÁ	001	32.031,30	0,00	0,00	
SEDUC/MARABÁ	001	2.668,40	0,00	0,00	
SEFA/MARABÁ	001	191,10	0,00	0,00	
SETRAN/MARABÁ	001	397,60	0,00	0,00	
SUSIPE/MARABÁ	001	425,60	0,00	0,00	
HEMIOPIA/MARABÁ	001	559,50	0,00	0,00	
SAGRI/SANTARÉM	001	20.085,50	0,00	0,00	
SEDUC/SANTARÉM	001	912,00	0,00	0,00	
SEFA/SANTARÉM	001	811,00	0,00	0,00	
SETRAN/SANTARÉM	001	816,00	0,00	0,00	
SUSIPE/SANTARÉM	001	255,50	0,00	0,00	
HEMIOPIA/SANTARÉM	001	107,10	0,00	0,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM/MARABÁ	001	23.380,20	0,00	0,00	
OFIRLOVOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	1.536.110,70	0,00	0,00	
TOTAL		1.536.110,70	0,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0371, DE 22/04/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$2.061.081,79 (DOIS MILHÕES, SESENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 99			
		ABR	MAI	JUN	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.000,00	92.000,00	430.000,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
FUND SANTA CASA/PLANTÕES	032	92.000,00	92.000,00	430.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO					
FUND SANTA CASA	032	390.000,00	300.000,00	300.000,00	
CONTRATO					
CONTRATO ESTIMATIVO					
FUND SANTA CASA	032	12.193,93	12.193,93	12.193,93	
DIÁRIAS					
FUND SANTA CASA	032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
COMBUSTÍVEL					
FUND SANTA CASA	032	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
INVESTIMENTOS					
OBRAS					
FUND SANTA CASA	032	0,00	110.000,00	0,00	
EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE					
FUND SANTA CASA	032	150.000,00	150.000,00	0,00	
TOTAL		647.693,93	667.693,93	745.693,93	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0417, DE 04/05/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº

3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$247.367,94 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEITE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 99			
		ABR	MAI	JUN	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.205,82	206.162,12	0,00	
ORDINÁRIO					
SAGRI	001	41.000,00	160.000,00	0,00	
SEICOM	001	0,00	22.162,12	0,00	
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SEICOM/CONTRATO GLOBAL	001	0,00	24.000,00	0,00	
DEA					
SEICOM	001	205,82	0,00	0,00	
TOTAL		41.205,82	206.162,12	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda em exercício

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

EDITAL N.º CED 01/98 - ALIENAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DO CAPITAL SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA COMUNICADO RELEVANTE

O ESTADO DO PARÁ, através da COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, instituída pela Lei nº 5.979/96, regulamentada pelo Decreto 1.811/96, torna pública a alteração nas datas dos seguintes eventos do Cronograma Geral a que se refere o EDITAL CED N.º 01/98, conforme discriminação abaixo especificada:

DATA	EVENTO
18/06/99	Término da Liquidação Financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS
25/06/99	Início de Oferta das sobras a FUNGRAPA
30/06/99	Término da reserva das sobras e Liquidação Financeira da Oferta a FUNGRAPA
06/07/99	Liquidação Financeira das sobras pelo NOVO GRUPO DE CONTROLE
14/07/99	Publicação do aviso de encerramento do PROCESSO Belém, 12 de maio de 1999

A Comissão Estadual de Desestatização

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
PORTARIA N.º 0670-B/99 - DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O PROCESSO N.º 034610/99 E, CONSIDERANDO O ARTIGO 139, DO PARÁGRAFO 1º DA LEI N.º 5.810 DE 21 DE JANEIRO DE 1994, E O DEC. GOVERNAMENTAL N.º 0442 DE 12.07.95.

CONSIDERANDO O VOLUME DE TRABALHO REALIZADO POR OCASIÃO DO CENSO EDUCACIONAL/99

RESOLVE:
CONSTITUIR UM GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS AS FASES DE RECEBIMENTO DO CENSO EDUCACIONAL, ANÁLISE CRÍTICA E DIGITAÇÃO, NO PERÍODO DE 01.03.99 A 31.07.99, COMPOSTO PELOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS LOTADOS NA ASPLAN, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

CARGO/LOT.: PROF./EE AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOITEUA
PERÍODO: 13.04.99 A 11.06.99

PORTARIA Nº 229/99 DE 20.04.99

NOME: VERA LUCIA DE SOUSA NUNES
MATRÍCULA: 5566711/025
CARGO/LOT.: PROF./EE TIRADENTES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 19.04.99 A 19.05.99

PORTARIA Nº 087/99 DE 13.04.99

NOME: MARIA DE JESUS SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5272793/013
CARGO/LOT.: AG. ADM./EE GIOVANNI EMILII/STª IZABEL DO PA.
PERÍODO: 30.11.98 A 14.12.98

PORTARIA Nº 123/99 DE 09.04.99

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO NASCIMENTO CUNHA
MATRÍCULA: 5665310/011
CARGO/LOT.: MEREND./ERC C. HERMES/STª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 05.04.99 A 20.04.99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 0705/98 DE 12.11.98

NOME: WILMA MARIA FRUTUOSA
MATRÍCULA: 6014666/019
CARGO/LOT.: PROF./EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 01.10.97 A 28.01.98

PORTARIA Nº 281/99 DE 29.04.99

NOME: MARIA SEBASTIANA SOUSA E SILVA
MATRÍCULA: 0684341/014
CARGO/LOT.: PROF./EE AMERICA L CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 05.02.99 A 04.06.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 025/99 DE 15.04.99

NOME: MARIOZAN SILVA FERNANDES
MATRÍCULA: 5711312/018
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: 12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 034/99 DE 15.04.99

NOME: LUCIA HELENA LOPES DE ARAUJO MORAES
MATRÍCULA: 5541921/014
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: 12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 031/99 DE 15.04.99

NOME: WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5534682/013
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: 12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 122/99 DE 13.04.99

NOME: JOSEFA MOREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0678228/011
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE STª LUZIA DO PERITORO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 066/99 DE 13.04.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA MADALENA MORAES SOARES E OUTROS
MATRÍCULA: 5315964/012
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 123/99 DE 13.04.99

NOME: SUELI DO SOCORRO MACHADO SOARES
MATRÍCULA: 0465836/012
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DOMINGAS COSTA SOUSA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 124/99 DE 13.04.99

NOME: ANTONIO NONATO DA SILVA
MATRÍCULA: 6317820/019
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 136/99 DE 13.04.99

NOME: DOMINGOS COSTA FILHO
MATRÍCULA: 5504503/013
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 135/99 DE 13.05.99

NOME: LUZANIRA MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5189209/010
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 134/99 DE 13.04.99

NOME: AMADO SETUBAL CORREA
MATRÍCULA: 5504490/013
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 133/99 DE 13.04.99 (COLETIVA)

NOME: JAIR NEVES COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 546100/016
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC AMERICA DE MIRANDA TORRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 131/99 DE 13.04.99

NOME: ALBA MATOS COSTA
MATRÍCULA: 0511897/010

PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99

ANO: 1999
UNIDADE: EE MANUEL JULIANO G CASTANHO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 129/99 DE 13.04.99

NOME: MARIA IVANETE DA SILVA MESQUITO
MATRÍCULA: 0961876/010
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 128/99 DE 13.04.99

NOME: CELY DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5511658/017
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 126/99 DE 13.04.99

NOME: NICÉLIA TRINDADE DE SOUSA
MATRÍCULA: 5254213/017
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIANO ANTUNES/VISEU

PORTARIA Nº 121/99 DE 13.04.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0508322/010
PERÍODO: 01.05.99 A 14.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JANDIRA PINHEIRO/TRACUATEUA

PORTARIA Nº 156/99 DE 26.04.99

NOME: ROSA MARIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5287731/017
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC MISSIONÁRIAS DE STª TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 154/99 DE 26.04.99

NOME: LEILA NÚBLA FREITAS DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 5447690/014
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 153/99 DE 26.04.99

NOME: LUCIA DE FATIMA DA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 5120691/018
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 152/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: ROSÁLIA BRITO PEREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0510262/017
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 151/99 DE 26.04.99

NOME: RACHEL BRAUN SARMENTO
MATRÍCULA: 0504904/032
PERÍODO: 01.05.99 A 14.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 150/99 DE 26.04.99

NOME: JOSÉ GERALDO CARDOSO MATOS
MATRÍCULA: 5263638/017
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JOSEFA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 149/99 DE 26.04.99

NOME: MARIA DE FÁTIMA MELO
MATRÍCULA: 5351561/015
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DO ROCHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 148/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: ELICE PINHEIRO DE MORAES E OUTROS
MATRÍCULA: 0509736/011
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 147/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA RAMOS DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0511412/010
PERÍODO: 01.05.99 A 14.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 146/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: BENEDITA NASCIMENTO SILVA RAMOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0510718/016
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 145/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 5287740/016
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC MISSION DE SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 144/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO MARIA NOGUEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0678309/011
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 143/99 DE 26.04.99

NOME: MARIA LIMA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5663369/010
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC MISSION DE STª TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 082/99 DE 16.04.99

NOME: ENILDO LOPES BRITO
MATRÍCULA: 5316081/019
PERÍODO: 01.06.99 A 30.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 04890/99 DE 04.05.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA TEREZA DA COSTA VIDAL FILHA E OUTROS
MATRÍCULA: 5568854/019
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: CENTRO INT DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 04894/99 DE 04.05.99 (COLETIVA)

NOME: CARMEM LUCIA RAMOS FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0422908/031
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 04901/99 DE 04.05.99

NOME: ELZA MARIA PINHEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0258741/010
PERÍODO: 15.07.99 A 13.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 04900/99 DE 04.05.99

NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS BRITO
MATRÍCULA: 5305748/014
PERÍODO: 01.06.99 A 15.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTª DE ENSINO DE 1ª GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº 04560/99 DE 04.05.99

NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0469815/010
PERÍODO: 18.12.98 A 16.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF SANTANA MARQUES//ANANINDEUA

RETIFICAR

PORTARIA Nº 683-B/99 DE 29.04.99

NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0469815/010
CARGO/LOT.: SERV/EE SANTANA MARQUES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 14142/92 DE 06.11.92 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.12.92 A 30.12.92

PORTARIA Nº 684-B/99 DE 29.04.99

NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0469815/010
CARGO/LOT.: SERV/EE SANTANA MARQUES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 8819/93 DE 17.08.93 QUE CONCEDEU 0303 DIAS DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.10.93 A 30.10.93

PORTARIA Nº 694-B/99 DE 29.04.99

NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0469815/010
CARGO/LOT.: SERV/EE SANTANA MARQUES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA 12418/91 DE 31.10.91 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.12.91 A 30.12.91

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGCNº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,50 HORA AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.05.99 A 05.11.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
SILVIA BARBOSA MÁCOLA PACHECO	PROF/ANA	160H	372/99
MARCELO LEAL DO VALE SOUSA	PROF/ANA	125H	373/99
PATRICIA BRAGA DE LEMOS	PROF/ANA	200H	374/99
ROSEMARY CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO	PROF/ANA	200H	375/99
SHEYLA CAMPOS ALMEIDA CARDOSO	PROF/ANA	160H	376/99

MUNICÍPIO: BARCARENA	PROF/ANA	160H	377/99
WANDA COSTA E SILVA	PROF/ANA	160H	378/99
JUAREZ SILVA DO NASCIMENTO			

MUNICÍPIO: ABAETETUBA	PROF/ANA	195H	383/99
RAILTON DE JESUS COSTA GAIA	PROF/ANA	110H	384/99
JOSILENE DO SOCORROS DOS SANTOS			

MUNICÍPIO: CASTANHAL	PROF/ANA	140H	386/99
EDIELSON LIMA DA SILVA			

MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS	PROF/ANA	200H	387/99
CLARISSE DOS SANTOS CRUZ			

MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ	PROF/ANA	150H	390/99
RAMUNDA MARIANO SOCORRO VEIGA VIANA			

MUNICÍPIO: TOMÉ-ÁÇU	PROF/ANA	110H	391/99
EDUARDO LUIZ UWAMORI			

ELISABETE GASPAR NASCIMENTO	PROF/ANA	195H	392/99
LUIZ GONZAGA J. MACHADO	PROF/ANA	195H	393/99
CLAUDIA FERNANDA P. MOREIRA	PROF/ANA	195H	394/99

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS LUCIANA SARAIVA MACEDO	PROF/ANA	165H	398/99
MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE FERNANDO GUILHERME R. CONDURU	PROF/ANA	190H	400/99
MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ JAIME SOARES FILHO	PROF/ANA	200H	402/99
WALDILENE DO SOCORRO P. LOPES	PROF/ANA	100H	403/99
ROSAMARIA ARAUJO BATISTA	PROF/ANA	160H	404/99
MUNICÍPIO: BRAGANÇA LUCIA DO SOCORRO S. OLIVEIRA	PROF/ANA	070H	405/99
MUNICÍPIO: BARCARENA ANTONIO FLAVIO R. SANTOS	PROF/ANA	200H	407/99

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGCN Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3.06 HORA AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.05.99 A 05.11.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
ELLANA RODRIGUES DA SILVA	PROF/AUD	130H	395/99
CASSIA ROSANAM DA SILVA E MARTINS	PROF/AUD	150H	396/99

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGCN Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 1,77 HORA AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.05.99 A 05.11.99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: BARCARENA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
LUCIVALDO COSTA MOREIRA	PROF/AUC	200H	379/99
MARLEIDE ROLIM DOS SANTOS	PROF/AUC	125H	380/99
SILVIA CAMPOS MENEZES	PROF/AKA	105H	381/99

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ
JOÃO ANTHONIO MOREIRA DA SILVA

PROF/AKA	165H	382/99
----------	------	--------

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ
GEORGE ALLAN C. DA MOTA

PROF/AUB	180H	385/99
----------	------	--------

MUNICÍPIO: OBRAS DO PARÁ
OSMAR OLIVEIRA ALVES

PROF/AUC	090H	388/99
PROF/AUC	135H	389/99

ANA NERY DA COSTA BARBOSA

MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU
ENEIDA MARLIZE P. DE SOUSA

PROF/AKA	195H	397/99
----------	------	--------

MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE
ANGELO FIRMINO R. DE SOUZA

PROF/AKA	165H	399/99
----------	------	--------

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ
COSME MARCELO BARBOSA DA SILVA

PROF/AUC	200H	401/99
----------	------	--------

MUNICÍPIO: COLARES
ERADILSON ALMEIDA NUNES

PROF/ALA	150H	406/99
----------	------	--------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/99
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO LTDA. ITEM: 01
PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA PAES MOURA
Belém, 11 de maio de 1999.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 11 de maio de 1999.
A Comissão.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99-CPL/SEDUC, será realizado no dia 13.05.99 às 10.00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA;
SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA;
Belém, 11 de maio de 1999.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 005/99
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 005/99-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa V. COZENZA ENGENHARIA LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 11 de maio de 1999.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/99-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): B.P. RODRIGUES CONTRUÇÕES LTDA.
ITEM: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.E. DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO APOLINÁRIO BATTISTA PAMPLONA - SANTA CRUZ DO ARARI.
PRESIDENTE: RUFINO LINDOLFO JORGE DE CAMPOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.05.99.
Belém, 11 de maio de 1999.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/99
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/99-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa TELEBEL TELEMÁTICA LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 11 de maio de 1999.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/99
FIRMA(VENCEDORA): LENITA GONZAGA RIBEIRO
ITEM: 48,49,50,51,52 e 71.
FIRMA(VENCEDORA): SISTEMA Q SISTEMA E MAQ.COM.E SERV.LTDA
ITEM: 25,26 e 53.
FIRMA(VENCEDORA): INFORSISTEM.COM. E SERVIÇO LTDA.
ITEM: 17,20 e 22.
FIRMA(VENCEDORA): MIRANDA, COM.E SERV.LTDA.
ITEM: 46,47 e 68.
FIRMA(VENCEDORA): TOK COMERCIAL LTDA.
ITEM: 30,66 e 69.
FIRMA(VENCEDORA): PROMAX.COM. E SERVIÇO LTDA.
ITEM: 33.
FIRMA(VENCEDORA): S.R. COMERCIAL LTDA. ITEM: 15 e 27.
FIRMA(VENCEDORA): PAPELARIA BIG PEL LTDA.
ITEM: 18,19 e 59.
FIRMA(VENCEDORA): INDIANNI PANATTO MAQ E ACES.LTDA.
ITEM: 44 e 45.
FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS E DESCART LTDA.
ITEM: 03,04,05,09,12,13,14,16,21,23,24,31,32,35,38,39,40,41,42,43,58,61,63 e 67.
FIRMA(VENCEDORA): BBRASIL COMERCIAL LTDA.
ITEM: 29,34,54,55,56,70.
FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.
ITEM: 02,06,07,08,36,37,60 e 65.
FIRMA(VENCEDORA): RIPEL.COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA.
ITEM: 01,11,62 e 64.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.05.99.
Belém, 11 de maio de 1999.

REVOGAÇÃO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGCN/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Educação Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 10,28 e 57 do CONVITE Nº 004/99-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 40.611/99, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 11 de maio de 1999.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 319/99-GS
A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 01/99-CPAD;
CONSIDERANDO o Princípio da Ampla Defesa;
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo 2º do Art. 220 da Lei nº 5810/94;
RESOLVE:
DEIGNAR DEFENSOR DATIVO, a Servidora ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Educação, para funcionar nessa qualidade no Processo nº 10484/96-SEDUC, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da DEFESA.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 14 de abril de 1999.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 320/99-GS
A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº 01/99-CPAD;
CONSIDERANDO o Princípio da Ampla Defesa;
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo 2º do Art. 220 da Lei nº 5810/94;
RESOLVE:
DEIGNAR DEFENSOR DATIVO, a Servidora ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Educação, para funcionar nessa qualidade no Processo nº 13597/97-SEDUC, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da DEFESA.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1999.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 327/99-GS
A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 2014/99-SEDUC.
RESOLVE:
01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 154/99-GS de 01.03.99, publicada no DOE nº 28915 de 04.03.99, na forma do Artigo 208, Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.
02 - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28.04.99.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 1999.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 328/99-GS
A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 144479/98-GS - "VISCONDE DE SOUZA FRANCO"
RESOLVE:
01 - Tornar sem efeito a Portaria nº 306/99-GS de 28.04.1999.
02 - Designar as servidoras MARIA NATIVIDADES SANTOS DA SILVA, NAZIRA

SOARES LABAD e ROS. ÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA para sob a presidência da primeira compor a COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 1999.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 330/99-GS
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 71753/99-DAPE
RESOLVE:
Designar os servidores NATONIO FERNANDO OLIVEIRA DANTAS AMORAS, MARIA NATIVIDADES SANTOS DA SILVA e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência do primeiro compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregado de apurar fatos relatados no citado Processo.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 1999.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ERRATA:
ONDE SE LÊ: Portaria nº: 416/99 - 03/05/99
Resolve revogar a Portaria nº: 272/99, que afasta o servidor HERNANE ANTONIO P. DE MORAES, de suas atividades funcionais.
LEIA-SE: Portaria nº: 416/99 - 04/05/99
Resolve Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de acordo com o parágrafo único do Artigo 203 da Lei Estadual nº: 5.810/94-RJU, a Portaria nº: 272/99 - 30.03.99, que afasta o servidor HERNANE ANTONIO PANTOJA DE MORAES, de suas atividades funcionais.

ONDE SE LÊ: Portaria nº: 417/99 - 03/05/99.
Resolve revogar a Portaria nº: 271/99, tentativa de fuga rebelião 28,29 e 30.03.99, no Centro de Recuperação de Americano II (CRA II).
LEIA-SE: Portaria nº: 417/99 - 04/05/99
Resolve Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de acordo com o parágrafo único do Artigo 203 da Lei Estadual nº: 5.810/94-RJU, a Portaria nº: 271/99 - 30.03.99, que determina a instauração do Procedimento Administrativo para apurar a tentativa de fuga transformada em rebelião, ocorrida nos dias 28,29 e 30.03.99, no Centro de Recuperação de Americano II (CRA II).

PORTARIA Nº: 456/99 - 10.05.99
O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso da competência delegada através do decreto nº: 2.235, de 16.07.97;
Resolve delegar atribuições ao senhor FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE, Diretor Administrativo e Financeiro desta Superintendência para conceder férias, diárias e suprimento de fundos aos servidores desde órgão, podendo baixar atos necessários à sua perfeita execução.



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 66 DE 11.05.99
Nome: JOANA D'ARC BATISTA MENEZES
Função: Inspetora de Segurança do Trabalho
Lotação: Diretoria de Transportes Aeroaviários
Período: 17.05 a 15.06.99
Trânsito: 1989/92

PORTARIA Nº 67 DE 11.05.99
Nome: MARGARIDA ANTONIA GELARBERT REGO
Função: Atendente
Lotação: Divisão de Recursos Humanos
Período: 01.06 a 30.07.99
Trânsito: 1995/98

PORTARIA Nº 68 DE 11.05.99
Nome: ETEVALDO DA CRUZ VIEIRA
Função: Assistente de Administração
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio
Período: 01.06 a 30.07.99
Trânsito: 1994/97
REGISTRE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 57 DE 10.05.99
Assunto: DESLIGAR
Nome: JOÃO CAUBY DE ALMEIDA
Função: Operador Rádio
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
A contar de 03.05.99

PORTARIA Nº 58 DE 11.05.99
Assunto: DESIGNAR os servidores JOÃO FRANKLIN, ANTONIO DA COSTA SIQUEIRA e BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE, Operadores de Rádio, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria, para, sob coordenação do primeiro, avaliar o estado dos Equipamentos, Móveis e etc. na sala onde funcionava a Seção de Rádio, para baixa no patrimônio.

PORTARIA Nº 59 DE 11.05.99
Assunto: DESLIGAR
Nome: OLINDA LÚCIA ALVES GUIMARÃES
Função: Oficial de Administração
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio
A contar de 03.05.99

PORTARIA Nº 60 DE 11.05.99

Assunto: DESLIGAR
Nome: JAIME MARTINS VIRGOLINO
Função: Agente Fiscalização de Tráfego
A contar de 03.05.99

PORTARIA Nº 61 DE 11.05.99

Assunto: DESLIGAR
Nome: RAIMUNDO LINO DA SILVA
Função: Braçal
A contar 08.04.99

PORTARIA Nº 62 DE 11.05.99

Assunto: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, composto pelos servidores ARNALDO SILVA ROSA, Consultor Jurídico, LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Assistente Social e VALDIR LOPES DURANS, Auxiliar de Administração para sob a Presidência do Primeiro, apurar denúncias constantes do processo acima, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

PORTARIA Nº 63 DE 11.05.99

Assunto: DESLIGAR
Nome: CARLYLE SETEMBRINO SCERNI
Função: Rádio Técnico
A contar de 03.05.99
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 / 99.

Partes: SETRAN / EMPRESA EFUNORTE ENGENHARIA LTDA.
Processo: n.º 1999 / 59.218
Objeto: Execução de 04 (quatro) Furos de Sondagem a Percussão entre as estacas 1.114 e 1.117 da Rodovia PA - 263, Trecho: Entroncamento da PA - 150 / Breu Branco.
Valor: R\$ - 7.430,00
Data de Início: Na data de recebimento da Ordem de Serviço.
Prazo de Conclusão: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do início dos serviços.
Data: 05.05.99
ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes



Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 058/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00 e Prefeitura Municipal de Muanaí (CGC/MF nº 05.105.200/0001-22)
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para realização do XVIII Festival do Camarão, a ser realizado no município de Muanaí, no período de 27 a 30/05/99.
VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura, até o dia 30 de junho de 1999.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2097
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 0822/99-SAGRI
CARTA CONVITE Nº 012/99-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas atribuições posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma MOTOFER-MOTORES FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Autorizo a contratação
Belém, 06 de maio de 1999
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 059/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (CGC/MF nº 04.780.953/0001-70)
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, visando a execução do Programa de Defesa Agropecuária no Município, coordenado pela SAGRI, através de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de saúde animal e vegetal.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 1999
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MATEILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 234/99-GAB/SECTAM DE 07/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Newton Carlos Riker - 0072770-015
- Luiz Flávio Fonseca Bezerra - 5181127-016
- Waldise Rossclyléa Lima da Silva - 2057662-027
- Cassilda do Socorro D. de Moraes - 5141818-010
- José Maria Nascimento Gomes - 0086193-010
Localidade: Paragominas

Período: 17 a 22/05/99
Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimentos madeireiros e carvoeiros, para coleta de subsídios e emissão de parecer técnico conclusivo.

PORTARIA Nº 235/99-GAB/SECTAM DE 07/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Waldise Rossclyléa Lima da Silva - 2057662-027
Valor do suprimento: R\$ 210,00
Elementos de despesa: 42.101.03.010.0103.1.019.0000
Fonte: 016 45.90.99 R\$ 210,00
Período de aplicação: 17 a 22/05/99
Data da concessão: 17/05/99

PORTARIA Nº 236/99-GAB/SECTAM DE 07/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Sandra Maria Araújo - 5146526-019
- Lauro Medina Vianna - 5146666-010
- Edivaldo Barata Figueira - 5609291-029
Localidade: Mojú e Tailândia
Período: 24 a 28/05/99
Objetivo: Fiscalizar e vistoriar empreendimentos madeireiros e agropecuários, com intuito de subsidiar emissão de parecer técnico.

PORTARIA Nº 237/99-GAB/SECTAM DE 07/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Sandra Maria Araújo - 5146526-019
Valor do suprimento: R\$ 250,00
Elementos de despesa: 42.101.03.010.0103.1.019.0000
Fonte: 016 45.90.99 R\$ 250,00
Período de aplicação: 24 a 28/05/99
Data da concessão: 24/05/99

PORTARIA Nº 241/99-GAB/SECTAM DE 07/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Maria Eronidina L. Gomes - 5136423-018
- João Luiz Pimentel Luna - 0337374-024
Localidade: Almeirim
Período: 12 a 14/05/99
Objetivo: Proceder vistoria às áreas de extração e beneficiamento de bauxita refratária em 04 platôs de responsabilidade da empresa MSL, a fim de subsidiar solicitação de renovação de L.O.

PORTARIA Nº 242/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Argemira dos Santos Araújo - 0122122-016
- Ana Izabel Soares Pálheta - 5438195-014
Localidade: Óbidos
Período: 19 a 22/05/99
Objetivo: Ministrar curso de Educação Ambiental para professores de ensino médio e fundamental.

PORTARIA Nº 243/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Ana Izabel S. Pálheta - 5438195-014
Valor do suprimento: R\$ 100,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.36 R\$ 50,00
34.90.34.39 R\$ 50,00
Período de aplicação: 19 a 22/05/99
Data da concessão: 19/05/99

PORTARIA Nº 244/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Carlos Augusto de S. Lobo Filho - 0729566-021
- Fernando Luiz Dias Mouta - 5136059-019
- Marivaldo Antonio Gonçalves - 0086207-017
Localidade: Goianésia, Marabá, Dom Eliseu e Ulianópolis
Período: 24 a 29/05/99
Objetivo: Realizar fiscalização para execução de Interdito aos empreendimentos que descumpriram a Lei Ambiental do Estado do Pará, bem como realizar fiscalização sistemática em empreendimentos não licenciados.

PORTARIA Nº 245/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Fernando Luiz Dias Mouta - 5136059-019
Valor do suprimento: R\$ 470,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 350,00
34.90.34.36 R\$ 50,00
34.90.34.39 R\$ 70,00
Período de aplicação: 24 a 29/05/99
Data da concessão: 24/05/99

PORTARIA Nº 246/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Concessão de Diárias
Nome e matrícula dos servidores:
- Carlos Augusto de S. Lobo Filho - 0729566-021
- Fernando Luiz Dias Mouta - 5136059-019
- Valdomiro de Jesus C. do Rosário - 5681421-010
Localidade: Paragimbas e Eldorado do Carajás
Período: 07 a 11/06/99
Objetivo: Realizar fiscalização para execução de Interdito aos empreendimentos que descumpriram a Lei Ambiental do Estado do Pará, bem como realizar fiscalização sistemática em empreendimentos não licenciados.

PORTARIA Nº 247/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Carlos Augusto de S. Lobo Filho - 0729566-021
Valor do suprimento: R\$ 470,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 350,00
34.90.34.36 R\$ 50,00
34.90.34.39 R\$ 70,00
Período de aplicação: 07 a 11/06/99
Data da concessão: 07/06/99

PORTARIA Nº 248/99-GAB/SECTAM DE 10/MAI/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos
Nome e matrícula do servidor:
- Alirio César de Oliveira Júnior - 8021236-039
Valor do suprimento: R\$ 2.500,00
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048
Fonte: 001 34.90.34.36 R\$ 2.200,00
34.90.34 R\$ 300,00
Período de aplicação: 12/05 a 11/06/99
Data da concessão: 12/05/99

PORTARIA Nº 249/99-GAB/SECTAM DE 11/MAI/1999.

Assunto: Licença Saúde
Nome e matrícula do servidor:
- Euclides Holanda Cavalcante Filho - 5569648-015
Cargo/Lotação: Eng. Agrônomo/DIFAU
Período: 20/04 a 10/05/99
Laudo Médico nº 3.066/99

PORTARIA Nº 250/99-GAB/SECTAM DE 11/MAI/1999.

Assunto: Licença p/ Assistir Pessoa da Família
Nome e matrícula do servidor:
- Eduardo Pinheiro de Melo - 3254658-016
Cargo/Lotação: Aux. Técnico/SECOM
Período: 19/04 a 17/06/99
Laudo Médico nº 3.213/99

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO FEMA/AIMEXNº 001/99

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-68 e a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará, CGC nº 04.371.019/0001-03.
OBJETO: Apoio financeiro ao IV Congresso Internacional de Compensado e Madeira Tropical.
VIGÊNCIA: 10 de maio de 1999 a 30 de novembro de 1999.
VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42101-03.010.0103.1019 - FEMA - 4590.99
Investimento em Regime de Execução Especial.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 1999
ORDENADOR DE DESPESA: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
FORO: Belém

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: - Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará
OBJETO: - Cessão de uso de 01 (um) Planetário Zeiss tipo SKYMASTER, modelo ZPK 3, composto de projetor principal, projetores auxiliares, equipamento de áudio e vídeo, sistema de controle centralizado e cúpula interna e de 125 (cento e vinte e cinco) poltronas especiais.
PRAZO: Indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 1999
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado do Pará
EMANUEL ARESTI SANTA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
MARIA IZABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 007/99, DE 10 DE MAIO DE 1999.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea b, inciso II do art. 4º da Lei nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, e considerando o voto do Plenário no parecer da Câmara Técnica de Projetos Industriais e Infra-Estruturais, aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 1999.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a concessão de Licença Prévia - L.P referente ao Projeto "Prolongamento da Avenida 1ª de Dezembro", no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Freitas e a Passagem Mariana.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, em 10 de maio de 1999.
EMANUEL ARESTI SANTA GONÇALVES MATOS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC DISPENSA DE CHEFIA PORTARIA Nº. 0360 DE 07.05.99

- Ofício nº. 0123/99/GAB-DEL-16º R.F de 09.04.99, protocolado sob nº. 57.339 de 12.04.99.
Nome: Raimundo Jorge Costa Souza
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5128609-015
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari - 16ª Região Fiscal
Símbolo: FG-2
PORTARIA Nº. 0365 DE 07.05.99
- Ofício nº. 061/99/GAB-DEL-3º R.F de 14.04.99, protocolado sob nº. 62.819 de 19.04.99.
Nome: Luciele Lago Souza
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5097355-014
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 3ª Região Fiscal
Símbolo: FG-3
PORTARIA Nº. 0367 DE 07.05.99
- Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3º R.F de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
Nome: Alvaro Castro Braga
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0053066-012
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 3ª Região Fiscal
Símbolo: FG-3

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 0369 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Gilberto Osamu Yamamoto
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5132479-015
 Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rondon do Pará - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0371 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: José Freire Falcão
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 0048763-018
 Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0373 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Marcio Jesus Martins Alho
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5128862-013
 Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bom Jesus do Tocantins - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA
PORTARIA Nº. 0361 DE 07.05.99

Ofício nº. 0123/99/GAB-DEL-16ª R.F. de 09.04.99, protocolado sob nº. 57.339 de 12.04.99.
 Nome: Raimundo Jorge Costa Souza
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5128609-015
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Muana - 16ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-2

PORTARIA Nº. 0366 DE 07.05.99

Ofício nº. 061/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 14.04.99, protocolado sob nº. 62.819 de 19.04.99.
 Nome: Luiz Otávio Costa de Moraes
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
 Matrícula: 3084426-024
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0368 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Alvaro Castro Bragi
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
 Matrícula: 0053066-012
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0370 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Gilberto Osamu Yamamoto
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5132479-015
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0372 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: José Freire Falcão
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 0048763-018
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Rondon do Pará - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 0374 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Lélcio Antônio Rodrigues Silva de Oliveira
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 0047414-012
 Função/Lotação: Designar para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Abel Figueiredo - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-2

PORTARIA Nº. 0375 DE 07.05.99

Ofício nº. 038/99/GAB-DEL-3ª R.F. de 03.03.99, protocolado sob nº. 62.815 de 19.04.99.
 Nome: Creuza Martins Gomes
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 0045055-014
 Função/Lotação: Designar para exercer a função da Agência da Fazenda Estadual em Bom Jesus do Tocantins - 3ª Região Fiscal
 Símbolo: FG-3

REMOÇÃO

PORTARIA Nº. 0362 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 59.905 DE 14.04.99.

Nome: Oneide da Mota Rodrigues
 Cargo: Serviços Prestados
 Matrícula: 5723400-015
 Lotação: 2ª R.F.
 Local de remoção: 9ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0376 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 59.917 DE 14.04.99.

Nome:IVALDO DA LUZ OLIVEIRA MARTINS
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5132339-022

Lotação: 9ª R.F.
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0379 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 42.596 DE 18.03.99.

Nome: Norma Cristina Araújo da Silveira
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5519764-016
 Lotação: 9ª R.F.
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0381 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 62.288 DE 19.04.99.

Nome: Raimundo de Melo Carneiro
 Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
 Matrícula: 5128986-010
 Lotação: 9ª R.F.
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0382 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 67.700/99.

Nome: Joelson Pereira da Silva
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 5139988-013
 Lotação: 1ª R.F.
 Local de remoção: 15ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0383 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 6.398 DE 15.01.99.

Nome: Rui de Carvalho
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 0052906-019
 Lotação: 2ª R.F.
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0384 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 62.262 DE 19.04.99.

Nome: José Martins de Sousa
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3246868-019
 Lotação: 9ª R.F.
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0385 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 66.330 DE 23.04.99.

Nome: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5570212-013
 Lotação: Diretoria de Fiscalização
 Local de remoção: 1ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0386 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 41.548 DE 17.03.99.

Nome: José Luiz Oliveira Martins
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 0005665-019
 Lotação: Tribunal Administrativo de Recursos Tributários /TART
 Local de remoção: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0387 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 33.764 DE 08.03.99.

Nome: José Antônio dos Prazeres Guimarães
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 6030645-034
 Lotação: 8ª R.F.
 Local de remoção: 7ª R.F.
 Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0388 DE 07.05.99 - PROTOCOLO Nº. 58.159 DE 13.04.99.

Nome: Pedro Celestino Gomes Albino
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3250520-015
 Lotação: 13ª R.F.
 Local de remoção: 6ª R.F.
 Motivo: A pedido

PRORROGAÇÃO / COMISSÃO
PORTARIA Nº. 0363 DE 07.05.99

Ofício nº. 04/99/C.S. de 14.04.99, do Presidente da Comissão de Sindicância e Pareceres já exarados.
 Prorrogar, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a contar de 22.04.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº. 178 de 12.03.99, publicada no DOE de 18.03.99, presidida pelo servidor José Fernando dos Santos Vasconcelos.

PORTARIA Nº. 0364 DE 07.05.99

Ofício nº. 06/99/C.S. de 19.03.99, protocolado sob nº. 43.851 de 19.03.99, e Pareceres já exarados.
 Prorrogar, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a contar de 29.03.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº. 116 de 18.02.99, publicada no DOE de 24.02.99, presidida pelo servidor Jorge Tadeu Ferreira de Lima.

PORTARIA Nº. 0377 DE 07.05.99

Ofício nº. 005/99/C.S. de 14.04.99, do Presidente da Comissão de Sindicância e Pareceres já exarados.
 Prorrogar, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a contar de 19.04.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº. 179 de 12.03.99, publicada no DOE de 18.03.99, presidida pelo servidor Antônio Salim Tavares Resque.

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº. 0378 DE 07.05.99

Considerando o dispositivo do Artigo 93, da Lei nº. 6.182/98 EXCLUIR, o nome da servidora Norma Sulely dos Santos Mota, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3248046-012, dos efeitos da Portaria nº. 0279 de 14.04.99, publicada no DOE de 19.04.99, que removeu servidores para a Diretoria de Julgamento de Primeira Instância.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0499 DE 07.05.99 - P.V.Nº. 043/99/DAIF.

Nome: Anídio Moutinho da Conceição
 Nº de diárias: 05

Período: 10 a 14.05.99

Objetivo: Participar da reunião do GT - 53 / Arrecadação de Tributos, objetivando análise da contraproposta da FEBRABAN e discussão sobre o código de barras na GNRE
 Local: Brasília

PORTARIA Nº. 0500 DE 07.05.99 - P.V.Nº. 044/99/DAIF.

Nome: Clélia Conceição Coelho da Rosa
 Nº de diárias: 04

Período: 18 a 21.05.99
 Objetivo: Participar da reunião ordinária do GT - 37 IPVA/COTEPE/ICMS, objetivando a conclusão da proposta da minuta de Lei Complementar para o IPVA, isenções, restituições e operações onusos
 Local: Brasília

PORTARIA Nº. 0501 DE 07.05.99 - P.V.S/Nº/99/DEF.

Nome: Adélia Maria da Silva Macedo

Nº de diárias: 03
 Período: 11 a 13.05.99
 Objetivo: Participar da reunião Técnica sobre "A Nova Classificação Funcional"
 Local: Brasília

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6148

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 04/99.

Contrato Originário nº 001/98.
 Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma especializada para serviços de locação de veículos.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 8.148,00
 Modalidade de Licitação: Convite 001/98.
 Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa NORAUTO Rent a Car S/C Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo do contrato originário em mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 1999.
 Valor do Aditamento: R\$ 8.148,00
 Vigência: 06 (seis) meses
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.08048024620390000.01000000.349039
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA Nº. 002, DE 10 DE MAIO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 171034/98, no qual através do memorando nº 110/98, a Direção da URES Presidente Vargas denuncia a Empresa CONCORDE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA por descumprimento dos prazos estabelecidos no CONTRATO nº 19/96, durante sua vigência, que objetivou o fornecimento de órteses e próteses para os usuários do SUS.
 CONSIDERANDO que após assegurado o direito da AMPLA DEFESA prevista no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, não trouxe a Empresa acusada fatos condizentes e consistentes que pudessem ilidir os termos da acusação a si imputada.
 CONSIDERANDO finalmente a comprovada inexecução parcial do objeto contratado, caracterizado, destarte, a ocorrência da hipótese prevista no Art. 87 caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
 RESOLVE:
 Comunicar à Empresa CONCORDE - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CGC/MF nº 83579110/0001-87 e Insc. Estadual nº 15173897-1, com fulcro no art. 87, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Secretaria Executiva de Saúde Pública, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta decisão em Diário Oficial.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Maio de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/SESPA/99
REF. AO OFÍCIO Nº 020/CPL, EM 03.05.99

ASSUNTO: Solicita-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Diretoria Administrativa e Financeira conforme ofício supracitado, a ratificação do ato de Dispensa de Licitação por emergência que garantirá a aquisição de barcos a motores destinados ao combate e controle da malária em vários Municípios do Estado.
 DESPACHO: Considerando que os bens em questão são de vital importância para o combate e controle da malária que vem acometendo a população, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei em referência e suas sucessivas alterações para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO

PORTARIA Nº. 0381/07.05.99

NOME: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
 REMOÇÃO: URE AIDS
 VIGENCIA: A CONTAR DE 31.03.99

PORTARIA Nº. 0359/07.03.99

NOME: ZAIRA LIMA KOSSATZ
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: 12ª/CS FLORESTA

REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.99

PORTARIA Nº 0384/07.05.99
NOME: VENICE BENEDITA FREITAS BORGES
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 12º/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.04.99

PORTARIA Nº 0386/07.05.99
NOME: IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.04.99

PORTARIA Nº 0388/07.05.99
NOME: LUIZ CARLOS LIMA DE QUEIROZ
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO: 1º/CS MARCO
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.04.99

PORTARIA Nº 0390/07.05.99
NOME: ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 1º/UM MARITUBA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.04.99

PORTARIA Nº 0392/07.05.99
NOME: NEUZALINA PANTOJA FIGUEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO: 1º/CS CIDADE NOVA VIII
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.04.99

PORTARIA Nº 0394/07.05.99
NOME: CLAUDIO MARTINS DO ROSARIO
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO: 1º/CS GUANABARA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.04.99

PORTARIA Nº 0396/07.05.99
NOME: LEILA SOARES SENA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO: 1º/CS CIDADE NOVA VIII
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.04.99

PORTARIA Nº 0398/07.05.99
NOME: EDSON DA SILVA PENHA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO: 1º/CS CIDADE NOVA VIII
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.04.99

PORTARIA Nº 0400/07.05.99
NOME: CONSUEDE COELHO FERREIRA
CARGO: DATILOGRAFO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.04.99

PORTARIA Nº 0402/07.05.99
NOME: AMELIA DOS SANTOS MAIA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º/CS GUANABARA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.04.99

PORTARIA Nº 0404/07.05.99
NOME: ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.04.99

PORTARIA Nº 0406/07.05.99
NOME: JOEL DE ALMEIDA GONÇALVES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.04.99

PORTARIA Nº 0382/11.05.99
NOME: ELIANA MARIA FERREIRA GOMES
CARGO: DATILOGRAFO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.04.99

PORTARIA Nº 0387/11.05.99
NOME: VICENTE DE PAULO PUREZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DRH/DIV. DE DIREITOS E VANTAGENS
REMOÇÃO: DRH/DIV. DE CONTROLE DE CARGOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.03.99

REVOGAR
PORTARIA Nº 0408/11.05.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 69502/99.
RESOLVE:

REVOGAR, A CONTAR DE 26.04.99, A CESSÃO PARA O HOSPITAL OFIR LOIOLA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA COLETIVA Nº 1654/09.04.97 ITEM II, DA SERVIDORA REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA, MÉDICO, LOTADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

LOTAR
PORTARIA Nº 0375/06.05.99
NOME: TANIA MARIA TANCREDI TOBIAS
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99

CEDER
PORTARIA Nº 0399/11.05.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 76392/99
RESOLVE:
CEDER, A FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ A SERVIDORA REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO, LOTADA NO GABINETE, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE.

DESIGNAR/FUNÇÃO
PORTARIA Nº 0407/11.05.99
NOME: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-4) DO GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 0405/11.05.99
NOME: RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 0389/11.05.99
NOME: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 0393/11.05.99
NOME: PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA
CARGO: AGENTE PORTARIA
LOTAÇÃO: DT/DEPTO. DE EPIDEMIOLOGIA
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE.

PORTARIA Nº 0391/11.05.99
NOME: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DT/DEPTO. DE EPIDEMIOLOGIA
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE.

PORTARIA Nº 0395/11.05.99
NOME: MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO: DT/DE/ DIV. IMUNIZAÇÃO
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE.

PORTARIA Nº 0397/11.05.99
NOME: ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DT/DE/ DIV. DE IMUNIZAÇÃO
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE.

PORTARIA Nº 0383/11.05.99
NOME: ELIANA MARIA FERREIRA GOMES
CARGO: DATILOGRAFO
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99

PORTARIA Nº 0385/11.05.99
NOME: FLÁVIA SOCORRO HIPÓLITO FALCÃO
CARGO: DATILOGRAFO
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.99
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12.05.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico constante do Processo nº 78674/99, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8666/93 de 21.06.93, para contratação direta obtendo a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Treinamento da alta direção da SETEPS e equipes de trabalho, para a reforma e modernização dos sistemas de direção e planejamento, pela firma STRATÉGIA - Planejamento, Projetos e Consultorias S/C Ltda, no valor de R\$ 119.082,70 (Cento e Dezenove Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos), ratificando-a e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, de de 1999.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

TERMO ADITIVO Nº 004/99
NÚMERO DO ADITIVO: 004/99
ASIPAG DO CONTRATO Nº 001/98 - ASIPAG

Partes Contratantes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Amazon Cards S/C Ltda.
Objeto do Aditivo: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Originário em mais 12 (doze) meses a iniciar em 10 de maio de 1999 com valor global de R\$ 51.872,17 (cincoenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).
 Dotação Orçamentária: 35201 1500700214093 349039 Fonte de Recurso: 001 99NE00173.
Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Maio de 1999.
Ordernador Responsável: Ronaldo Barata
Foto: Comarca de Belém.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
CGC(MF): 04.933.552/0001-03
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 04 de junho de 1999, as 15:00 horas, no edifício sede da Empresa localizado à Av. Presidente Vargas, 41 - 2º andar, nesta capital, a fim de deliberar o seguinte: I - Aprovação do Aumento do Capital Social da CDP e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; II - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Belém, 10 de maio de 1999.

NOBORU OFUGI
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 051/99-GAB/PRES/HEMOPA, DE 10 DE MAIO DE 1999

A Presidenta da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, exarado nos autos do processo administrativo nº 052/99;
CONSIDERANDO que a empresa AA COMERCIAL LTDA, não vem cumprindo regularmente com a entrega de gêneros alimentícios a que está obrigada junto a esta Fundação, por força do Contrato Administrativo nº 021/98, desrespeitando dessa forma, as regras fixadas na Cláusula Terceira e Subcláusula 6.1 (6.1.1) do mencionado instrumento;
CONSIDERANDO que os fatos apontados contra a empresa A.A Comercial Ltda, revelam ausência de cumprimento de cláusulas contratuais, especialmente as enumeradas nos incs. I, II, III, VIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE:
1) Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 021/98, firmado entre a Fundação Hemopa e a empresa AA Comercial Ltda, nos termos do contido no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
2) Aplicar à contratada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, correspondente a R\$ 506,03 (Quinhentos e Seis Reais e Três Centavos), a ser recolhida à Tesouraria desta Fundação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, em 10 de maio de 1999.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação Hemopa

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 009/99
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE À TRAV. PADRE EUTÍQUIO 2109, BELÉM, PARÁ, CGC/MF 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, COM SEDE À AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 999, RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO, CGC/MF 55.972.087/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE (50.000

UNIDADES)
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE 003/99.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 11.05.99 / 11.11.99.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.130750428.0670000.349039
DATA DA ASSINATURA: 11.05.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA LAMAR DE PEREIRA
FORO: BELÉM, PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N° 213/99 DE, 04 DE MAIO DE 1999

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matricula: 3170713-010
Local: Senador José Porfírio Período: 10 a 12.05.99

N° de Diárias: 21/2
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

*Tomar sem efeito o item V da Portaria inicial n° 101/99 de 15.03.99, publicada no DOE n° 28.925 de 18.03.99, e Portaria de transferência de período n° 144/99 de 05.04.99, publicado no DOE n° 28.939 de 08.04.99, que transferia o período de 21 a 22.03 para 16 a 17.04.99, referente a viagem ao município de Santarém para o servidor LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Resp. p/ Presidência- Portaria n°087/99

PORTARIA N° 214/99 DE, 06 DE MAIO DE 1999

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3165515-013
Local: Marituba Período: 10 a 13.05.99

N° de Diárias: 31/2
Valor: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N° 215/99 DE, 07 DE MAIO DE 1999

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3166724-018
Local: Moji Período: 10 a 14.05.99

N° de Diárias: 41/2
Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3167437-014
Local: Moji Período: 10 a 18.05.99

N° de Diárias: 81/2
Valor: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N° 216/99 DE, 07 DE MAIO DE 1999

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3166830-010
Local: Salvaterra Período: 14 a 19.05.99

N° de Diárias: 51/2
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3168158-012
Local: Benevides Período: 11 a 13.05.99

N° de Diárias: 21/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N° 218/99 DE, 07 DE MAIO DE 1999

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Engº Agrônoma Matricula: 3168085-010
Local: Barcarena Período: 10.05 a 08.06.99

N° de Diárias: 291/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
Cargo: Técnico Agrimensor Matricula: 3170098-010
Local: Barcarena Período: 10.05 a 08.06.99

N° de Diárias: 291/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3170578-014
Local: Barcarena Período: 10.05 a 08.06.99

N° de Diárias: 291/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N° 219/99 DE, 07 DE MAIO DE 1999

Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Téc. Agrimensor Matricula: 3168140-018
Local: Barcarena Período: 10.05 a 23.05.99

N° de Diárias: 131/2
Valor: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: AFONSO ANTÔNIO DA COSTA TRINDADE
Cargo: Datilógrafo Matricula: 3169197-015
Local: Barcarena Período: 17.05 a 24.05.99

N° de Diárias: 71/2
Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ
Cargo: Motorista Matricula: 3168271-010
Local: Barcarena Período: 10.05 a 08.06.99

N° de Diárias: 291/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - ATA NR.86

DESPACHOS DE 10 DE MAIO DE 1999 A 10 DE MAIO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***99/0114651
WALBER GONCALVES FERREIRA, 99/0146391 ANTONIO JOAQUIM DOS ANJOS, 99/0146413 M J M TRINDADE, 99/0146456 J SA ALENCAR, 99/0146472 I D PEREIRA, 99/0146600 D J DOS SANTOS COMERCIO, 99/0146634 M I DE MIRANDA MARTINS COMERCIO, 99/0146669 V V VALE, 99/0149641 MARIA A S GOMES COMERCIO, 99/0152480 LUIZA DAMASCENO MENDES, 99/0153363 R J S LINS COMERCIO, 99/0153398 J F DO NASCIMENTO COMERCIO, 99/0157393 J AMORIM SOUZA, 99/0157474 LUCIANO ZOCCHI VIEIRA, 99/0159337 APOLOONIO CORREA PENHA, 99/0159353 E S F FIGOZZO, 99/0159370 M MEDEIROS DA ROCHA, 99/0159426 M R CORREA BOLSAS E CALCADOS, 99/0160459 F A SOEIRO CAMPOS, 99/0160963 AR SILVA GELOFRI, 99/0161137 L M S SANTOS, 99/0169189 M DA COSTA COMERCIO, 99/0169324 ERCILIO M TAVARES, 99/0171329 ALELUIA PEREIRA DA SILVA, 99/0171361 J B LEMOS: *** Firma Individual: Anotacoes ***99/0156435 PEDRO RICARTE DE SOUZA FILHO ME, 99/0158195 A S CARVALHO JUNIOR COMERCIAL ME, 99/0158209 NB SILVA, 99/0159213 MARCIA MARIA P LONGOBARDI COMERCIO E REPRESENTACOES, 99/0171302 M F P CORREA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***99/0113043 LATICINIOS PACAJA LTDA, 99/0146871 SIGNUS SEGUROS - REPRESENTACOES E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA, 99/0151123 FINANCIAL FACTORING LTDA, 99/0152022 ART FINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0152839 REFRISA REFRIGERANTES PARA LTDA, 99/0153452 COMERCIAL DE CEREAIS E CIMENTO LTDA, 99/0155579 BABILONIA ESPACO SOCIO CULTURAL LTDA, 99/0155994 INDUSTRIA DE COUROS REDENCAO LTDA, 99/0157210 GLOBAL COM E IND DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 99/0159698 CASTRO DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA, 99/0169081 COMERCIAL TARUMALTA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***99/0126340 CONFECOES PRO BABY LTDA ME, 99/0127508 CENTER MODAS LTDA ME, 99/0130665 INDUSTRIA DE FARINHA BEIRA RIO LTDA ME, 99/0146154 J F COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0148106 UNO IMPORTACAO E EXPORTACAO BRASIL NOVO LTDA, 99/0148106 UNO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0149030 MOTTA & SOUZA DE SOUZA LTDA, 99/0150089 AUTO POSTO VERDEAO LTDA, 99/0152375 CLC CONFECOES LTDA, 99/0153673 ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA, 99/0156168 COMERCIAL PROPET LTDA, 99/0156176 COMERCIAL PROPET LTDA, 99/0156346 FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTD, 99/0156737 TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, 99/0158799 GRAFICA ALVES LTDA, 99/0158845 TERMITEC AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA, 99/0160777 MARINHO & MESQUITA LTDA, 99/0171299 BENSINI AGROINDUSTRIAL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***99/0156761 EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***99/0156419 AMEL ALFA MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***99/0114341 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***99/0114295 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA, 99/0114309 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA, 99/0114317 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA, 99/0114333 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA, 99/0114368 AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA SA, 99/0142302 FABRILEAL SA INDUSTRIA E COMERCIO, 99/0142540 METALGRAFICA DA AMAZONIA SA METALMAZON, 99/0148084 BELCONAV SA, 99/0154700 MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S, 99/0156281 BANCO DA AMAZONIA SA, 99/0156338 CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA, 99/0161234 CESAL CERAMICASANTO LUZIA S: *** Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial ***99/0156192 INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S A: *** Cooperativa: Constituição ***99/0171272 COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MEDICILANDIA - COOPORGRAM ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***99/0136957 COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN, 99/0136965 COMPANHIA AGROPECUARIA AGROSAN, 99/0147550 OPEN VISION INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA, 99/0147690 GAMAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0156265 BANCO DA AMAZONIA SA, 99/0159124 F CARDOSO & CIA LTDA, 99/0160424 AC & FC ENGENHARIA LTDA, 99/0161080 N V ENGENHARIA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, 99/0161471 IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***99/0114660 WALBER GONCALVES FERREIRA, 99/0146421 M J M TRINDADE, 99/0146464 J SA ALENCAR, 99/0146480 I D PEREIRA, 99/0146618 D J DOS SANTOS COMERCIO, 99/0146642 M I DE MIRANDA MARTINS COMERCIO, 99/0146677 V V VALE, 99/0149650 MARIA A S GOMES COMERCIO, 99/0152499 LUIZA DAMASCENO MENDES, 99/0153685 MINERVINA NASCIMENTO DE SOUZA, 99/0153371 R J S LINS COMERCIO, 99/0153401 J F DO NASCIMENTO COMERCIO, 99/0153460 COMERCIAL DE CEREAIS E CIMENTO LTDA, 99/0157237 GLOBAL COM E IND DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 99/0157407 J AMORIM SOUZA, 99/0159361 E S F FIGOZZO, 99/0159396 M MEDEIROS DA ROCHA, 99/0159434 M R CORREA BOLSAS E CALCADOS, 99/0159493 BABILONIA ESPACO SOCIO CULTURAL LTDA, 99/0159701 CASTRO DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA, 99/0160467 F A SOEIRO CAMPOS, 99/0169197 M DA COSTA COMERCIO, 99/0169332 ERCILIO M TAVARES, 99/0171337 ALELUIA PEREIRA DA SILVA ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***99/0169090 COMERCIAL TARUMA LTDA ***: Documentos em EX I G E N C I A: ***99/0095517; 99/011709; 99/0126005; 99/0140113; 99/0143210; 99/0146383; 99/0146405; 99/0146545; 99/0147002; 99/0147010; 99/0148750; 99/0151212; 99/0153436; 99/0155030; 99/0155200; 99/0155706; 99/0156427; 99/0156443; 99/0156532; 99/0156877; 99/0157571; 99/0157660; 99/0157679; 99/0158179; 99/0158187; 99/0158314; 99/0158322; 99/0158373; 99/0158390; 99/0158489; 99/0158608; 99/0158616; 99/0158691; 99/0158985; 99/0159256; 99/0159388; 99/0159400; 99/0159469; 99/0160815; 99/0160998; 99/0161005; 99/0161013; 99/0161056; 99/0161064; 99/0161072; 99/0161099; 99/0161029; 99/0161137; 99/0161161; 99/0161196; 99/0161250; 99/0161277; 99/0161293; 99/0161366; 99/0161439; 99/0161447; 99/0161455; 99/0169006; 99/0169111; 99/0169200; 99/0169600; 99/0171132; 99/0171140; ***** LIVROS DEFERIDOS: 99/0160866, BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; 99/0160874, 99/0160882, BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA; 99/0145280, 99/0145441, BANCO DO BRASIL SA; 99/0169774, 99/0169782, 99/0169790, 99/0169804, CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA; 99/0169294, R R 9900 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, JORNALS DEFERIDOS: 99/0161242, AGROPECUARIA CARNEIRO AS; 99/0161226, SAFRITA MAUES SA EXIGENCIAS: 99/0105270; 99/0160912; 99/0160904; 99/0160890: ***** Autorizo a Publicacao

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite n° 012/99-EPOL.
Objeto: Óxido Nitroso
Abertura: 20/05/99 - 09:00 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n° 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
Belém, 11 de maio de 1999.

A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo n° 1097/99, decidiu acolher Parecer Jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Reagentes da marca Roche para uso nos equipamentos do Laboratório Clínico Cobas Argos Roche e Cobas Core Roche, através da empresa MB Com. de Mat. Hosp. Ltda, que é representante exclusivo em nosso Estado. Com base no Art. 25, "caput", da Lei n° 8.666/93.
Belém, 11 de maio de 1999.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo - EPOL

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo n° 1097/99, resolveu ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Belém, 11 de maio de 1999.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente/EPOL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA N° 061/99-DRH

NOME: ANA IZABEL MENDES PANTOJA
ASSUNTO: Prorrogar por mais 01 (um) ano a Portaria n° 090/94-DRH.
PERÍODO: 02/02/1999 a 01/02/2000.

PORTARIA N° 063/99-DRH

NOME: SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA
ASSUNTO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 19/05/1999, Cessão da função para Universidade Federal do Pará-UFGPA, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA N° 064/99-DRH

Conceder a partir de MAIO/99, aos funcionários abaixo, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço:

NOME	MATRÍCULA	COTA/%
Claudio Alberto Marques Figueira	2013568-014	13%
Luiz Gonzaga Martins	2014718-026	16%
Tereza Jacqueline Rodrigues Alves	2014890-016	11%
Sandra Suely Pereira Alves	2014580-013	19%

PORTARIA N° 065/99-DRH

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo, referente ao mês de JUNHO/99.:

NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
Dalva Maria Lobato	98/99	07/06 a 06/07/99
Dina Isaac Benoliel	98/99	07/06 a 06/07/99
Maria de Belém de N. Gomez	98/99	07/06 a 06/07/99
Maria José Viana Araújo	98/99	07/06 a 06/07/99
Regina Célia Feio Penha	98/99	07/06 a 06/07/99

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR e Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará
OBJETO: Desenvolvimento de programa especial de mútua cooperação técnico-educacional e cultural nos campos da educação, pesquisa, extensão e financeiro.
DESPEGA: Custeadas por conta de cada participante de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias.
VIGÊNCIA: Cinco anos, a contar da data da publicação.
FORO: Belém-PA.
ASSINATURAS: Adenauer Marinho de Oliveira Góes e Sérgio Cabeça Braz.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém-PA, 11 de maio de 1999.

ADENAUER GÓES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS. CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

Escrivão:
EDITAL DE CITAÇÃO do requerido abaixo mencionado, com prazo de 30 (trinta) dias, em AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, para cobrança de dívida ativa tributária, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, representada pelo Procurador da Fazenda Estadual Dr. Reynaldo Andrade da Silveira, contra R. MENDONÇA MERCANTIL LTDA. (Processo n° 98116534-4), na forma abaixo. A Dra. Dalvíl Paraense de Souza, Juíza de Direito Titular, respondendo pelas Execuções Fiscais da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, expediente do Cartório do 15º Ofício, tramita AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com base na Lei Federal n° 6.830/80, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, através do Procurador da Fazenda Estadual Dr. Reynaldo Andrade da Silveira contra R. MENDONÇA MERCANTIL LTDA, Inscrição Estadual n° 15.139.462-8, situado à Rua Senador Manoel Barata, n° 3078, Bairro do Centro, Belém, Pa, para cobrança de DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA no valor de R\$ 6.007,36 (seis mil sete reais e trinta e seis centavos) e que foi inscrito em dívida ativa n° 04.891/97 - AINF em data de 18/

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng. MARCO ANTONIO DE ARAÚJO PAIVA, Avaliador do Estado, a viajar para o município de Rondon do Pará, no período de 10 a 14.05.99, a fim de fazer avaliação de imóveis, no interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 05 diárias, no valor de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA 142/99 PGE-DA BELÉM, 06 DE MAIO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Barcarena no dia 07.05.99 para entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 143/99-PGE-DA BELÉM, 06 DE MAIO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para o município de Souto - PA, no período de 10 a 12.05.99, a fim de fazer avaliação de imóveis de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 03 diárias, no valor de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 144/99-PGE-DA BELÉM, 06 DE MAIO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Paragominas, no período de 10 a 11.05.99; e Marabá no dia 12.05.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 03 diárias no valor de R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 068/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Evaldino Bento Celestino, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52132-6, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara Municipal de Concórdia do Pará, em face do Convênio SESPAN n.º 102/97 e 1º termo aditivo, assinados em 17.12.97 e 16.02.98, respectivamente.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 082/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50196-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em face do Convênio SETEPS n.º 109/97, assinado em 28.08.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Moisés Soares dos Santos, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1997/50293-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN n.º 027/96, assinado em 29.01.96.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel de Jesus Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52166-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SEPLAN n.º 096/97, assinado em 18.11.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 085/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Carlos Cateano, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52224-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em face do Convênio SESPAN n.º 056/97, assinado em 13.11.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado,

cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Batista, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1997/53398-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, em face do Convênio SETEPS n.º 031/97, assinado em 10.06.97.
Belém, 04 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de abril de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 27.810

Processo n.º 99/50192-4
Assunto: Admissões de Pessoal de funcionários concursados
Origem: Polícia Militar do Pará
Interessado: Luís Artur da Silva Pereira, Rivaldo Cabral da Luz, Fawilly da Silva Fiel e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 27.812

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 98/53328-8
Interessado: Francisca da Silva Rodrigues
Processo n.º 99/50423-0
Interessado: Benedito Pereira da Silva
Processo n.º 98/54033-0
Interessado: Maria Jorgina do Carmo Freire
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N.º 27.813

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 98/53863-4
Interessado: Maria do Ó da Trindade Franco
Processo n.º 99/50499-0
Interessado: Maria da Conceição Wanderley Moreira
Processo n.º 99/50490-0
Interessado: Maria Rosalina Ramos dos Santos
Processo n.º 99/50562-0
Interessado: Olímpia Miranda da Silva
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 27.814

Processo n.º 98/54191-2
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Nizete Barbosa Moreira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.815

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n.º 99/50394-1
Interessado: Manoel Carneiro Vieira
Assunto: Reforma
Processo n.º 99/50523-3
Interessado: Sargento PM Fern. Manveth Gomes da Cruz
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 27.816

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 99/50510-9
Interessado: Terezinha Farias de Albuquerque
Processo n.º 99/50409-2
Interessado: Francisco de Assis Menezes
Processo n.º 99/50395-2
Interessado: Nádia Pinheiro Pantoja
Processo n.º 99/50570-0
Interessado: Ana Maria Ferreira Rabelo
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO N.º 27.817

Processo n.º 98/54103-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Pedro Lima da Silva, viúvo da ex-segurada Judith Alves da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.818

Processo n.º 97/53170-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá (Convênio n.º 004/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Ademar Fonseca de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 27.820

Processo n.º 98/52019-3
Assunto: Prestação de Contas do Centro Social Domingos Salim Jacob Zahiti - Itui de Primavera (Convênio n.º 014/98 - SEICOM)
Responsável: Sr. Iracema Figueiredo de Oliveira, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 27.821

Processo n.º 98/52707-6
Assunto: Prestação de Contas da Associação Recreativa Beneficente Camarões Rosa de Ouro (Convênio FCPTN n.º 011/98)
Responsável: Sr. João Albino de Aquino, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando ao responsável multa, face a intempestividade na remessa das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 27.822

Processo n.º 98/53641-3
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio n.º 028/97 - DETRAN e termos aditivos)
Responsáveis: Srs. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário e Haroldo Costa Bezerra, Secretário
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 27.823

Processo n.º 99/50053-5
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Desportiva Paraense (Convênio n.º 066/98 - SEDUC)
Responsável: Sr. Alonzo Mariath Guimarães, Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 27.824

Processo n.º 98/50387-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato Rural de Santarém (Convênio SAGRIN n.º 037/97)
Responsável: Sr. Delano Riker Teles de Menezes, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO N.º 27.825

Processo n.º 98/52270-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SEPLAN n.º 050/97)
Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de abril de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 27.826

Processo n.º 98/51116-4
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Agostinho Negrão de Souza
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Declarar insubsistente o Acórdão n.º 26.581 de 11.08.98, por tratar-se de aposentadoria de servidor já falecido, ficando nulo o registro pertinente da Portaria n.º 1642, de 10.06.98.

ACÓRDÃO N.º 27.827

Processo n.º 98/52745-5
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Maria Lúcia Garcia de Lima
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Contra os votos dos Exm.ºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerarem que continha o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos da jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistiu o acúmulo referido na norma constitucional mencionada.

ACÓRDÃO N.º 27.828

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 98/53670-8
Interessado: Maria Honorina Espírito Santo Cunha
Processo n.º 99/50470-7
Interessado: José Ribamar de Lima
Processo n.º 99/50596-9
Interessado: Terezinha Oliveira dos Santos
Processo n.º 99/50655-3
Interessado: Deusanina Amalha dos Santos
Processo n.º 99/50654-2
Interessado: Ana dos Santos Cunha
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo ao processo n.º 99/50655-3, pois entende que servidores não estivessem não têm direito a aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado n.º 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N.º 27.829

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 99/50563-0
Interessado: Margarida Maria Cunha dos Reis
Processo n.º 99/50447-8
Interessado: Luiza Alves Costa
Processo n.º 99/50495-5
Interessado: Josefa de Castro dos Santos
Processo n.º 99/50649-5
Interessado: Maria de Nuce Leite Finto
Processo n.º 99/50647-3
Interessado: Maria de Araújo Santana
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 27.830

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 99/50448-9
Interessado: Maria de Nazaré das Neves Nogueira
Processo n.º 99/50383-9

Interessado: Maria Esmerina dos Santos Silva
Processo nº 99/50497-7
Interessado: Janete Lima da Silva
Processo nº 99/50492-2

Interessado: Milton Mateus de Souza
Relator: Conselheiro ELIAS NAIFAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo aos processos nºs 99/50448-9 e 99/50497-7, pois entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 27.831

Processo nº 99/50650-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zilda Holanda do Nascimento
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 27.832

Processo nº 98/53945-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Jaime Cruz de Oliveira e Vera Maria Santana de Oliveira, pai e dependente econômica da ex-segurada Marlene Santana de Oliveira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a portaria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 27.833

Processo nº 98/54013-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Luiz Fernando Lisboa, filho da ex-segurada Maria de Oliveira Lisboa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIFAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.834

Processo nº 98/54059-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Marcelo Alex de Sousa Pinto Correia, filho da ex-segurada Jorgete de Souza Pinto
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.835

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 98/51390-6
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer, referente ao Convênio IPASEP e seus termos aditivos
Responsável: Sr. João Damasceno Figueiras, Prefeito
Processo nº 98/52078-2
Origem: Associação dos Moradores do Bairro Cordeiro Neto - Mun. de Canaã dos Carajás, referente ao Convênio ASIPAG nº 009/97
Responsável: Sra. Domingas Ferreira dos Santos, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.836

Processo nº 98/52931-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício Felipe Cardoso no município de Rurópolis (Convênio SETEPS nº 161/97 e termos aditivos)
Responsável: Sr. José Felipe Rodrigues Cardoso, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Vencido em parte o voto do Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entender que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar as contas regulares, sem aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 27.837

Processo nº 98/52010-2
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Convênio SESP nº 097/97 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.838

Processo nº 98/51234-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anapu (Convênio SAGRI nº 019/97)
Responsável: Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 27.839

Processo nº 98/53174-1
Assunto: Representação formulada pelo Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará referente ao Convênio nº 057/97 celebrado entre

a Secretaria de Estado de Agricultura e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a juntada dos presentes autos à respectiva prestação de contas para análise conjunta.

ACÓRDÃO Nº 27.840

Processo nº 99/50459-1
Assunto: Recurso de Revisão, interposto pela Dra. Rosa Egídia Caspino Calheiros Lopes, Subprocuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
Requerido: Acórdão nº 26.156 de 02.04.98
Relator: Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conhecer do presente recurso dar-lhe provimento, para reformando em parte a decisão prolatada no Acórdão nº 26.156 de 02.04.98, agora julgar as contas regulares, ficando mantida ao Sr. José Ribamar Magalhães dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojistas do Município de Belém, multa que lhe foi aplicada na referida decisão, por não ter apresentado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 27.841

Processo nº 99/50662-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Rosileide do Espírito Santo Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 15.907

Processo nº 98/51549-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Milton Fañas
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.908

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 98/51784-1
Interessado: Teonila de Oliveira Melo
Assunto: Reforma
Processo nº 99/50522-2
Interessado: Soldado PM Doriedes Serrão Brabosa
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.909

Processo nº 98/54053-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Cícero Wilson Pamplona de Seta
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Converter em diligência, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de Pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público;
III- Recomendar ao IPASEP que no prazo de trinta dias, manifeste-se em relação ao parecer da Assessoria Técnica deste Tribunal, remetendo nova portaria para fins de registro, após análise do assunto em tela.

RESOLUÇÃO Nº 15.910

Considerando o que dispõe o artigo 115 combinado com o art. 116, inciso IV, da Constituição do Estado;
Considerando o disposto no art. 24 e 25, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e, ainda, o disposto nos arts. 81, inciso II e 119 do Regimento Interno desta Corte;
Considerando proposição formulada pelo Exmº Sr. Consº Fernando Coutinho Jorge sobre o assunto, constantes das Atas nº 3.919, de 20.04.99 e 3.920, desta data.
Considerando manifestação favorável do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - Dr. Hildeberto Mendes Bitar.
Considerando proposição do Exmº Sr. Consº Lauro de Belém Sabbá, que indicou o Exmº Sr. Consº Fernando Coutinho Jorge para supervisionar os trabalhos a serem realizados junto à SEFA;
RESOLVE, unanimemente:
I- Autorizar a realização de auditoria especial junto à Secretaria Executiva da Fazenda, objetivando o acompanhamento da renúncia da receita oriunda de incentivos concedidos à Companhia Vale do Rio Doce;
II- Designar o Conselheiro Fernando Coutinho Jorge para supervisionar os trabalhos decorrentes da execução desta Resolução;
III- A Comissão de técnicos a ser designada pela Presidência para proceder a auditoria especial, fornecerá relatório trimestral ao Conselheiro Supervisor dos Trabalhos, que, após apreciado pelo Plenário, subsidiará o processo pertinente a renúncia de receita do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 15.911

Processo nº 98/53090-3
Assunto: Administrativo Interno - Consulta Fiscalização de Verba Federal
Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Pará-Departamento de Controle Externo
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Ratificar "in totum" o disposto na Resolução nº 15.095, de 31 de agosto de 1996, que declara esta Egrégia Corte incompetente para fiscalizar atos que importem em aplicação de recursos de origem federal, cuja vigilância é atribuída ao Tribunal de Contas da União.

(SESSÃO DE 15.04.99)

RESOLUÇÃO Nº 15.906

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 36 da Constituição Estadual;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25.09.1991 combinado com a Lei Complementar Estadual nº 36, de 04.12.1998;
Considerando a exposição da Presidência desta Corte de Contas, onde expõe a necessidade excepcional da contratação temporária para desenvolver as atividades de limpeza e Apoio Técnico.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a contratar servidores temporários para esta Corte a partir do dia 03 de maio de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ATO Nº 05/99

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, III, "a", combinado com o Art. 37 § 1º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 285/99, que visa apurar denúncias de irregularidades na área de terra adquirida pela Empresa C. R. ALMEIDA, no Município de Altamira, no Estado do Pará, como TITULAR, os Deputados Faisal Salmen, Hélio Leite, Maria do Carmo, Nadir Neves e Cláudio Almeida e, como SUPLENTEs os Deputados Dr. Soares, Araceli Lemos, Haroldo Martins e Cezar Colares.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de maio de 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/99

Nº do Contrato: 04/99

Objeto: Locação de veículos automotores.

Valor do contrato: hum milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais (R\$1.127.680,00).

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Contratada: Bis Rent a Car Ltda.

Vigência do Contrato: 03.05.99 a 02.01.2000.

Dotação Orçamentária:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ordenador Responsável: Deputado Martinho Carmona.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FSCMP* COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CARTA CONVITE Nº 001/99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

DATA DE ABERTURA: 20/05/1999

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM-PA, 11 DE MAIO DE 1999

A COMISSÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 183.291/98

Contrato Originário nº : 015/99

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática - Castanhal, Capanema, Bragança, Santa Isabel, Santa Maria, Capitão Poço, Marapanim, Vigia, Paragominas e Tomé Açú.

Data do Contrato Originário: 03.05.99

Valor do Contrato Originário: R\$ 16.416,00

Carta Convite Nº 061/99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E VALLE INFORMÁTICA LTDA.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 0300700218001-349039 - Gestão Administrativa / OSTP

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Processo: 485/94

Nº do Termo Aditivo: 011-6/99

Contrato Originário nº 011/95

Data do Contrato Originário: 04.05.95

Objeto do Contrato Originário: Locação de Central Telefônica

Valor do Contrato Originário: R\$ 39.701,04

Tomada de Preços nº 002/95

Data do Termo Aditivo: 04.05.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Aditamento: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.

Justificativa do Aditamento: Redução de Preço e Prorrogação de Prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 47.624,04

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 03007021.8001-349039 - Gestão Administrativa / OSTP

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: 011-1/95, 011-2/96, 011-3/96, 011-4/97, 011-5/98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 340 DE 06.05.99

CONCEDER, ao servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154564-010, lotado no Departamento de Assistência/ Posto de Icoaracy, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 25.04 a 07.05.99, devendo retornar ao serviço no dia 08.05.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.04.99.

PORTARIA Nº 341 DE 06.05.99

CONCEDER, aos servidores SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 0003611-019, lotada no Departamento de Contabilidade e OTÁVIO SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Motorista, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Castanhal, no dia 07.05.99, a serviço deste Instituto, com objetivo de fazer uma auditoria interna nas prestações de contas de Suprimento de Fluidos liberados para Unidade do IPASEP, no referido Município. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.05.99.

PORTARIA Nº 350 DE 10.05.99

CONCEDER, a servidora RENE DOS PRAZERES MAIA, ocupante do Cargo de Odontólogo, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 0105678-015, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 11 e 12.05.99, a serviço deste Instituto, onde irá participar do Seminário "O NOVO MODELO ASSISTENCIAL DE SAÚDE". A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.05.99.

TERMO DE DISPENSA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, a ACADEMIA EXÓTICOS para prestar serviços de hidroginástica aos associados do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa, com fundamento no art. 24, X da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94. Belém, 10 de maio de 1999.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, a ACADEMIA EXÓTICOS para prestar serviços de hidroginástica aos associados do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa, com fundamento no art. 26 da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94. Belém, 10 de maio de 1999.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 28.881, de 13.01.99 - Extrato do 1º TAC 046/98
Vigência:
Onde se lê: 08.01.99 a 28.02.99
Leia-se: 08.01.99 a 28.06.99

No DOE 28.912 de 01.03.99, tornar sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo da OES 055/98, por Ter sido publicado em duplicidade e sem a vigência
No DOE 28.903, de 12.02.99, referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo da OES 055/98, retificar o seguinte:

Vigência:
Onde se lê: 28.02.99 a 31.03.99,
Leia-se: 28.02.99 a 31.05.99
Valor do Aditamento:
Onde se lê: R\$ 18.837,88 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Leia-se: R\$ 12.244,10 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO: CONVITE 013/99

Firmas Vencedoras:

- Sucesso: itens 04, 11, 34, 41
- Planade: itens 37, 51
- Caligrafia: itens 33, 40
- Sistemaq: itens 03, 20, 25
- Merco Sul: itens 05, 22, 28, 38, 43, 44, 50
- Promax: item 48
- Gráfica Leonora: itens 01, 09, 10, 18, 19, 21, 29, 30, 31, 32, 36
- Star: itens 02, 23, 24, 46, 47, 49
- Soft: itens 06, 07, 08, 17, 35, 39
- E.A. Carvalho: itens 12, 42, 45
- Info Shop: itens 13, 14, 15
- W.A Distribuidora: item 16

AGIPLIQUIGÁS S.A.

Torna-se público que extraviou a 1ª Via das NF's nºs 4051 e 4052, série D-2, tomando-se sem efeito fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de maio de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 983944-00

Responsável: Lúcio Jovelino de Mattos
Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 972711-00

Responsável: Elias Rodrigues Vaz
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis

Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 19992446-00

Responsável: Paulo Sérgio Ferreira dos Santos
Origem: Associação Carnavalesca Escola de Samba Cidade das Mangueiras
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de maio de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

ARTHUR ANDERSEN

LAUDO DE AVALIAÇÃO - REDUÇÃO DE CAPITAL ELABORADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA ABAIXO QUALIFICADA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos Senhores Aclonistas da Mineração Rio do Norte S.A.

I - INTRODUÇÃO

ARTHUR ANDERSEN CONSULTORIA FISCAL FINANCEIRA S/C LTDA., sociedade civil de contadores, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 7º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 53.691.689/0002-95, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, vem proceder à avaliação do Balanço Patrimonial da Mineração Rio do Norte S.A., sociedade anônima de capital fechado, situada na localidade de Porto Trombetas, no Município de Oriximiná, Estado do Pará, CGC/MF nº 04.932.216/0001-46, última alteração dos Estatutos Sociais registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 990002349, doravante denominada simplesmente SOCIEDADE, para efeito de suportar a redução de seu capital social, dá ciência, a seguir, do "Laudo de Avaliação" do Balanço Patrimonial da SOCIEDADE, tal como se apresentava em 31 de março de 1999.

II - DESCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

A signatária apurou que os bens descritos no balanço levantado em 31 de março de 1999 têm existência real, e suas posse e propriedade, pela SOCIEDADE, estão respaldadas em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros, que objetivem qualquer dos citados bens. Os passivos foram consignados em decorrência de lei ou contrato.

III - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da SOCIEDADE acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV - BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 1999 (Valores expressos em reais)

ATIVO	SALDO CONTÁBIL EM 31/03/99	PASSIVO	SALDO CONTÁBIL EM 31/03/99
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	53.970.806,90	Financiamentos	34.769.719,06
Contas a receber de clientes	21.687.060,01	Fornecedores e empreiteiros	3.619.634,88
Estoques de minério - bauxita	8.068.034,77	Impostos e contribuições	11.202.389,17
Estoques de material de consumo e outros	17.796.222,92	Provisão para férias e 13º salário	3.262.981,58
Contratos de mútuo	72.604.592,40	Outros passivos circulantes	1.990.188,52
Outros ativos circulantes	2.674.999,31	Total do circulante	54.844.913,21
Total do circulante	176.801.716,31	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Financiamentos	8.179.322,05
Incentivos fiscais - FINAM e FINOR	2.756.556,19	Provisão para contingências	9.446.533,70
		Provisão para reflorestamento	4.530.807,68
		Total do exigível a longo prazo	22.156.663,43
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	8.506.207,78	Capital social	537.650.360,84
Imobilizado	454.959.218,49	Reservas de capital	20.043.195,91
		Reservas de lucros	8.416.507,78
Total do permanente	463.465.426,27	Prejuízos acumulados	(87.942,40)
Total do Ativo	643.023.698,77	Total do patrimônio líquido	566.022.122,13
		Total do Passivo	643.023.698,77

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO ADOTADOS

A SOCIEDADE adota, para fins de escrituração, as práticas contábeis de avaliação dos ativos e passivos emanadas da legislação societária.

Para se assegurar da adequação dos valores contábeis dos elementos ativos e passivos que compõem o balanço patrimonial da SOCIEDADE, na data-base de 31 de março de 1999, a Signatária efetuou seus exames adotando os procedimentos usuais de auditoria de demonstrações contábeis, conforme normas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Nesse sentido, os exames compreenderam: (a) a determinação da extensão dos procedimentos de auditoria considerando a relevância dos saldos de ativos e passivos que compõem o balanço patrimonial da SOCIEDADE; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis que foram disponibilizadas; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da SOCIEDADE.

VI - ANEXOS

Constitui parte integrante e indissociável deste instrumento o documento elencado abaixo:
Anexo 1 - Composição dos Mútuos Ativos.

VII - CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuadas, concluímos que o balanço patrimonial da Mineração Rio do Norte S.A., na data-base de 31 de março de 1999, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, está adequado e que o patrimônio líquido da SOCIEDADE, na

data-base acima mencionada, é de R\$ 566.022.122,13 (Quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos).

VIII - ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999.

ARTHUR ANDERSEN CONSULTORIA FISCAL FINANCEIRA S/C LTDA.
Nildo Teixeira Freire
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC - 1 - RJ - 38036-4

ANEXO 1 COMPOSIÇÃO DOS MÚTUOS ATIVOS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A. (VALOR CONTÁBIL, EM 31.03.99 EXPRESSO EM REAIS - R\$).

Alcoa Alumínio S.A.	6.235.232,79
Companhia Brasileira de Alumínio	7.267.171,10
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.	3.604.658,13
Reynolds International do Brasil Ltda.	3.633.585,55
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	8.720.605,32
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	29.068.684,39
Billiton Metais S.A.	10.717.222,06
Abalco S.A.	3.357.433,06
Total	72.604.592,40

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S.A.

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A. CGC nº 04.848.784/0001-63 Extrato da AGE de 26.04.99. As 08.00 hs. do dia 26.04.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 193.590 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 193.590,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 06 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAL nº 244/99 de 16.04.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 145.192 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 145.192,00 e 48.398 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 48.398,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.05.99, assinado por Alexandre David Horta Moreira - Representante da Empresa, Cláudio Scafuro - Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 05.05.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990004714 de 10.05.99. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO-C01/99

A Prefeitura Municipal de Redenção comunica aos interessados, que fará realizar o Concurso Público C-01/99, para provimento de 1483 vagas dos diversos cargos efetivos do Quadro Permanente a nível de 1º e 2º Grau e Superior, com as inscrições abertas no período de 11 a 18/05/99, no horário das 8:00 às 12:00 hs. e das 14:00 às 17:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Guarantã, n.º 600, Setor Independência, Secretaria de Educação, Rua José Belo, n.º 19 e Secretaria de Saúde, Av. Brasil, n.º 690, Centro. A COMISSÃO

FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Insc. Est. nº 15.119.294.4, comunica a quem interessar possa, que foram extraviados os seus livros Diário de n.ºs, 06 e 07.

EDV - IND. E COM. DE SORV. LTDA. - TIMBAU

CGC 01.197.636/0001-38 e J. E. 15.187.765-3 COMUNICA O FURTO DE 3 BL. DE N. F. DE N.º 01 A 250, 4 PASTAS DE N. F. DE ENT. E SAÍDA, 2 COM COMP. DE PAGTO. DE ICMS, 1 COM DECL. DE RENDA, CUPONS FISC. DE MÁQ. REG. DE TODA VIDA DA EMPRESA, R\$ 1.000,00 EM MOEDA CORRENTE, MAT. DE PROPAG. E DE EXPED. E 1 MÁQ. DE CALC.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SOURE EDITAL

A Doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... Proc. nº 054/98 - Execução. AUTOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. RÉU: MARIVALDO LEMOS MOTA. FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam intimados MARIVALDO LEMOS MOTA E SUA MULHER, que se acham em lugar ignorado, tudo nos termos do despacho seguinte: "Conforme consta dos autos o executado não foi encontrado visto que não existe o endereço por ele fornecido. Intime-se o executado para prontover sua intimação e de sua mulher através de edital a ser publicado em um dos jornais da capital para ciência da penhora". BEM: "Um imóvel de propriedade do executado, com as seguintes características: 1) Denominação: Sem denominação; Dimensões: 09 há; Situação: Margem direita da Rodovia Salvaterra/Joaões; Título de Domínio: DOAÇÃO nos termos do Título de Terras nº 02027/084, datado de 25.03.1994; expedido pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, registrado no CRI da Comarca de Soure/Pa., sob o nº 01-2717; Livro 2-1, Folhas 32, em 22.09.1995. Limites: Ao Norte, com estrada do Cuturi; Ao Sul, margem esquerda de Igarapé sem denominação: A Leste, com Francisco da Silveira e Souza, e a Oeste, com Cecilio Kenedi Lisboa Gomes". E para que no futuro não venham alegar ignorância será este publicado na forma da lei. CUMpra-se. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dez (10) dias de abril de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, a) Illegível, escrivão, digitei e subscrevi. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA Juíza de Direito da 1ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br



ENGENHARIA S/A
Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A
Av. Serzedelo Corrêa, 981. Tels: 242 2244 e 222 2202. Fax: 223 5911. Belém-Pará. CEP: 66.033-770.
Rua da Alfândega, 45/47. Rio - RJ. CEP: 20070-000. Tel.: (021) 203 2440 PBX. Telex: (021) 22121 - ETEL.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S., o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998. Queremos na oportunidade reconhecer a dedicação e o esforço de todos os colaboradores, que em todos os níveis se empenharam ao máximo para que atingissemos os nossos objetivos.

Belém, 20 de abril de 1999

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

ATIVO	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	RS	RS		RS	RS
1. ATIVO CIRCULANTE	5.235.134,08	3.847.708,60	3. PASSIVO CIRCULANTE	2.851.957,87	2.838.866,50
1.1. DISPONIBILIDADE		8.816,90	3.1. Fornecedores	1.209.356,78	-
Bens Numerários	21.187,20	108.735,97	3.2. Impostos e Taxas a Pagar	457.346,70	361.209,22
Banco C/ Movimento	101.537,03	152.312,55	3.3. Encargos Sociais a Pagar	445.119,60	464.583,89
Aplicações Financeiras	520.807,84	269.865,42	3.4. Créditos Diversos	409.583,21	1.729.241,58
	643.532,07	269.865,42	3.5. Salários a pagar	270.657,73	280.331,12
1.2. ESTOQUE E CRÉDITOS		3.029.520,04	3.6. Prov. Contrib. Social	59.893,85	3.500,69
Faturas a Receber	3.960.821,26	5.663,00			
Imóveis a Comercializar	5.663,00	36.524,12	4. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	395.094,52	629.835,97
Antecipação de Tributos	32.843,00	433.456,41	4.1. Financiamento de Equipamentos	395.094,52	629.835,97
Valores a Receber	479.719,84	72.679,61			
Depósitos Judiciais	112.554,91	3.577.843,18	5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.959.201,73	12.060.534,78
	4.591.602,01	3.577.843,18	5.1. CAPITAL SOCIAL		
2. ATIVO PERMANENTE	12.971.120,04	11.681.528,65	Capital Realizado	16.000.000,00	16.000.000,00
2.1. Investimentos	3.194.080,97	1.855.571,40	5.2. RESERVA DE CAPITAL		
2.2. Imobilizações Técnicas	12.723.598,30	12.767.400,63	C.M. Capital Realizado	163.299,00	163.299,00
2.3. Depreciação Acumulada	(2.946.559,23)	(2.941.443,38)	5.3. RESERVA DE LUCROS		
			Reserva Legal	14.470,00	14.470,00
TOTAL DO ATIVO	18.206.254,12	15.529.237,25	Lucro ou Prejuízo Acumulado	(1.218.567,27)	(4.117.234,22)
				(1.204.097,27)	(4.102.764,22)
			TOTAL DO PASSIVO	18.206.254,12	15.529.237,25
DANIEL DA COSTA MENDES DIRETOR PRESIDENTE CPF 024.765.842-15	FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA TC. CRC-RJ 45.007-5/S-PA CPF 207.419.797-72		DANIEL DA COSTA MENDES DIRETOR PRESIDENTE CPF 024.765.842-15	FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA TC. CRC-RJ 45.007-5/S-PA CPF 207.419.797-72	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
	RS	RS
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	48.908.103,89	36.782.011,22
2. (-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.269.684,26	671.807,30
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	47.638.419,63	36.110.203,92
4. (-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	33.041.832,19	25.124.297,09
5. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	14.596.587,44	10.985.906,83
6. (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.409.268,70	10.464.726,98
7. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.187.318,74	521.179,85
8. (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	567.267,51	458.667,54
(+) RECEITA FINANCEIRA	2.956,07	158.894,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	570.223,58	617.561,90
9. (+) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.338.509,57	46.311,14
10. (-) PROV. CONTRIB. SOCIAL	59.893,85	3.500,69
11. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.898.666,95	105.322,76

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

	ESTE PERÍODO	EXERCÍCIO ANTERIOR	
	RS	RS	
1. ORIGENS DOS RECURSOS			
A) RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.898.666,95	105.322,76	
B) DEPRECIACÃO	139.811,86	209.415,32	
C) DIMINUIÇÃO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	(234.741,45)	629.835,97	
TOTAIS	2.803.737,36	944.574,05	
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS			
A) AUMENTO DO INVESTIMENTO	1.338.509,57	48.546,40	
B) AUMENTO MOBILIZADO TÉCNICO	90.893,68	927.163,37	
TOTAIS	1.429.403,25	975.709,77	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.374.334,11	(51.135,72)	
ATIVO CIRCULANTE	SALDO INICIAL 3.847.708,60	SALDO FINAL 5.235.134,08	AUMENTO C. CIRCULANTE 1.387.425,48
PASSIVO CIRCULANTE	2.838.866,50	2.851.957,87	13.091,37
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			1.374.334,11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DEZEMBRO/98

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA REAVALIAÇÃO	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/97	16.000.000,00	163.299,00	14.470,00	(4.117.234,22)	12.060.534,78
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS				2.898.666,95	2.898.666,95
RESULTADO EXERCÍCIO				(1.218.567,27)	(1.218.567,27)
SALDO EM 31/12/98	16.000.000,00	163.299,00	14.470,00	(1.218.567,27)	14.959.201,73

NOTAS EXPLICATIVAS

1. NOTA PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS
1.1 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade emanados da Legislação Societária e disposições complementares dentre as quais a Lei 9249/95 que extinguiu a partir de 1996 o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Contábeis.
1.2 As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear, e as taxas anuais de acordo com a legislação em vigor.
2. NOTA CAPITAL SOCIAL
2.1. O Capital Social subscrito é totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de Reais), representado por um lote de 16.000.000 ações.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
ACÓRDÃO Nº 19/99. PD nº 72/95 - Representante: Sra. Maria do Socorro Oliveira - Representado: Dr. O. M. R. (OAB nº 4021) - Relator: Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Representação nº 72/95, os Exmos. Juizes componentes do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina

da OAB/PA, por maioria dos votos, vencidos os Drs. Domingos Emmi, José Gonçalves Chaves e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, rejeitar o Parecer da eminente Cons. Relatora, acompanhado o voto do advogado reator, no sentido de determinar o arquivamento da presente Representação, fazendo parte integrante desta as razões do voto. Belém, 03 de maio de 1999. Luiz Gonzaga da Costa Neto - Relator.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.962

DIÁRIO OFICIAL

1 0293

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/99

Pelo presente EDITAL fica notificada R. MONTEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCI-0176/99, em que é reclamante, Valdeir da Silva Costa, para tomar ciência da Sentença prolatada em 30 de abril de 1999, às 17 horas e 30 minutos, nos autos supracitados cuja CONCLUSÃO é a seguinte: ANTE O EXPOSTO, A MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO INTENTADA POR VALDEMAR DA SILVA COSTA, CONTRA ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E R. MONTEIRO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, DE QUE FICA ISENTO. E para chegar ao conhecimento dos interessados é, passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado no quadro de avisos desta Junta Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Narcice Marques), lavrei e eu (Francisco José Figueiredo Cardoso), Diretor Secretária, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho - Presidente da 10ª JCI de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª JCI-093/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.06.99, às 13.00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será dado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-097/97, entre partes, MARIA LÚCIA FERNANDES LOBATO, exequente e, FERRO & CIA (DULCINA PAES), executado, constante de: 01 (UMA) MESA EM FERRO METALON 20X20 COM 1,00 X 1,00 MTS. COM TAMPO DE VIDRO DE 6MM, COR BRANCA, AVALIADA EM R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretária, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª JCI-094/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.06.99, às 13.30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-610/96, entre partes, JOFRE PAIVA, exequente e, LUIZ DOS SANTOS MORAIS, executado, constante de: 01 (UM) VENTILADOR DE PAREDE SUPER DE LUXE FAN, COR VERDE E BRANCO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS); 02 (DOIS) CIRCULADORES DE AR KANGLE TOWER FAN, COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) CADA; 01 (UM) BALÇÃO DE MADEIRA EM L MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 MTS DE COMPRIMENTO, 1,10 MTS DE ALTURA E 0,40 MTS DE LARGURA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) VENTILADOR DE TETO MARCA SIMILAR, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS); 02 (DOIS) VENTILADORES PEQUENOS DE PAREDE, NA COR VERMELHA, AVALIADOS EM R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretária, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª JCI-095/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.06.99, às 14.00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o

bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-1669/98, entre partes, PATRICIA MESQUITA MOURA, exequente e, AGRINDUSTRIAL PARAÍSO LTDA - ME, executado, constante de: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFONICO DE NÚMERO 242-2764, CONTRATO 1.863.835, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretária, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª JCI-096/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor MILTON FRIGO MACEDO, cujo endereço é ignorado e incerto, executados nos autos do Processo nº 10ª JCI-791/93, sendo exequente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-3.48,40 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), índice de janeiro/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$ 348,40
- TOTAL DEVIDO	R\$ 348,40

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretária, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/99

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada ENDECO ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos do processo nº 9ª JCI-0235/93, em que é exequente ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, exequente, para tomar ciência de que os bens penhorados no processo supra serão levados a Leilão único, sito na Rua Manoel Evartisto, 224, Telégrafo, para mais uma tentativa de venda pela melhor oferta, devendo manifestar-se quanto à renúncia da dívida, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 10 de maio de 1999. Eu, Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretária, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCI - 147/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30/07/99, às 14.10 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCI-65/99, em que são partes: ELOI FERREIRA DA TRINDADE, exequente(s) e HEIWA LOCAÇÕES LTDA, executado(s), constante do seguinte: 50 (cinquenta) andaimes, medindo 1,00 x 1,00m, em ferro, avaliado cada em R\$-15,00 (quinze reais), totalizando o valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) 15,00 (quinze reais), em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 29 de abril de 1999. Eu Alice Romana de Jesus Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretária, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCI - 152/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30/07/99, às 14.30 horas, na Rua D. Pedro I, 746, Belém - Pa, nº. 224 - Telégrafo, Belém-Pa, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª JCI-070/99, em que são partes: MÁRCIO CASTRO PINHEIRO, exequente, e TRANSPORTADORA SANTA CRUZ LTDA, executada, constante do seguinte:

Descrição do bem
- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca springer 10.000 BTU'S, cor marrom, sem nº de série visível, em funcionamento, avaliados em R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 30 de abril de 1999. Eu <Jacqueline Chaves de Almeida>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretária, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/99

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada MARIA DE BELÉM DA LUZ CABRAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9a JCI-174/99, em que é exequente JOSÉ ANTÔNIO ESTUMANO BARBOSA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.480,54 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correspondente ao Principal e multa devidos nos autos do processo

RESUMO	R\$	1.478,41
PRINCIPAL	R\$	4,44
JUROS DE MORA	R\$	677,89
MULTA FGTS 40%	R\$	271,16
() TOTAL PAGO CUSTAS	R\$	48,64
TOTAL DEVIDO	R\$	2.480,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 03 de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, <JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, <MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretária, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCI - 163/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 30/07/99, às 14.45 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCI-585/98, em que são partes: WILSON FRANÇA DO NASCIMENTO, exequente(s) e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, executado(s), constante do seguinte: 01 (uma) embarcação, balsa, chata - "S-03", construída em 1974, em aço, divisão - 4, 01 (uma) embarcação, balsa, chata - "S-03", construída em 1974, em aço, divisão - 4, subdivisão J, classe - E, tipo - chata, navegação - interior, comprimento 37,00m, boca - 8,40m, Pontal - 2,50m, Calado max - 1,90m, registro - 13,40m, tonelagem bruta - 41,552 tons, inscrito no Tribunal Marítimo, registro - 56, fls. 259, sob o nº 7.200, no estado. Avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais) Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não

recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 06 de maio de 1999. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josirán Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 9/JCJ-164/99.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) executada/consignante: CIAPA COMERCIO E IND. PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA., nos autos do processo nº 9a. JCJ - 205/97, em que são partes: /consignante: CIAPA COMERCIO E IND. PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA., exequente(s) e /CONSIGNADO: VALTER OLIVEIRA ARAUJO, executado(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Ficar ciente da liberação da penhora sobre o bem descrito às fls. 77 dos autos supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 07 de maio de 1999. Eu < Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu < Marcos Josirán Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCJ-626/91

EXEQUENTE: STRAB IND METAL MECAN MÀTER ELET ESTADO PARÁ EXECUTADO: PRIMAC PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 30/06/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UM TERRENO UNIFICADO SITUADO NA TRAVESSA CARLOS DE CARVALHO, Nº 94, ENTRE A AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ E A RUA DE ÓBIDOS DE ONDE DISTA 32,10m, COM FUNDOS ATÉ A PASSAGEM MACEDÔNIA, NESTA CIDADE, FOREIRO À CODEM, MEDINDO AO TODO 28,10m DE FRENTE POR 38,00m EM AMBAS AS LATERAIS ATÉ A PASSAGEM MACEDÔNIA, POR ONDE MEDE 2810m, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 102, À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 72, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, E AOS FUNDOS COM A PASSAGEM MACEDÔNIA, CONTENDO UM PRÉDIO COMERCIAL, TODO EM ALVENARIA, COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO E CALHETÃO BRASILEIRO, CONTENDO, ESCRITÓRIO COM 04 BANHEIROS SOCIAIS, OFICINA DE MANUTENÇÃO, COM 01 BANHEIRO SOCIAL, 06 DEPÓSITOS, VESTIÁRIO COMPLETO, PISO EM LAJOTAS, CARPETE E PARTE CIMENTADA E TAMBÉM 01 GALPÃO COM 03 BANHEIROS SOCIAIS, COBERTURA COM CALHETÃO BRASILEIRO E TELHAS DE ALUMÍNIO, ESTRUTURA METÁLICA, PISO CIMENTADO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº 16479, LIVRO 2 - BB, FOLHAS 279. AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MAIO de 1999. Eu, (MA. LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCJ-527/97

EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DE MELLO EXECUTADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL SA O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 30/06/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA EMBARCAÇÃO DE BEM (NS), TIPO CAMARONEIRO, MEDINDO 22,00m DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM MOTOR DE 325 HR FUNCIONANDO DENOMINADO DE "PROMAR IV", CONSTRUÍDO EM AÇO NAVAL. AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MAIO de 1999. Eu, (MA. LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 90/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADAS MARITIMA FULLMAN S.L, DAYVILLE NAVIGATION S.A. e A GEMAR SRL, JOÃO CARLOS ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1825/96 em que CANEPA VASILE e outros são exequentes, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.278.418,02 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 1.025.935,52
- Juros de Mora	R\$ 227.415,48
- Custas	R\$ 25.067,02
Total devido	R\$ 1.278.418,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 91/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-478/99 em que MANOEL PEREIRA REGO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-231,51 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 223,59
- Juros de Mora	R\$ 7,92
Total devido	R\$ 231,51

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 92/99 com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1884/98 em que CLÁUDIA MARIA PASSOS OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 250,00
- Multa	R\$ 100,00
Total devido	R\$ 350,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 93/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-107/99 em que JOÃO BATISTA DO CARMO RODRIGUES é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 2.500,00
- Multa	R\$ 1.250,00
Total devido	R\$ 3.750,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 94/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-201/99 em que JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS AMARAL é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 800,00
- Multa	R\$ 400,00
Total devido	R\$ 1.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 95/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-159/99 em que JOÃO CARLOS SILVA DE MENEZES é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 1.000,00
- Multa	R\$ 500,00
Total devido	R\$ 1.500,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO 96/99 COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA CONS CAM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº 7ª-JCJ-125/99 em que ORLANDO SOARES DA COSTA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-3.682,06 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

- Principal	R\$ 3.331,35
- Juros de Mora	R\$ 28,56
- FGTS	R\$ 178,54
- Multa FGTS	R\$ 71,42
- Custas	R\$ 72,20
Total devido	R\$ 3.682,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
Nº 97/99 COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa SANECYR LIMITADA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-611/95 onde figura como exequente WALDEVINO DO SOCORRO DE SOUSA SOARES, para tomar ciência de que no dia 01 DE ABRIL DE 1999 foi lavrada penhora nos autos do processo supramencionado sobre:

- UM IMÓVEL, TERRENO AGRÍCOLA LOCALIZADO NO LUGAREJO CAJUEIRO, NA ILHA DO MOSQUEIRO, COM FORMA DE UM POLÍGONO IRREGULAR, SENDO CORTADO PELA ESTRADA DO CARANANDUBA-BELÉM, DIVIDIDO ASSIM, EM DUAS PARTES, EM PARTE SUL COM 350 METROS DE FRENTE, CONFRONTANDO COM A RODOVIA PELA DIREITA; LIMITANDO COM IGARAPÉ DO MENDES, POR ONDE MEDE 500 METROS, PELA ESQUERDA, COM A ORLANDO MAUÉS EMPREENDIMIENTOS LTDA., AO SUL COM O IGARAPÉ DO CAJUEIRO, POR ONDE MEDE 430 METROS, BEM ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, LIVRO 02-AZ, MATRÍCULA 177, AVALIADO EM R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira

Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
 Nº 98/99 COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **CHRISANDRO LTDA.**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-1571/97 onde figura como exequente **LEONEL MÁXIMO DOS SANTOS**, para tomar ciência de que no dia 19 de abril de 1999 foi lavrado penhora nos autos do processo supramencionado sobre:

- UMA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RODOVIA DO TAPANÁ, RUA 5, QUADRA V, DO JARDIM UBERABA, CONSTRUÍDA EM UM TERRENO DE 80 METROS DE FRENTE POR 100 METROS DE FUNDOS, CONTENDO 06 SUÍTES, PISCINA COM CERCA DE 4 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO, IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BELÉM, NO LIVRO L3-T, FL. 134, AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
 Nº 99/99 COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA.**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-1227/97 onde figura como exequente **ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA MORAES**, para tomar ciência de que no dia 23 DE ABRIL DE 1999 foi lavrado penhora nos autos do processo supramencionado sobre:

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA NOVE DE JANEIRO, 2746, PERÍMETRO COMPREENDIDO PELAS RUAS SÃO MIGUEL E SÃO SILVESTRE, COM 5,45 METROS DE FRENTE POR 11,0 METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O IMÓVEL DE NÚMERO 2752 E PELA ESQUERDA, COM O IMÓVEL DE NÚMERO 2742, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM EDIFICAÇÕES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-DK, MATRÍCULA 206, BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO
 E DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 100/99

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a **MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA**, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-331/99, onde figura como reclamante **EVERALDO GUTIERRES FRANÇA**, a fim de tomar ciência das sentenças, de mérito e de embargos de declaração, respectivamente, prolatadas nos autos supramencionados, cujos teores conclusivos seguem abaixo:

“ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE **EVERALDO GUTIERRES FRANÇA** EM FACE DA RECLAMADA **MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA**, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 97/98 E PROPORCIONAIS 98/99 EM 9/12, ACRESCIDAS DE 1/3, DEPÓSITO DO FGTS E MULTA DE 40% SALÁRIO RETIDO DE 21 DIAS DE JANEIRO/99 EM DOBRO; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 E DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO O RECLAMANDO DEVERÁ SER INTIMADO A PROCEDER A ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO AO AUTOR, BEM COMO PROCEDER A BAIXA EM SUA CTPS E A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ EFETUAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E INSS. IMPROCEDENTES OS DESEMPENHOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$ 2.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS. Dra. A.G.

“ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA**, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE **EVERALDO GUTIERRES FRANÇA**, OS ACOLHEMOS PARA DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO O ENUNCIADO Nº 1 DO TIT DA 8ª REGIÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. Dr. M.A.L.M.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/99 PARA CIÊNCIA
 DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **COMACOM LTDA.**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, litisconsorte passivo nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-1443/98 onde figura como reclamante **RAIMUNDO**

NONATO CARDOSO CALDEIRA e como reclamada **BELCONAV CONSTRUÇÕES NAVAL S.A.**, para tomar ciência de que no dia 16 de dezembro de 1998 foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pelo reclamante, à fl.65 dos autos, tendo a empresa ora notificada, o prazo legal de 08 (oito) dias para contraminutar o recurso interposto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/99 PARA CIÊNCIA DE
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **R MONTEIRO**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, 2ª reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-266/99 onde figura como reclamante **JACÓ LOPES DOS SANTOS** e como 1ª reclamada **ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, para tomar ciência de que no dia 27 de abril de 1999 foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela 1ª reclamada **ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, às fls.47/51 dos autos, tendo a empresa ora notificada, o prazo legal de 08 (oito) dias para contraminutar o recurso interposto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA Nº 103/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/JUNHO/1999 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 31/99 entre partes: **LAIRDES LOPES DE SOUZA** e **R.G.B. PRODUTOS REGIONAIS LTDA.**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM AR CONDICIONADO, DE 10.500 BTUs, MARCA SPRINGER, MODELO ADMIRAL, COR CINZA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- EXPOSITOR PARA FRIOS, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, PARTE COR BRANCA, ALUMÍNIO E VIDROS NA PARTE FRONTAL, COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- EXPOSITOR TIPO ESTUFA, PARA SALGADOS, ELÉTRICO, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEM MARCA E Nº DE SÉRIE VISÍVEL, PARTE BRANCA COM VIDRO NA PARTE FRONTAL, COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- RECHAUD DE 06 CUBAS TÉRMICAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE EM FERRO VERMELHO, ELÉTRICO, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);
- UM BALCÃO CAIXA COM ESTRUTURA EM MADEIRA FORNACADA, COM FREZER EM AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) // TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA Nº 104/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/JUNHO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1670/98 entre partes: **LUIZ ELÍDIO DOS SANTOS LOBATO** e **SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA PASÍFICA, COM 24.000 BTUs, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS);
- DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SEM MARCA VISÍVEL, SEM A PARTE DA FRENTE, EM FUNCIONAMENTO, VALOR DOS DOIS APARELHOS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUs, COM DEFEITO, SEM FUNCIONAMENTO E SEM MARCA VISÍVEL, VALOR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) // TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA Nº 105/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 04/JUNHO/1999 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 79/99 entre partes: **BENEDITA LIMA SILVA** e **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PAULI PALMS LTDA.**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- NOVENTA CAIXAS DE PALMITO, COM 15 VIDROS DE 300 GRAMAS CADA UMA; AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA VIDRO, PERFAZENDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA Nº 106/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 04/JUNHO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 652/96 entre partes: **EDSON JORGE DA SILVA** e outros e **PEDRO CARNEIRO S/A**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA CAMPOS SALES, 63, EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO, 11º ANDAR, CONSTITUÍDO DO PAVIMENTO INTEIRO DO PRÉDIO, PERFAZENDO CERCA DE 220 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, DE 10.500 BTUs, MARCA SPRINGER, MODELO ADMIRAL, COR CINZA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- EXPOSITOR PARA FRIOS, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, PARTE COR BRANCA, ALUMÍNIO E VIDROS NA PARTE FRONTAL, COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- EXPOSITOR TIPO ESTUFA, PARA SALGADOS, ELÉTRICO, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, SEM MARCA E Nº DE SÉRIE VISÍVEL, PARTE BRANCA COM VIDRO NA PARTE FRONTAL, COMPLETO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- RECHAUD DE 06 CUBAS TÉRMICAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE EM FERRO VERMELHO, ELÉTRICO, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);
- UM BALCÃO CAIXA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA FORNACADA, COM FREZER EM AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) // TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA Nº 107/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/JUNHO/1999 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 629/93 entre partes: **JOSÉ CASTRO MELRES** e **FROTA AMAZÔNIA S/A**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DOCA DE SOUZA FRANCO, 60, COM FRENTE TAMBÉM PARA A TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 85, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 16,80 METROS DE FRENTE POR 139,70 METROS DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO CERCA DE 2.346 METROS QUADRADOS DE SUPERFÍCIE PLANA E SECA, TENDO COMO CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA UMA CASA-ESCRITÓRIO COM CERCA DE 190 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA, COBERTA COM TELHA DE BARRO E UM GALPÃO-ALMOXARIFADO COBERTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, COM CERCA DE 260 METROS QUADRADOS DE ÁREA, TERRENO ESTE QUE FAZ LIMITE COM A SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO - SEFA, IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-BN, FL. 263, PARTE B, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 108/99 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/JUNHO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1273/98 entre partes: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA SILVA e M.C. SANTOS & COMPANHIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM MICROCOMPUTADOR 486, MARCA UPDITING, Nº SÉRIE 1513, MONITOR DE 14 POLEGADAS, MARCA DATAS, Nº SÉRIE 310401715, COM TECLADO, MARCA MTEK, COM PROGRAMA WINDOWS 3.11 WORDS E EXCEL INSTALADOS, D x 2 80 MHz, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) // Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 17.5.99, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 14 (QUATORZE) HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1049/99. RECORRENTE: ISIDORO ANTONIO CASTRO DA VEIGA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT AP 1187/99. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antonio Cândido Monteiro de Brito. AGRAVADOS: JOÃO ROQUE VIEIRA e MANOEL BARBOSA GAMA. Doutor Jathas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT RO 857/99. RECORRENTE: RAIMUNDO BEZERRA DA CRUZ. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutora Márcia Cristina Leão Murrieta. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

04. PROCESSO TRT RO 967/99. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge. RECORRIDO: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SOUZA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

05. PROCESSO TRT RO 697/99. RECORRENTE: ALBERTO RUBENS SIDRIM DOS SANTOS. Doutor Jader Kahlwage David. RECORRIDO: CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DOS TÍTULOS EM PROTESTOS. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

06. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1233/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Doutora Giselle Bernatucci Barccat. RECORRIDO: MANOEL GONÇALVES. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

07. PROCESSO TRT RO 936/99. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: FERNANDO DO AMARAL SARRAZIN. Doutor Elias de Sousa Maranhão. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos.

08. PROCESSO TRT RO 963/99. RECORRENTE: EDIVALDO SILVA DOS REIS. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Juci Neto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

09. PROCESSO TRT RO 805/99. RECORRENTE: ETTAL PNEUS LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharffen. RECORRIDO: NILSON NERI NUNES. Doutor Reginaldo Barros de Andrade. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

10. PROCESSO TRT AP 743/99. AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GATINHO. Doutor Raimundo Dumiense Raiol. AGRAVADO: ALUISIO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1005/99. RECORRENTES: JOEL DA SILVA RIBEIRO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Juci Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

12. PROCESSO TRT RO 819/99. RECORRENTES: SILVIO MAURO DA CUNHA COSTA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. BRILASA - BRITAGEM LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDOS:

OSMESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

13. PROCESSO TRT AP 837/99. AGRAVANTE: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Doutora Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADOS: ALBANISA CAMPOS PEREIRA, BENIGNO DA COSTA GOES, JACOB AZANCOTINOURA e CARLOS PAULO GONÇALVES. Doutor Emmanuel Sousa da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1292/99. RECORRENTE: RUBEN SOARES LAMEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 1193/99. RECORRENTE: FERNANDO KENJI SASAMOTO. Doutora Enidina Borges da Silva. RECORRIDO: OTÁVIO BRAGA PARAENSE. Doutora Gílzely Medeiros de Brito. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Patagônias.

16. PROCESSO TRT RO 816/99. RECORRENTE: MERCINO ALVES LACERDA. Doutor Fernando Menezes Cunha. RECORRIDA: UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

17. PROCESSO TRT REXOFF 1040/99. RECLAMANTES: AURILENA CASTRO CAVALCANTE, MARIA HELENA ALVES DIAS, MARIA RAIMUNDA DA SILVA COELHO, MARIA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS e MARIA ESTELINA DE OLIVEIRA. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT REXOFF 1336/99. RECLAMANTE: ORCINEI XAVIER DE ALMEIDA CASTRO. Doutora Idemilza Regina Siqueira Rufino. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

19. PROCESSO TRT RO 878/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDA: SALOMÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Doutor João Paulo Oliveira dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

20. PROCESSO TRT RO 1325/99. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutor Louvãl Pinheiro Borges. RECORRIDO: EDRIANO MEIRA CARNEIRO. Doutor Valdir Bernardo Moura Junior. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

21. PROCESSO TRT RO 1403/99. RECORRENTES: KAWAMURA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor Rangelmeu Costa da Silva. ADÉLIO CARVALHO BORGES. Doutor Joaquim Dias de Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT AI 1227/99. AGRAVANTE: MARI SILVA e IRMÃOS. Doutor Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA. Doutora Nina Maria Ramos da S. Y. Arous. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 895/99. AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA. Doutora Floris-Vania Pereira Barbosa. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO ALCANTARA DE SOUZA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 1095/99. AGRAVANTE: MADEIREIRA BANNACH LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber. AGRAVADO: GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

25. PROCESSO TRT AP 1029/99. AGRAVANTE: CIE - CENTRO DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA S/C LTDA. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim. AGRAVADA: ANDREZA DA SILVA SOARES. Doutor Jader Kahlwage David. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 1150/99. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Doutora Karen Pontes Richardson. AGRAVADO: JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 976/99. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira. AGRAVADOS: DORIVAL LEÃO NASCIMENTO, ALCIDES PAES BARRETO, MOISÉS DE SOUZA LEÃO, MIGUEL MARTINS BRUTO, EMANUEL NAZARÉ FARIAS e OUTROS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT-RC-018/99
RECLAMANTE: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
RECLAMADO: PRESIDÊNCIA DA 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. DECISÃO:
ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente redamação correicional por falta de amparo legal. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno, remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 07 de maio de 1999.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Vanilza Malcher de França, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/06/99, às 14 HORAS horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª J.C.-08/95, em que é exequente ALBINO SOARES PEREIRA e é executado EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA, constante do seguinte: '01 (um) ônibus de passageiros, placa JTG 5498, combustível Diesel, chassi n° 9BM1384098JB820597, marca modelo Mercedes Benz OF 1315, auto de fabricação 1988, ano modelo 1989, cor predominante branca, CAP/POT/CIL-54P/130CV, no estado. Valor atribuído: R\$-15.000,00 (quinze mil reais). Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Raimunda Edua Cirilo Dormelas, Av. Roberto Camelier, 202. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de Maio de 1999. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho
na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Vanilza Malcher de França, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/06/99, às 14H15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª J.C.-101/94, em que é exequente MÁRIO LÚCIO COUTINHO QUEIROZ e é executado A MONTE ALEGRE LTDA, constante do seguinte:

50 (cinquenta) dúzias de tábuas serradas 15 x 3,5 x 3,5 mts, tipo de madeiras diversas. Valor atribuído: R\$-15,00 a dúzia = R\$-750,00;
 30 (trinta) peças de permanança 7 x 5 x 4 mts, tipo de madeiras diversas. Valor atribuído: R\$-750,00;
 80 (oitenta) esteios de angelim vermelho 10 x 10. Valor atribuído: R\$-1.200,00;
 50 (cinquenta) dúzias de tábuas serradas 15 x 3,5 x 3,5 mts, tipo de madeiras diversas. Valor atribuído: R\$-750,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) José Rodrigues Sardinha, Vila Martins, 152 - Bernardo Sayão. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de Maio de 1999. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta J.C.J. de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Vanilza Malcher de França, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/06/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª J.C.-714/98, em que é exequente RAIMUNDO SILVA SALES e é executado SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, constante do seguinte: Direito de uso e gozo sobre o terminal telefônico de dígitos 241-1770, Contrato TPA 90.855, de propriedade de Abraão dos Santos Waniss. Valor atribuído: R\$-500,00 (quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de Maio de 1999. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juíza do Trabalho no auxílio da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, pelo presente EDITAL, fica notificados o executado ENCOL ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ª J.C.-833/93, em que FRANCISCO NAZARENO DA SILVA DE OLIVEIRA é exequente, para ciência do seguinte: tomar ciência, para fins de direito, DA ARREMATÇÃO DE BEM PENHORADO NOS AUTOS. (Máquina eletrônica IBM-6783). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 11 de maio de 1999. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Vanilza Malcher de França
Juíza do Trabalho Substituta.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Vanilza Malcher de França, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), auxiliar da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/06/99, às 14 HORAS horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJC-534/98, em que é exequente IONE SENA DA SILVA e é executado CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ, constante do seguinte:

01 (uma) máquina impressora tipográfica CATU modelo 250, série 2209, com numerações 1046728 RECORD, 1454693 EIBINGER e 2723788 EIBINGER, equipada com uma bandeja de alimentação (suporte) e uma bandeja de recepção, completa. Em funcionamento. Valor atribuído: R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais).

Referido(s) bem(s) encontra(n)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Antônio de Lisboa de Souza Rocha (Administrador), Tv. Rui Barbosa, 726 - Rehito. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de maio de 1999. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a) Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJC-436/99, em que JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA é reclamante, para tomar ciência de que:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE ESTA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À RUA D. PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL, NESTA CIDADE, NO DIA 07/06/99, ÀS 13:20 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 11 de maio de 1999, eu (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá
Juiz Presidente

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada JATOBÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJC-457/99, em que ALBERTO DO CARMO DIAS é reclamante, para tomar ciência de que:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE ESTA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À RUA D. PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL, NESTA CIDADE, NO DIA 07/06/99, ÀS 13:20 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 11 de maio de 1999, eu (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. O JUIZ:

Francisco Pedro Jucá
Juiz Presidente

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ªJC-1759/98, em que EDMILSON BARROSO DE OLIVEIRA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

“CONCLUSÃO: Ante o exposto e mais do que dos autos consta, decide a MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar totalmente improcedente a reclamação trabalhista ajuizada por Edmilson Barroso de Oliveira contra Distribuidora de Bebidas Marajó com. e rep. Ltda e importadora e exportadora taperébá Ltda, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante de R\$-10,00 sobre o valor dos pedidos, que se arbitra em R\$-500,00, do que fica isento na forma da lei. Ciente o reclamante e reclamada, Notifique-se a litisconsorte rével por edital. nada mais.”

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho Substituta

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA MALCHER DE FRANÇA, Juiz(a) do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa R. MONTEIRO, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ªJC-260/99, em que JOÃO BATISTA PINHEIRO DE SOUZA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

“CONCLUSÃO: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 6ª JC de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por João Batista Pinheiro de Souza contra empresa engenharia e planejamento Ltda e R. Monteiro, reconhecer a relação de emprego entre reclamante e a segunda reclamada no período de 01/08/97 a 15/12/97, determinando-se que a Secretaria proceda às anotações cabíveis e expeça as comunicações de praxe ao INSS e à DRT; bem como condenar a segunda reclamada e, subsidiariamente a primeira, a pagarem ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, com base no salário mensal de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta Reais), a título de: aviso-prévio, férias simples (96/97) e proporcionais + 1/3 (5/12); 13º salário integral (1997) e proporcional (5/12 - 96 e 1/12 - 98), pela projeção do aviso-prévio; FGTS + 40%; multa por atraso na rescisão (um salário mensal); indenização seguro-desemprego (um salário mínimo); salário retido simples (15 dias de dezembro/97); e juros e correção monetária, na forma da lei. As reclamadas poderão calcular, reter e recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pelas reclamadas de R\$-60,00 sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$-3.000,00. Cientes reclamante e primeira reclamada, notifique-se a reclamada rével. nada mais.”

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
Vanilza Malcher de França
Juiz(a) do Trabalho Substituta

JUSTIÇA FEDERAL**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 89/99
EXPEDIENTE DO DIA 27.04.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 97.7315-9

AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Maria Christantina Sá Souza
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

SENTENÇA (...). Ante o exposto, ratificando a liminar, julgo procedente o pedido, para reconhecer o caráter indenizatório das verbas 160 e 163 processuais requeridas preliminarmente pela Ré, acolho parcialmente o pedido, para: a) condenar a ré a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos dos autores, com repercussões sobre as demais verbas de natureza remuneratória, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei n. 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993; b) condenar a ré no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.915-8
AUTOR : JOSÉ MIGUEL RAMOS DE MELO E OUTROS

Advogado : Miguel Brasil Cunha
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale

SENTENÇA (...). Ante o exposto, deferindo as prerrogativas processuais requeridas preliminarmente pela Ré, acolho parcialmente o pedido, para: a) condenar a ré a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos dos autores, com repercussões sobre as demais verbas de natureza remuneratória, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei n. 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993; b) condenar a ré no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

Configurada sucumbência recíproca, devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Custas pro rata. Todavia, inexistindo deduções a serem efetivadas na fase de execução de sentença, a ré pagará à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5% (cinco por cento) do total da condenação, reembolsando, ainda as custas processuais. Duplo grau de jurisdição, para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28.04.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 89.80-2

AUTOR : MINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A
Advogado : Maria da Conceição C. Mendes
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Armando Duarte Mesquita
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2056-6
AUTOR : BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a autora, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 95.2714-3

AUTOR : SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Sobre os documentos de fls. 179 e 183/185, manifestem-se os réus, no prazo legal. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.3196-4

AUTOR : JOAQUIM CLÁUDIO MARTINS BESSA
Advogado : Regina Fátima L. Alves
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1-Receba o apelação de fls. 27/30, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.3386-4

AUTOR : JÚLIO CÉZAR BRINGEL DA COSTA E OUTRO
Advogado : Antonio dos Santos Dias
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Procur. : Áurea de Fátima Bechara Gomes
DESPACHO : Indefero o pedido de fls. 59/60, e determino a conclusão dos autos para sentença. Intime-se.

Processo nº 97.10968-0

AUTOR : EUDSON DOS SANTOS PATRÍCIO E OUTROS
Advogado : Airton Ribeiro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Apresente os signatários da petição de fls. 133, em 10(dez) dias, procuração com poderes expressos para desistir. Intimem-se.

Processo nº 98.2586-0

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEIL MOREIRA E OUTROS
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO : Baixo o feito em diligência e determino a citação da União, como requerido na inicial.

Processo nº 98.9604-0

AUTOR : JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 59/62, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 96.7768-1

AUTOR : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.8606-0

AUTOR : NELIO BELTRÃO RIBEIRO E OUTROS
Advogado : Eliane de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Atiad
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.10786-7

AUTOR : ROSA HELENA DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Atiad
DESPACHO : Considerando que a CEF já apresentou contestação, tenha-a por citada. Manifestem-se, pois, os autores sobre a resposta de fls. 57/91, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 97.11266-9

AUTOR : SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 92/99, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1822-0
 AUTOR: TEODORICO MONTEIRO CORECHA
 Advogado: Paula Frassinetti Mattos
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 39/55 e 64/68, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.3702-6
 AUTOR: MARIA DA COSTA MARTINS E OUTROS
 Advogado: Wanda Rodrigues
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 58/65, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.3738-8
 AUTOR: LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
 Advogado: Maria Carmelita Teixeira da Silveira
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 24/32, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.3976-1
 AUTOR: WALMIOR NOGUEIRA DA FONSECA
 Advogado: Paula Frassinetti Mattos
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 45/59 e 68/73, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.4060-5
 AUTOR: MOISÉS LOPES FERNANDES
 Advogado: Maria Madalena Garcia Quites
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 16/23, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.4146-9
 AUTOR: JOAOIVALDO ANDRADE DAS NEVES E OUTROS
 Advogado: Jacileu de Nazaré Manito Fernandes
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 36/50, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5116-3
 AUTOR: SILVANDIRA DA SILVA CHAGAS E OUTROS
 Advogado: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 46/60, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5186-6
 AUTOR: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
 Advogado: Francisco Genésio Bessa de Castro
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 53/59, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5306-3
 AUTOR: MARIA ARLETE DO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
 Advogado: Chales Flandiney Pinto de Souza
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 67/81, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5836-3
 AUTOR: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
 Advogado: Lindinalva Trindade D'Oliveira
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fouseca
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 19/27, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5908-4
 AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MORENO E OUTROS
 Advogado: Wanda Rodrigues
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserto na Contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.7366-4
 AUTOR: FRANCENILDO MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: Wanda Rodrigues
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.7470-0
 AUTOR: ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS
 Advogado: Rosa Carrera Sá
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 35/41, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.7758-1
 AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
 Advogado: Jorge Cláudio Mena Wanderley
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserto na Contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.9626-0
 AUTOR: JONIRICARDO DA SILVA TEIXEIRA
 Advogado: Márcia Joana Albuquerque de Cristo
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 17/22 e 23/30 e sobre o agravo reido de fls. 38/42, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE: 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 97.904-0
 IMPTE: MARILENE DE SOUZA BEZERRA E OUTROS
 Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
 IMPDO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

CLASSE: 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL

Processo nº 91.108-3
 EXQTE: CLÉLIA LUIZA SALOMÃO FERREIRA
 Advogado: Selma Clara Rodrigues
 EXCDO: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur.: Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

Processo nº 91.774-9
 EXQTE: MANOEL NORBERTO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Antonino Maia da Silva
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO: Considerando que existem pendências a serem resolvidas, tais como: homologação de acordo, quantidade de exequientes a participarem do acordo, manifestação do Ministério Público Federal sobre o acordo e o que requerem os exequientes na petição de fls. 1126, letra b, resolvo: -Indefiro o pedido de letra "a", feito às fls. 1126 e determinar a intimação do INSS, pessoalmente, para que se manifeste sobre o que expõe o requerimento e a apresentar os cálculos dos exequientes, que, porventura, tenham sido excluídos. Requeiram os exequientes, em face do depósito de fls. 1125v, o que de direito. Intimem-se. Expeça-se mandado.

Processo nº 97.5098-9
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur.: Maria de Fátima Oliveira
 EXCDO: ANTONIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS
 Advogado: Donato Cardoso de Sousa
 DESPACHO: Em face do depósito de fls. 56, requeira o INCRA, em 10(dez) dias, o que de direito. Intime-se.

Processo nº 97.7020-4
 EXQTE: MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 Procur.: Martha Maria de Sena Fonseca
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 244/245, e determino que os exequientes completem a memória de cálculos de fls. 165/177, para prosseguimento da execução. Intimem-se.

Processo nº 98.6321-3
 EXQTE: JAILTON ANTONIO FONA NUNES E OUTROS
 Advogado: Miguel Brasil Cunha
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 Procur.: Camille Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: 1-Cumpra-se o item 02 do despacho de fls. 115. 2-Indefiro o pedido de fls. 284, letra "b", e determino que os exequientes promovam a execução do julgado, em 10(dez) dias. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.7014-7
 EXQTE: JOSÉ ROBERTO DA SILVA GOMES E OUTROS
 Advogado: Miguel Brasil Cunha
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 Procur.: Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO: Indefiro os pedidos de fls. 306 - o primeiro por já ter sido atendido -, e determino que os exequientes promovam, em 10(dez) dias, a execução do julgado. Intimem-se.

CLASSE: 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 96.7530-1
 REQTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
 Advogado: Maria Bethânia Monteiro Malato
 REQDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Sábio G. M. Rossetti
 DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 102, também em relação aos réus indicados na petição de fls. 109. Forneça a autora, em 10(dez) dias, cópias da inicial para viabilizar a realização da diligência. À Distribuição para anotar. Intime-se.

CLASSE: 5.209 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 Processo nº 99.1188-5
 REQTE: DINAH MACHADO SILVA
 Advogado: Josiana Beltrão P. Carvalho
 DESPACHO: Entende a autora a inicial (arts. 283 e 396 do CPC), em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE: 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 96.4896-7
 REQTE: SEDY ROSA DE VASCONCELOS E OUTROS
 Advogado: Eliete de Souza Colares

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
 REQDO: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Como se verifica pela sentença de fls. 119/122, o processo foi extinto em relação aos autores GENIVALDO CAVALCANTE DE HOLANDA FILHO e FRANCE TELMA JESUS HOLANDA, tendo em vista que os mesmos não regularizaram a representação em juízo. Desta forma, a signatária da petição de fls. 150/151, não tem poderes para postular em nome dos requerentes. Indefiro, pois, o pedido de levantamento das quantias depositadas. Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.236-8
 REQTE: JUVENAL VIEIRA MARQUES E OUTRO
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 REQDO: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 REQDO: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: Marco Antônio Coelho Lara
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 148/169, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Processo nº 97.7868-0
 REQTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Procur.: Áurea de Fátima Bechara Gomes
 REQDO: JÚLIO CÉZAR BRINGEL DA COSTA E OUTRO
 Advogado: Antonio dos Santos Dias
 DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se estes autos.

Processo nº 98.6932-3
 REQTE: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 REQDO: EUDESON DOS SANTOS PATRÍCIO E OUTROS
 Advogado: Airton Ribeiro
 DESPACHO: Traslade-se para os autos principais, cópia da decisão de fls. 10/11, arquivando-se, em seguida, este feito.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 5.204 JUSTIFICAÇÃO
 Processo nº 99.44-6
 JFTE: ESTANISLAU OLIVEIRA FRANÇA E OUTRO
 Advogado: Eloiana Maria Bia Viana
 JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur.: Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: (...) Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE: 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 98.10201-8
 REQTE: EAC TIMBER(UK) LTD
 Advogado: Mário Augusto Vieira de Oliveira
 REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur.: João Belém
 REQDO: EXPORTADORA PERACCHI LTDA
 Advogado: Nestor Ferreira Filho
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls. 214, formulada pela EAC TIMBER(UK) LTD, uma vez que requerida por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUIS ALVES: Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 28.04.99
 AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE: 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 97.4453-1

AUTOR: MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA
 Advogado: João Brito de Moraes Filho
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Na espécie, torna-se imprescritível a realização de prova pericial, destinada a apurar a estado de saúde mental do autor ao tempo de seu licenciamento, por ser aspecto determinante para o julgamento da lide. Assim, baixo o feito em diligência, para deferir a produção de prova pericial, conforme requerido na exordial, determinando a expedição de Ofício ao Hospital Naval desta Capital para que submeta o autor a exame pericial, por junta médica, visando a constatação de seu estado de saúde mental. Assino o prazo de trinta dias para que o exame seja realizado, devendo a Junta Médica enviar seu laudo conclusivo para esse Juízo. Formulou os seguintes quesitos, a serem respondidos pelos médicos integrantes da Junta Médica: 1. O autor, ao tempo em que foi licenciado, gozava de boa saúde física e mental? 2. Se o autor foi acometido de alguma doença física e/ou mental, especificá-la e apontar quando a mesma teve início e se existe alguma relação de causa e efeito entre ela e a execução dos serviços. Intimem-se as partes para que formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos, querendo, no prazo de dez dias, os quais deverão apresentar os laudos respectivos no prazo assinado para a Junta Médica. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Processo nº 97.1945-0
 AUTOR: ANTONIO CLAUDIO DO ROSÁRIO SOUZA E OUTROS
 Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, em 10(dez) dias, nos termos do julgado, requerendo, se for o caso, a sua execução. Intimem-se.

Processo nº 97.10935-7
 AUTOR: EDIVALDO DE OLIVEIRA MOTA E OUTROS
 Advogado: Edevaldo Assunção Caldas
 RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur.: Sandra Waleska Martins Leal
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Processo nº 98.1771-6
 AUTOR : MAURÍCIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Vera Fandolfo Ribeiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 86/95 e 325/330, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.3740-8
 AUTOR : ANTONIA MARIA AZEVEDO GAMA E OUTROS
 Advogado : Miguel Bani Brito
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 49/53, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.1167-9
 AUTOR : IRAN FARIAS GUIMARÃES E OUTROS
 Advogado : Deborah Barbosa Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Providencie o patrono dos autores, em 10(dez) dias, a assinatura da petição inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:

Processo nº 98.956-8
 AUTOR : IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO : 1-Indefiro o pedido de litisconsórcio feito pela CEF na sua contestação, considerando que não estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 47 do CPC. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 95.1743-1
 AUTOR : WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO E OUTROS
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.183-4
 AUTOR : CLAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.4299-3
 AUTOR : HERBERT ANDRADE DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5011-5
 AUTOR : JOSÉ CARLOS TORRES GUIMARÃES E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.407-7
 AUTOR : ELESBÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 63/70, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1049-6
 AUTOR : ANTONIO BELFORD CAMPOS NETO E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Indefiro o pedido de reconsideração feito às fls. 121/122, e concedo mais 10(dez) dias para o autor ANTONIO BELFORD CAMPOS NETO cumprir a diligência determinada às fls. 118. Intime-se.

Processo nº 98.4469-3
 AUTOR : JOÃO LEANDRO SILVA E OUTROS
 Advogado : Marcos V. G. Almeida
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 63/70, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.7245-7
 AUTOR : DEUZARINA DUARTE DE SOUSA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO : 1-Jurisprudência pacificada aponta a União como parte legítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS. Indefiro, pois, o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.7374-0
 AUTOR : ANA TEREZA DA SILVA MORAES SANTOS E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo o União, pessoalmente.

Processo nº 98.7533-2
 AUTOR : VERA LÚCIA FARACO MACIEL
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lages
 DESPACHO : 1-Indefiro o pedido de litisconsórcio feito pela CEF em sua contestação, considerando que a situação não se enquadra na regra disposta no art. 47 do CPC. 2-Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.2115-4
 AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL FERREIRA
 Advogado : Abelardo da Silva Cardoso
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Defiro o pedido de justiça. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 99.2439-1
 AUTOR : WAGNER ORMANES
 Advogado : Sandra Beuone Calazans
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Reserve-me a apreciar o pedido de antecipação da tutela após a restosa da ré. Cite-se. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 96.5537-8
 IMPTE : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA E OUTROS
 Advogado : Paulo André Vieira Serra
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.5547-5
 IMPTE : ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
 Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 165/172, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos impetrantes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 96.5903-9
 IMPTE : ALEXANDRE BATISTA YAMANOOUTH E OUTRO
 Advogado : Glória Maroja
 IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Nivea Sumire da Silva Kato
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 97.141-1
 IMPTE : FRANCISCO CAETANO MILÃO E OUTROS
 Advogado : Ana Maria Fernandez Alileo
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 105/112, em seu efeito devolutivo. 2-Vista aos impetrantes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.1599-0
 IMPTE : VALDECIR MANOEL AFONSO PALHARES E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 IMPDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO:

Processo nº 96.5903-9
 IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

Processo nº 90.5-0
 EXQTE : MARIA ORLANDINA MARTINS RÉGIS
 Advogado : Casimiro Carvalho Rodrigues
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Manifeste-se a exequente, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

Processo nº 98.8851-3
 EXQTE : GERALDO ROLTA E OUTRO
 Advogado : Francêdulce Esteves Coelho
 EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : 1-Considerando o que expõe a petição de fls. 161/162, defiro a prorrogação de prazo, para a CEF se manifestar sobre o item 01 do despacho de fls. 159. 2-Quanto à petição de fls. 163, determino que os autores cumpram o que diz o julgado. 3-Intimem-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:

Processo nº 98.11071-9
 REQTE : ELIELSON PEREIRA RIBEIRO E OUTRO
 Advogado : Álvaro Augusto de P. Vilhena
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 19/26, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 5.110 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Processo nº 00.0032027-7
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Paulo Roberto Ribeiro Camero
 EXPDO : ANÍSIO FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado : Gildo Correa Feitosa
 DESPACHO : 1-Ao Setor de Cálculos, para que, diante do que ficou decidido às fls. 607, informe-se o valor apresentado pelo preito às fls. 689 está correto. 2-Defiro o pedido de fls. 683/684, feito pelo INCRA. 3-Intime-se.

CLASSE : 5.201 PROTESTO:

Processo nº 98.106-1
 AUTOR : PAULO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Advogado : Eloi dos Santos Cruz
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 96.2307-7
 REQTE : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado : Karen Jureidini Dias
 REQDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 163/164. Oficie-se como requerido. Intime-se.

Processo nº 98.1601-2

REQTE : RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
 Advogado : Francisco Pinto da Silva
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 98.4085-2

REQTE : VERA LÚCIA FARACO MACIEL
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela autora às fls. 126/127, por desnecessária ao julgamento da lide. Intimem-se.

Processo nº 98.11319-2

REQTE : PAULO GONÇALVES RABELO NETO E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 71/81 e 92/94, manifeste-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 97.12225-9
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogado : Raimundo Nonato da Silva Gomes
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : João Belém

SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a ilegalidade da Portaria 267-P/88, declarar a nulidade do Auto de Infração 39975 - Série "B" e, por via de consequência, cancelar a multa imposta pelo réu, condenando-o a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.957-8
 IMPTE : ERONILDO FERREIRA DA SILVA
 Advogado : Félix Antonio C. de Oliveira
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: (...) Isto posto, ratificando os termos da liminar, concedo a segurança, decretando a nulidade do ato impugnado, ou seja, a apreensão do veículo de propriedade do impetrante, descrito na peça inaugural. Sem honorários(STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Oficie-se a coatora. Duplo grau de jurisdição, para reexame necessário.

Processo nº 98.6813-1

IMPTE : MOZART JOSÉ PIRES
 Advogado : Jaime dos Santos Rocha Júnior
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 SENTENÇA: (...) Isto posto, ratificando os termos da liminar, concedo a segurança, decretando a nulidade do Auto de Infração e Termo de Apreensão lavrados contra o impetrante, por ilegais. Sem honorários(STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se a coatora. Duplo grau de jurisdição, para reexame necessário.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: Hind Ghassan Kayah
 DIRETORA DE SECRETARIA: Rose May Brarymy Borges

BOLETIM 30/99
 EXPEDIENTE DO DIA 03/05/99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 1998.39.00.1121-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : IVO MARINHO DE ALENCAR FILHO
 Advogado : Roberto Julio Almeida do Nascimento
 DESPACHO : Diante das reiteradas ausências injustificadas do patrono do acusado IVO MARINHO DE ALENCAR FILHO às audiências designadas por este Juízo, determino a intimação do réu para, no prazo de 10 dias, constituir novo advogado, que lhe defenda nestes autos, ficando ciente que seu silêncio implicará na nomeação de defensor dativo. Redesigno para o dia 07 de julho de 1999, às 15:00 horas, a audiência para a inquirição da testemunha ADAIL NERY DA LUZ, arrolada pela acusação. Publique-se e intimem-se.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo : 92.1687-1

Autor : JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JUNIOR
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Réu : BANCO BRADESCO E OUTRO
 Advogada : Regina Marcia Raol Lima
 Procurador : Adão Paes da Silva (UF)
 DECISÃO : decido: a) excluir a UF do pólo passivo, face a sua ilegitimidade, e b) declinar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual,

determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Desaquele-se a cautelar nº 92.0501-2, apensando a este feito para que juntamente com os autos apartados para depósito, acaso existentes, sejam também remetidos à Justiça do Estado. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, efetuando-se a devida compensação. Publique-se. Intimem-se.

Processo :1998.39.00.2119-1
Autor :MANOEL LUIZ RIBEIRO E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :BANCO BRADESCO E OUTRO
Advogado :João Frederick Marçal e Maciel
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
DECISÃO :decido: a) excluir a UF do pólo passivo, face a sua ilegitimidade, e b) declarar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Apensem-se a este feito a cautelar nº 98.0029-2, para que juntamente com os autos apartados para depósito, caso existentes, sejam também remetidos à Justiça do Estado. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, efetuando-se a devida compensação. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.39.00.2670-6
Impte :LIVIA LAGES DA SILVA
Advogado :Baltazar Tavares Sobrinho
Impdo :JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO :declino da competência em favor do TRT, para onde determino a remessa dos presentes autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Processo :1999.39.00.2863-4
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Reqdo :UNIÃO FEDERAL E OUTROS
DECISÃO :deiro a antecipação da tutela, nos termos requeridos, para determinar que as autoridades indicadas na peça vestibular se abstenham de proceder à retenção da contribuição dos servidores públicos inativos e pensionistas, bem como da cobrança do adicional previsto no art. 2º da Lei 9783/99 para os servidores ativos. Esclareço, por fim, que, ao contrário do que postula o representante do Parquet, o deferimento desta medida não obsta que a parte interessada postule em ação própria a defesa de seus direitos. Expeçam-se ofícios para cumprimento. Citem-se. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo :1998.39.00.0029-2
Reqte :MANOEL LUIZ RIBEIRO E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado :João Frederick Marçal e Maciel
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
DECISÃO :decido: a) excluir a UF do pólo passivo, face a sua ilegitimidade; e b) declarar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Apensem-se a este feito a ação ordinária nº 98.2119-1, para que juntamente com os autos apartados para depósito, acaso existentes, sejam também remetidos à Justiça do Estado. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, efetuando-se a devida compensação. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
Processo :1999.39.00.2552-7
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo :PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS ENC. C/OF 14° J-CJ-546/99 REF RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 90/97.
DECISÃO :Homologo o pedido de arquivamento do procedimento nº 037/99-PRR/PA, oriundo da 14° J-CJ de Belém, nos termos da manifestação do representante do MPF, sem prejuízo do disposto no art. 18, do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/99 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.39.00.2770-7
Impte :MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
Advogado :Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau Neto
Impdo :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS NO PARÁ
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante comprove a existência do instituto de previdência municipal, sob pena de extinção do feito.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.39.00.2450-0
Impte :TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA E OUTROS
Advogado :Fernando Farcy Scalf
Impdo :DIRETOR DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO TRT/8ª REGIÃO
SENTENÇA :... indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios. Custas pelos impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2451-3
Impte :ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMANONAS E OUTROS
Advogado :Fernando Farcy Scalf
Impdo :DIRETOR DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO TRT/8ª REGIÃO
SENTENÇA :Idêntica a anterior

Processo nº 1999.39.00.2455-4
Impte :FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR E OUTROS
Advogado :Fernando Farcy Scalf
Impdo :DIRETOR DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO TRT/8ª REGIÃO
SENTENÇA :Idêntica a anterior

EXPEDIENTE DO DIA 05/05/99 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.39.00.3011-2
Impte :MARIA LUCIA ALEIXO AZEVEDO

Advogado :Francisco Genesio Bessa de Castro
Impdo :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante indique corretamente a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da inicial.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo :93.2922-3
Autor :RITA MAGALHÃES COSTA
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado :José Maurício M. Nairon
Procurador :Raimundo Edson da Silva Melo (UF)
DECISÃO :decido excluir a UF da lide, face a sua ilegitimidade. Pargado o vício no litisconsorte passivo, somente agora se revela cabível a declaração da competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, em razão do que torno sem efeito o item "b" do decisum multireferido, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.39.00.2784-0
Impte :RUTH PEREIRA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :Carlos Hachem Chaves
Impdo :JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO :declino de minha competência em favor do TRF da 1ª Região, para onde determino a remessa dos presentes autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2957-4
Impte :NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO E OUTROS
Advogado :André dos Santos Mendonça
Impdo :PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
DECISÃO :declino da competência em favor do TRT da 8ª Região, para onde determino a remessa dos presentes autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2971-1
Impte :ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
Advogado :Angela da Conceição Palheta e outro
Impdo :PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1999.39.00.3005-1
Impte :ALVARO JOSÉ DA SILVA ROLO E OUTROS
Advogado :André dos Santos Mendonça
Impdo :PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
DECISÃO :Idêntica a anterior.

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 14/04/99 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo :90.0207-9
Autor :ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Advogado :Frederico Coelho de Souza
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO :Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo :96.4566-6
Autor :PAULO OVIDIO WARISS DE AGUIAR E OUTRO
Advogado :Antonio Alves da Cunha Neto
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO :Indefiro o pedido de fl. 35. Procedam os autores nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 10 dias.

Processo :96.5597-1
Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO :Vista à ECT, no prazo de 10 dias.

Processo :1997.39.00.7373-4
Autor :CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S/C LTDA
Advogada :Saidy Mercedes dos Santos Dias
Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTRO
Procurador :Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO :... Assim, faz-se mister que integre a lide na condição de litisconsorte passivo necessário o FNDE, autarquia sediada em Brasília, devendo a autora ser intimada a requerer sua citação, no prazo de 5 dias, nos termos do § único do art. 47 do CPC.

Processo :1997.39.00.8446-8
Autor :MADEIREIRA MALACARNE LTDA
Advogada :Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Réu :IBAMA
DESPACHO :Solicitem-se informações sobre o cumprimento do expediente referido...

Processo :1998.39.00.0793-5
Autor :F. PIO & CIA LTDA
Advogado :Guilherme Henrique Rocha Lobato
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador :Waldise Melo
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)
DESPACHO :Tomo sem efeito o 2º item do despacho de fls. 448. Assino o prazo de 10 dias para que o autor promova a citação do FNDE, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do feito.

Processo :1998.39.00.4425-5
Autor :MAISA - INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado :Nestor Ferreira Filho
Réu :IBAMA
Procuradora :Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos

DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de lei.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo :1998.39.00.5871-7
Autor :GUILHERMA GUEDES DA SILVA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que o autor JOSE MAURICIO MONTEIRO regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo :95.6455-3
Autor :PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Intimem-se os autores para, no prazo de 10 dias, apresentarem a memória de cálculos, sob pena de arquivamento do feito sem baixa na distribuição, ressaltando-se, desde já, que a planilha a ser juntada, deverá estar em consonância com voto de fl. 98/9.

Processo :95.8742-1
Autor :FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO E OUTROS
Advogado :Marcelo Castelo Branco Juizice
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :... não se vislumbra ofensa ao princípio da coisa julgada... Assim, intimem-se os autores a apresentarem nova planilha de cálculos nos termos do art. 604 do CPC, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8627/93. Intimem-se.

Processo :96.1849-9
Autor :MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEIL MOREIRA E OUTROS
Advogado :Mário Augusto Vieira de Oliveira
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :Indefiro o pedido dos autores relativo à apresentação das fichas financeiras... quanto à incorporação apreciarei após a juntada da memória de cálculos, observando-se a compensação determinada às fls. 93.

Processo :96.5896-2
Autor :MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procuradora :Acelina Maria Calderaro Neves

DESPACHO :Em face da recusa dos autores aos termos da proposta da ré, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
Processo :1997.39.00.11513-4
Autor :RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Recebo a apelação dos autores e da UF em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo :1997.39.00.10827-0
Autor :ROSANGELA DA SILVA ROCHA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Recebo a apelação da UF e dos autores em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo :1997.39.00.11501-7
Autor :RAIMUNDO DE PAULO MORAES ATHAYDE
Advogado :Raimundo Jorge Mattos
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Complemente o autor o recolhimento das custas finais.

Processo :1997.39.00.11546-8
Autor :ERIKA JAKELINE BORGES RIBEIRO E OUTRO
Advogado :Alin Silvio Atilio Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado :Antonio de Lima Freitas
DESPACHO :Vista aos autores apelação para que se manifestem acerca da proposta de transação fls. 84/5 apresentada pelo réu. Caso recusada, cumpra a secretaria o determinado no 3º item do despacho de fl. 83.

Processo :1998.39.00.1927-5
Autor :ORLANDO CECILIANO DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Digam os autores sobre a contestação e, em especial acerca da preliminar arguida pela UF, no prazo legal.

Processo :1998.39.00.2909-7
Autor :LENIR MACHADO SAMPAIO E OUTROS
Advogado :Sabato Giovanni Megale Rosetti
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que os autores instrua a inicial com os documentos indispensáveis a propositura da ação, sob pena de extinção do feito nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC.

Processo :1998.39.00.3709-5
Autor :JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA
Advogado :Dorival Indiasu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Rui Lobato Bahia
DESPACHO :... Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo :1998.39.00.5389-6
Autor :EDINALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA E OUTROS
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Maria de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO :Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Processo :1998.39.00.6931-0
 Autor : AILSON PEREIRA SERRA E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogada : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 DESPACHO : Venham-me os autos conclusos para sentença

Processo :1998.39.00.10566-5
 Autor : CELIO D'ALBUQUERQUE NEVES FILHO E OUTROS
 Advogado : Ronald Valentim Sampio
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procuradora : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 DESPACHO : Desentranhe-se a réplica apresentada, colocando-a à disposição de sua substituída, posto que intempestiva. Venham-me os autos conclusos para sentença

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo :92.2942-6
 Autor : OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS E OUTRO
 Advogado : Em causa própria
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogada : Jorgemisa Jorge Anad e outros
 Procurador : Adão Paes da Silva (UF)
 DESPACHO : Intimem-se as partes a fim de que informem a este juízo acerca do andamento da conciliação pretendida nestes autos.

Processo :1998.39.00.4976-1
 Autor : ANASTACIO PEREIRA GONÇALVES
 Advogada : Vilma Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Jorgemisa Jorge Anad e outros
 DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 56/8. Vista aos autores sobre a contestação, no prazo legal.

Processo :1998.39.00.5409-2
 Autor : JOÃO BOSCO SENA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Luiz Renato Ananias Miudello
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Jorgemisa Jorge Anad e outros
 DESPACHO : Apresentem os autores, no prazo de 5 dias, o original da referida guia ou cópia autêntica. Após, suprida a irregularidade, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo :1998.39.00.5658-0
 Autor : ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS
 Advogado : Djárian Carneiro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Lugnes e outros
 DESPACHO : Desentranhem-se as peças de fls. 76/81, encaminhando-as ao setor de distribuição para que sejam arquivadas em apartado, a teor do disposto no § 2º do art. 4º da Lei 10660/50. Diga a autora sobre a contestação.

Processo :1998.39.00.9143-0
 Autor : FRANCISCO MARQUES AGUIAR E OUTROS
 Advogada : Dulcilene Silva Pessoa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Chamo o processo à ordem. À exceção de JANE SELENE CASTRO DOS REIS, autenticarem os demais autores os documentos comprobatórios de opção pelo FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, posto que os carimbos apostos não se prestam a conferir autenticidade aos mesmos. Após... venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo :1998.39.00.9766-8
 Autor : NILDES PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO : Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

Processo :1998.39.00.11775-6
 Autor : ARISTEU CARDOSO DE CASTRO E OUTROS
 Advogada : Angela da Conceição Palheta
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Apresente o autor CLODOALDO DE SOUZA SILVA, no prazo de 10 dias, cópia da inicial do processo referido à fl. 77.

EXPEDIENTE DO DIA 22/04/99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo :1998.39.00.9491-7
 Autor : LUIS CARLOS MARCHI
 Advogado : Sergio Victor Saraiva Pinto
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Ausentes os pressupostos autorizadores da concessão da tutela, hei por bem indeferir-la. Retornem os autos ao setor de distribuição para exclusão da UF do pólo passivo. Após, cite-se a FAZENDA NACIONAL

Processo :1998.39.00.2132-6
 Autor : CAFES FINOS BELÉM LTDA
 Advogada : Sady Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 Procuradora : Waldise Melo (INSS)
 DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que a autora promova a citação do FNDE para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo :1997.39.00.4655-9
 Autor : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
 Advogada : Gilda da Silva Lima e outro
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZONIA
 Procuradora : Nivea Sumire da Silva Kato
 DESPACHO : Intime-se a advogada substituída da petição de fls. 120 a proceder nos termos do art. 45 do CPC

Processo :1997.39.00.11524-9
 Autor : RUY PANTOJA COSTA E OUTROS
 Advogada : Angela da Conceição Palheta e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Determinet a juntada dos contracheques de janeiro de 93 pelos autores

RUY PANTOJA COSTA e DEUSA NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA, por entender que referidos documentos são indispensáveis à proposição da ação... ante a inexistência dos mesmos nestes autos, e por manter meu posicionamento, este feito há de ser extinto. Venham-me conclusos para sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo :94.1853-3
 Autor : LENILSON PEDRO PAULO DE ALCANTARA
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Fixo os honorários periciais em 3 SM. Intime-se a CEF para proceder ao depósito em 5 dias. Após, intime-se a petita a entregar o laudo em 20 dias.

Processo :94.3215-7
 Autor : BENEDITO BENJAMIN DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 Procurador : Idelfonso Pereira Guimarães Junior
 Procurador : Antonio de Lima Freitas (DNER)
 DESPACHO : Venham-me conclusos para sentença.

Processo :1997.39.00.9755-0
 Autor : EDMILSON DA CRUZ PEREIRA
 Advogado : Horácio Magalhães
 Réu : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Advogada : Maria Helena Almeida Silva e outro
 Advogada : Gloria Maroja e outros
 Advogado : Luiz Carlos Lugnes e outros
 DESPACHO : Defiro as provas requeridas pelo autor. Requite-se à CEF os autos do procedimento administrativo a que alude o pedido. Designo o dia 15 de junho de 1999, às 15:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, devendo as partes apresentarem o rol nos termos do art. 407 do CPC. Defiro a oitiva apenas da Sra. CRISTINA CARDOSO SILVA, por ser relevante para o deslinde da causa.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo :95.5146-0
 Impete : FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A E OUTRO
 Advogado : Rogério Borges de Castro e José Maria de Campos
 Excdto : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª RF
 DESPACHO : Assim, republique-se a sentença de Embargos de Declaração (fls. 139/40) nos termos do pedido supracitado. "SENTENÇA": acolho os embargos declaratórios para esclarecer, conforme a fundamentação, os períodos-base em que a compensação pode ocorrer. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MPF e a AGU pessoalmente. Belém, 12/09/96."

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo :90.2309-2
 Exqte : ANTONIO DA SILVA CORREA E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Excdto : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogada : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Impertinente a alegação do INSS... Aguarde-se a manifestação dos exequentes quanto à existência de possível diferença a ser paga mediante precatório complementar, no prazo de 30 dias.

Processo :92.0113-0
 Exqte : ANTONIO SABA DE CASTRO E OUTROS
 Advogado : Luiz Roberto Dias de Melo
 Excdto : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogada : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Aguarde-se a manifestação do exequente ANTONIO SABA DE CASTRO acerca da existência de saldo a ser pago através de precatório complementar, no prazo de 30 dias.

Processo :93.1651-2
 Exqte : RITA MAGALHÃES COSTA
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Excdto : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogada : Ana Nizete F. Vieira Rodrigues
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Desapensem-se. Certifique a secretária... Defiro o pedido de fl. 147. Oficie-se à CEF para obter o saldo atualizado da conta... Após, expeça-se alvará...

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
 Processo :1998.39.00.5976-1
 Reqte : ANTONIO CARLOS DIAS RENATO E OUTRO
 Advogado : Albertini Athaide e outra
 Reqdto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Lugnes e outros
 DESPACHO : nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, para os trabalhos de perícia. Assino o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO DE POSSESSÓRIA
 Processo :1998.39.00.3207-5
 Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Itamar Carlos Barcellos e outros
 Reqdto : NEI DUARTE JAIMÉ E OUTROS
 DESPACHO : Recolham-se os mandados. Certifique a secretária o que houver quanto ao recurso de agravo.

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO
 Processo :1998.39.00.9264-8
 Reqte : DARCY DUARTE JAYME
 Advogado : Benedito Cordeiro Neves
 Reqdto : LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS
 Advogada : Nivea Sumire da Silva Kato
 Advogado : Luiz Carlos Lugnes e outros (CEF)
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Defiro o pedido de justiça gratuita. Assino o prazo de 10 dias para que a autora traga os autos e croquis do imóvel, indique os nomes dos confinantes, requerendo no mesmo ato suas citações

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 Processo :1997.39.00.12326-2
 Reqte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Advogado : Vaildo Xavier Correia
 Reqdto : PEDRO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advogado : Laudemiro Pereira (Banco do Brasil)
 DESPACHO : Solicitem-se informações acerca das diligências... Apresente o BANCO

DO BRASIL S/A documento hábil a comprovar seu alegado crédito, conforme declinado às fls. 44. Após, conclusos.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Processo :1998.39.00.0090-0
 Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Poitguar
 Reqdto : EDINALDO TOCANTINS VIANA LOBATO
 Advogado : Alcy Viana Nalun
 DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida pelo MPF na exordial... Nomeio o Dr. NIVALDO RABELO JUNIOR, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias. Fixo o prazo de 5 dias para apresentação de quesitos, indicação de assistentes técnicos. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Processo n° 95.5027-7
 Embte : BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogada : Odaise Cristina Picanço Benjamin
 Embdo : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado. Publique-se e intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/99
 DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo n° 93.0601-0
 Autor : TELMA MARIA GUIDÃO E SILVA
 Advogado : Francisco Caetano Mileo e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo
 Advogado : José Maurício M. Nahon (BRADESCO)
 DECISÃO : Decido: a) excluir a UF do pólo passivo, face à sua ilegitimidade, e b) declinar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Apense-se a este feito a cautelar 93.0279-1, para que, juntamente com os autos apartados para depósito, sejam também remetidos à Justiça do Estado. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição, efetuando-se a devida compensação. Publique-se. Intimem-se. (REPUBLICADO)

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/99
 DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo n° 1999.39.00.2602-9
 Impete : MUNICIPIO DE CAPANEMA
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 DECISÃO : concedo à medida liminar, nos termos requeridos na petição inicial. Prestadas as informações ou decorrido o decêndio legal sem o seu oferecimento, abra-se vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se. Notifique-se para cumprimento.
 Processo n° 1999.39.00.2315-6
 Impete : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Advogado : Wilson Dalas Jorge Filho
 Impdo : SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/99
 DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo n° 1999.39.00.2177-0
 Impete : MUNICIPIO DE MARACANA
 Advogado : Roberto Abdon D'Oliveira
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 DECISÃO : concedo a medida liminar, nos termos requeridos na petição inicial. Prestadas as informações ou decorrido o decêndio legal sem o seu oferecimento, abra-se vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se. Notifique-se para cumprimento.

Processo n° 1999.39.00.2620-7
 Impete : ORLANDO TADEU LIMA DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impdo : DIRETOR DA FCAPE E OUTRO
 DECISÃO : concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a UF para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, conforme requerido na exordial. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo n° 1999.39.00.2673-4
 Impete : ENI COSTA BARBOSA E OUTROS
 Advogado : Roberto Araújo de Oliveira Santos e outro
 Impdo : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

Processo n° 1999.39.00.2678-8
 Impete : FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES E OUTROS
 Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
 Impdo : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

Processo n° 1999.39.00.2721-0
 Impete : SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA E OUTROS
 Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
 Impdo : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

Processo n° 1999.39.00.2722-3
 Impete : LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO E OUTROS
 Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
 Impdo : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

EXPEDIENTE DO DIA 30/04/99
 DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Processo n° 1999.39.00.1847-1
 Impete : ZULEIKA RIBEIRO PEREIRA

Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Impdo: PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTRO
DECISÃO: Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Cite-se a UF para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, conforme requerido na exordial. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2104-0
Imppte: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
Impdo: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO: Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante promova a citação da UF. Após, ao setor de distribuição. Em seguida, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2326-0
Imppte: DANIEL NUNES LOPES
Advogado: Joel Leite de Amorim
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/PA
DECISÃO: Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante promova a citação da UF. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2399-1
Imppte: ANTONIO JOSÉ BELLARD PEREIRA E OUTROS
Advogada: Maria Iona Sacramento da Silva
Impdo: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DO MINISTERIO DA SAÚDE
DECISÃO: Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Indeiro o pedido de citação da UF, conforme requerido. Após, ao setor de distribuição. Em seguida, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1999.39.00.2620-7
Imppte: ORLANDO TADEU LIMA DESOUSA E OUTRO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Impdo: DIRETOR DA FCAP E OUTRO
DECISÃO: concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a UF para vir integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, conforme requerido na exordial. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 93.2328-4
Autor: MINISTERIO PÚBLICO
Procurador: José Augusto Torres Potiguar
Reu: SANDOVAL CAVALCANTE OLIVEIRA
Advogado: Dorivaldo Belém
SENTENÇA: julgo procedente a denúncia, para condenar SANDOVAL CAVALCANTE OLIVEIRA nas sanções puníveis do art. 342, § 1º, do CP. O acusado é primário, mas registra antecedentes, pelo que fixo a pena base entre o grau mínimo e médio, ou seja, em três anos de reclusão e quinze dias multa, calculados na base de um trigésimo do SM vigente na época do fato. Reduzo-a para dois anos de reclusão e doze dias multa, por força da circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, do Estatuto Penal, a qual torno definitiva. Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Faculto ao réu o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 anos, desde que aceitas as condições a serem estabelecidas pelo juízo das execuções, em audiência admonitoria. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 10/05/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.003196-1 PROT: 07/05/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : FINGEL FIGUEIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003208-1 PROT: 06/05/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003215-5 PROT: 06/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANALIA LEAL DE SOUZA
ADVOGADO : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003216-8 PROT: 06/05/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
IMPTE : ORMELINDA MARIA PAZ ANDRADE
ADVOGADO : PA209 - ZAILDE QUEIROZ FRANCA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003217-0 PROT: 05/05/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : IGLENS VANIA SANTOS DE ANDRADE

ADVOGADO : PAJ450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003218-3 PROT: 05/05/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : ABILIO PEREIRA MARQUES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PAJ450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003220-3 PROT: 07/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA
ADVOGADO : PA8132 - JUSCELINO GOUVEIA
IMPDO : REPRESENTANTE ESTADUAL DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003221-6 PROT: 07/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE PARAUPEBAS
ADVOGADO : PA8747 - STEPHENSON OLIVEIRA VICTER E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003222-9 PROT: 07/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA
ADVOGADO : PA8747 - STEPHENSON OLIVEIRA VICTER E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003225-7 PROT: 06/05/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : ANTONIO FERNANDO ALVES DE ARAUJO E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003226-0 PROT: 07/05/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIASA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003227-2 PROT: 07/05/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SERAFIM CUNHA BARREIROS
ADVOGADO : PA4360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003228-5 PROT: 07/05/99
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : TECLA CALANDRINI DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO : PA9057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003229-8 PROT: 07/05/99
CLASSE : 09103 - CAUCAO
REQTE : AUGUSTO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA1076 - CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003231-8 PROT: 10/05/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003232-0 PROT: 10/05/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003233-3 PROT: 10/05/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA CONCEICAO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SALINOPOLIS/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003234-6 PROT: 10/05/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JUVENTINA VIANA HOLANDA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003235-9 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ROSANA PAULA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO : PAD22 - DONATO CARDOS DA COSTA
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E PATRIMONIO DO MINISTERI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003238-7 PROT: 10/05/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003239-0 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003240-7 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE AFUA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003241-0 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIIM
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003242-2 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA ELLEN LOBATO RODRIGUES
ADVOGADO : PA6908 - ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003243-5 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ PARA PROSTAS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
ADVOGADO : PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003244-8 PROT: 10/05/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
ADVOGADO : PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.003210-1 PROT: 06/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.010622-8 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : EDSON BATISTA LEITAO
PROCURAD: JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003211-4 PROT: 06/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000859-9 CLASSE: 4100
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : SHUNICHI MATSUNAGA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003212-7 PROT: 06/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 00.0031555-9 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : PAJ259 - OPHR. CAVALCANTE JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003213-0 PROT: 06/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 90.0001272-4 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003214-2 PROT: 06/05/99
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : G.J. PRESTES SERVICOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA1910 - MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
REQDO : COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003219-6 PROT: 05/05/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.007133-5 CLASSE: 3100
EMBTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003223-1 PROT: 10/05/99
CLASSE : 09108 - ATENTADO
PRINCIPAL: 94.0004646-4 CLASSE: 1300
REQTE : CARLOS BATISTA ALEIXO E OUTROS
PROCURAD: RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003224-4 PROT: 05/05/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1998.39.00.011474-0 CLASSE: 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : JOSE MOACIR DE AGUIAR DUARTE
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALIETA E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003230-5 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 PRINCIPAL: 00.0036843-1 CLASSE: 3100
 REQTE : ADEMAR DIAS RODRIGUES
 ADVOGADO : PAB25 - BERNARDO NUNES DE MORAES
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003236-1 PROT: 10/05/99
 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 PRINCIPAL: 1999.39.00.001346-4 CLASSE: 9200
 AUTOR : MARIA DE NAZARE AZEVEDO GUEDES E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003237-4 PROT: 10/05/99
 CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 PRINCIPAL: 1999.39.00.000413-1 CLASSE: 9200
 AUTOR : AMELIA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003245-0 PROT: 10/05/99
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 PRINCIPAL: 1999.39.00.002059-1 CLASSE: 9200
 REQTE : ETIENNE PHILLIPE HO - LEN - FAT
 ADVOGADO : PA6286 - MARIO DAVID PRADO SA
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
 VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 95.0008567-4 PROT: 14/12/95
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELEM PESCA S/A
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0007942-0 PROT: 06/12/96
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : BELEM PESCA S/A
 PROCURAD: HAROLDO ALVES DOS SANTOS E OUTRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 1

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00026
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00012
REDISTRIBUIDOS	00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00040
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00024

BELEM, 10/05/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. PR.

PODER JUDICIARIO
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 07/05/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
 j) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.003166-6 PROT: 06/05/99
 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
 REQTE : BENTO SILVA SIQUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA E OUTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003167-9 PROT: 06/05/99
 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CIRIA FERREIRA MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA E OUTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003168-1 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO ANDRADE LEITE E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003169-4 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PEDRO RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003170-1 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ENOQUE MANOEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003171-4 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE NONATO FRAZAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003172-7 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA CORREA DA CRUZ OZEIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003173-0 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO MARTINS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003174-2 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PEDRO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003175-5 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : IVANETE DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003176-8 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FLAVIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003177-0 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE VIEIRA CANDIDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003178-3 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO SILVA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003179-6 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO BATISTA DA COSTA CONCEICAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003180-3 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : STELIO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003181-6 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCA DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003182-9 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE FATIMA TELES LOBATO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003183-1 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE BELEM TAVARES MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003184-4 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003185-7 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : THOME JOSE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003186-0 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA LIDUINA PORTILHO BARROSO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003187-2 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003188-5 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003189-8 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA
 ADVOGADO : PA7100 - DELIO DE A PAIVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003190-5 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VALDICE DE SOUZA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003191-8 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL BRAGA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003192-0 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
 REQTE : UBIRACI DE OLIVEIRA BORGES
 ADVOGADO : PA3328 - ALBERICO PIMENTEL FILHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003193-3 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PECAS ENC.C/OF PRT-150/
 99 REFRECLAM. TRAB 8ª CJ-1219/98
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003194-6 PROT: 05/05/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MAX DE SOUZA FURTADO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003195-9 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL EM EXERCICIO NA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 SANTAREM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003197-4 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : HORACIO JOSE MORAES LISBOA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003198-7 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : FINGEL FIGUEIRA SERV. DE VIGILANCIA LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003199-0 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : JOSE RODRIGUES BITTENCOURT
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003200-0 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003201-2 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : HORACIO JOSE MORAES LISBOA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003202-5 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003204-0 PROT: 07/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : S & F REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA7040 - MENDEL ELIAS QUEVICI
 IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003205-3 PROT:07/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RAINERO DE CARVALHO MAROJA
 ADVOGADO : PA2138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
 IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DO MINISTERIO DA SAUDE-
 PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003206-6 PROT:07/05/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DOS ANJOS CONTENTE MORAES
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 IMPDO : CHEFE DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL - 2º
 DRF/DNER E OUTRO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.003163-8 PROT:05/05/99
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL: 96.0003408-7 CLASSE: 3100
 EMBITE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003164-0 PROT:05/05/99
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL: 94.0005880-2 CLASSE: 3100
 EMBITE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003165-3 PROT:05/05/99
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL: 96.0000909-0 CLASSE: 3100
 EMBITE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
 ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003203-8 PROT:05/05/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 96.0009246-0 CLASSE: 3200
 EMBITE : PORTUENSE FERRAGENS S/A E OUTROS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURAD: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003207-9 PROT:07/05/99
 CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/INOVEIS
 PRINCIPAL: 89.0001758-6 CLASSE: 5117
 AUTOR : CONSTANTE TRZECIAK
 ADVOGADO : PAJ-202 - JACOB JOSE DA SILVA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00039
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00005
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00044
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00032

BELÉM, 07/05/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. PR.

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 DATA: 03/05/99

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.003009-2 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003010-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AU POR : AIDA SILVANA BARBOSA VARELA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003014-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ARIOSMAR DA SILVA VITAL E OUTROS
 ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BALA BRITO
 IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO
 ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003015-3 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 ADVOGADO : PA6616 - ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE
 SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003016-6 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
 ADVOGADO : PA6616 - ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE
 SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003017-9 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
 ADVOGADO : PA6616 - ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE
 SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003020-1 PROT:30/04/99
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IND BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA SA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003021-4 PROT:30/04/99
 CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA
 REQTE : SOFIDEG - SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O
 DESENVOLVIMENTO DA GUIANA
 REQDO : ANTONIO DA PAIXAO PIRES E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003022-7 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : PAULO SAMPAIO
 ADVOGADO : PA4199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003023-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA - DFA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003024-2 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003025-5 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003026-8 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003027-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003028-3 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003029-6 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003030-3 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003031-6 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DE NAZARE AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO
 INSS/PA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003032-9 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO
 INSS/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003033-1 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ELIETE BALTAZAR RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SERVICIO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA, MINISTERIO DA
 SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003034-4 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RAIMUNDA WEYL COSTA CRUZ
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/
 PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003035-7 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ROSEMARY MENDES DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO
 INSS/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003036-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MARIA IRACEMA CARDOSO CALIL E OUTRO
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SERVICIO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA, MINISTERIO DA
 SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003037-2 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : NILCE LOPES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SERVICIO DE PESSOAL/PA - SEPES, MINISTERIO DA
 SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003038-5 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ALUISIO FARIAS DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : CHEFE DO SERVICIO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA, MINISTERIO DA
 SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003040-5 PROT:30/04/99
 CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : ALIMENTUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : PA8748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
 REQDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003043-3 PROT:30/04/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003044-6 PROT:30/04/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 EXCDO : WANDICK SOARES BARBOSA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003049-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DAS COMUNICACOES E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003050-7 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE
 SAUDE - FNS E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003051-0 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA
 LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003052-2 PROT:30/04/99
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA -
 FCAPE OUTRO

VARA :4

PROCESSO : 1999.39.00.003053-5 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA - DPA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003054-8 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003055-0 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003056-3 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL DA AMAZONIA - ICOMAR E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003057-6 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003058-9 PROT:30/04/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003059-1 PROT:30/04/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : BELENITA DE CARVALHO BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
 IMPDO : DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003060-9 PROT:30/04/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
 IMPDO : DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003061-1 PROT:30/04/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CLAYTON FARIAS DE ATAIDE E OUTROS
 ADVOGADO : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003062-4 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ZAMIR VIDAL DE NEGREIROS
 ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003063-7 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JOSE MARIA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003064-0 PROT:03/05/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
 ADVOGADO : DF8915 - HUMBERTO LACERDA ALVES
 IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003065-2 PROT:03/05/99

CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
 IMPTE : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
 ADVOGADO : DF8915 - HUMBERTO LACERDA ALVES
 IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003066-5 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JORAIDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA9141 - PEDRO TOURINHO TUPINAMBA E OUTRO

IMPDO : ORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO - SECAO JUDICIARIA DO PARA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003067-8 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MUNICIPIO DE OBIDOS
 ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003068-0 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO
 ADVOGADO : PA2138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003069-3 PROT:03/05/99

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE CANDIDO DA SILVA E OUTRO
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003070-0 PROT:30/04/99

CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003071-3 PROT:03/05/99

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ANTONIO CUZZUOL SOBRINHO E OUTROS
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003072-6 PROT:03/05/99

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JAMES ROSSY PARAGUASSU
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003073-9 PROT:03/05/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : HAROLDO PINHEIRO
 ADVOGADO : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 IMPDO : CHEFE DO SETOR DE DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/PA
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.003081-1 PROT:29/04/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0005079-1 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : NEENIAS VIEIRA MERGULHAO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003081-4 PROT:29/04/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1998.39.00.001665-4 CLASSE : 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FRANCISCO PEREIRA MARTINS E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003081-8 PROT:30/04/99

CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 00.0026591-8 CLASSE : 12000
 EXQTE : LUCAS ARRUDA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA13498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003081-8 PROT:30/04/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 1999.39.00.001447-8 CLASSE : 15900
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALMIR PAULO NOVOA BRAZAO E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003082-0 PROT:30/04/99

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.001058-9 CLASSE : 3100
 EMBTE : SOENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003085-9 PROT:03/05/99

CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 PRINCIPAL : 1997.39.00.007596-8 CLASSE : 10100
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD : ADAO PAES DA SILVA
 REQDO : JOAO DANIEL PINTO PRESTE E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003086-1 PROT:03/05/99

CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.006830-3 CLASSE : 9200
 EXQTE : YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
 ADVOGADO : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003087-4 PROT:03/05/99

CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 96.0005255-7 CLASSE : 1300

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EXCDO : TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA E OUTROS
 PROCURAD : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003088-7 PROT:03/05/99

CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.009735-6 CLASSE : 9200
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : NILSON ROCHA
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00053
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00009
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00062
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00046

BELEM, 03/05/99
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL PAES RIBEIRO
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. PR.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0044/99
 EXPEDIENTES DE 03/05/1999

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária
 Nº : 96.4212-8
 Autor : João Nascimento Rocha e Outros
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Despacho: Vista aos Autores, João Nascimento Rocha e João Batista Oliveira, sobre a manifestação da Ré de fls. 54/57.

Nº : 98.4475-4
 Autor : Maria Monteiro Ribeiro
 Advogado : Luiz Otávio Valente da Silva
 Réu : Fazenda Nacional
 Despacho: Efetue a Autora, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas finais. 2. Defiro o pedido de f. 44, desde que cumprido o item acima. Assim, pague as custas, desentruem-se e devolvam-se os documentos de fls. 10/34 e f. 42. 3. Cumpridos os itens 1 e 2, arquivem-se os autos.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 96.1644-5
 Autor : Esther Beuchaya Yamanouhi
 Advogado : Maria da Glória da Silva Marója
 Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Procurador : Frederico Alberto de Andrade
 Despacho: Vista à Autora sobre a petição e documentos de fls. 173/181. 2. Reunite-se o feito como execução de sentença.

Nº : 97.3433-8
 Autor : Adalberto Oliveira Lima e Outros
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu : Fundação Nacional do Índio
 Advogado : Ewald George Pinho da Silva
 Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-arrazos o recurso, querendo. 3. Intime-se pessoalmente a FUNAI para as contra-razões, bem como da sentença de fls. 113/116.

Nº : 98.276-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP e Outros
 Advogado : Antonino Maia da Silva
 Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Advogado : Vera Pandolfo Ribeiro
 Despacho: 1. Vista aos Autores sobre a petição apresentada pelo Réu às fls. 120/133. 2. Após, com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.4803-6
 Autor : Companhia Real Agroindustrial Cni
 Advogado : Maria Ione de Pierres
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Prazo comum: 05 dias. Intime-se o Réu pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 95.1556-0
 Autor : Maria de Nazaré Alves da Silva e Outros
 Advogado : Haroldo Souza da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco e Outro
 Despacho: Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 98.6858-2
 Autor : Francisco Rodrigues da Costa
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Jorgemissa Jorge Aumã
 Despacho: 1. Manifeste-se o autor, Gregório de Paula Pessoa, sobre a inexistência agüida pela Ré às fls. 21/22, em relação ao Processo nº 98.4983-5, que tramita pela 4ª Vara Federal desta Seção.

Nº : 98.10677-0
 Autor : Maria das Dores Santos Reis e Outros
 Advogado : Haroldo Souza da Silva
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho: Acolho a manifestação dos Autores de f. 55. Prossiga-se no feito. Cite-se.

Nº : 97.10888-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Fundiário no Estado do Pará - STAFFA e Outros
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogada: Luiz Carlos Lugiues
 Despacho: Vista aos Autores, no prazo de 10 dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 94.1828-2
 Autor : José Cezário Arias de Souza e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares e Outro
 Réu : Vivenda Associação de Poupaça e Empréstimo, Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogada: Luiz Carlos Silva Mendonça, Liana Cunha Mousinho Coelho e Ildelton Pereira Guimarães Jr.
 Despacho: 1. Expeça-se alvará para levantamento do valor restante dos honorários pecuniários. 2. Assino o prazo sucessivo de 10 dias para que as partes apresentem memoriais, falando primeiro os Autores, depois as Rés, nesta ordem: Vivenda, CEF e União. 3. Intime-se a União pessoalmente.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 99.2759-8
 Impetrante : José Mauro de Lima O'de Almeida e Outros
 Advogado : Emanuel O'de Almeida Filho
 Impetrado : União Federal - Ministério Público da União
 Despacho: Apresentem os impetrantes procuração com poderes para desistir.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 97.6770-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo
 Advogado : Luiz Roberto dos Reis
 Despacho: Indefero o pedido de substituição do bem penhorado. 2. Indique a PFN leiloeiro de sua preferência. 3. A secretária para designar dia e hora para a realização de leilão. 4. Intime-se as partes e o leiloeiro. 5. Expeça-se edital.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
 Nº : 92.1792-4
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradora : Vera Lúcia L. dos Santos
 Executado : Nortensul Comércio Ltda. e Outros
 Advogado : Evandro de Oliveira Costa
 Despacho: 1. Torno sem efeito no despacho de f. 50. 2. Junte o Executado, em 15 dias, mandado procuratório de seus advogado (f. 23), sob pena de nulidade dos atos praticados pelo mandatário.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 92.2170-0
 Exequente : Salustiano Lajor dos Santos e Outros
 Advogado : Renato Bouchosa Ramos da Silva
 Executado : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Odineia Ferreira Miranda
 Despacho: Comprove o Exequente, Crispiano Antônio dos Santos que apresentou as cópias necessárias à formação do precatório. Caso negativo, assino uma vez mais, o prazo de 10 dias para a extração das cópias referidas, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Nº : 98.6319-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Clairson Dias Figueiredo
 Executado : Ivan Mário da Costa Santos e Outros
 Advogado : Solange M. Frazão do Couto Dantas
 Despacho: Vista à CEF sobre a certidão de f. 147/verso.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 92.3285-0
 Autor : Rui Guilherme Pira Mendes e Outros
 Advogado : José William Coelho Dias
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobetsch e Outros
 Despacho: 1. Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. 2. Vista às Rés para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo. 3. Intime-se pessoalmente a A.G.U.

Nº : 93.311-9
 Autor : Lázaro Antonio Meireles e Outros
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Paula Maria Soares Cunha e Outros
 Despacho: 1. Expeça-se alvará para levantamento do valor restante dos honorários pecuniários. 2. Assino o prazo sucessivo de 10 dias para que as partes apresentem memoriais, falando primeiro os Autores, depois as Rés, nesta ordem: CEF e União. 3. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 97.166-9
 Autor : José de Brito Lourenço Júnior
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho: 1. Não havendo conciliação, prossiga-se no feito. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Prazo comum: 5 dias.

Classe 5106 - Ação de Usucapião
 Nº : 96.7488-7
 Requerente : Leonor Rodrigues de Carvalho
 Advogado : Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
 Requeridos : Martinho Alves Damasceno, CODEM e União Federal
 Advogados : Alcicleia Lúcia Rocha Lima, João José Aguiar Carvalho e Outros
 Despacho: 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Prazo comum: 05 dias. 2. Intime-se o defensor público e a União pessoalmente.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 99.2058-9

Requerente : José Julião de Souza e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido: Caixa Econômica Federal e Outro
 Despacho: 1. Reservo-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Cite-se a CEF.

Nº : 94.3290-0
 Requerente : José Batista Chaves Ferreira
 Advogado : Adiene Martins Cavalcante Brabo
 Requerido: BANPARÁ S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado : Hipólito Garcia, Nelson do Camo Figueiredo e Raimundo Etson da Silva Melo
 Despacho: Arquite-se.

Nº : 93.1717-9
 Requerente : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e Outros
 Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros
 Requerido: Socilar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado : Helena Rocha Lobato, Renato Lobato de Moraes e Maria Deus Andrade da Silva
 Despacho: Arquite-se.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 Nº : 98.4434-4
 Autor : João Rodrigues de Oliveira e Outros
 Advogado : Evaldo Guerreiro e Outros
 Réu : União Federal e Outro
 Decisão : 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita. 2. (...) Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação para excluir a União da lide. Cite-se a CEF.

Nº : 98.4429-4
 Autor : Raimundo Severo Costa e Outros
 Advogado : Niltes Neves Ribeiro
 Réu : União Federal e Outro
 Decisão : 1. Tendo em vista que o objeto do processo nº 00.6205-7 é diverso do destes autos, prossiga-se no feito. 2. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas quanto aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de pequeno valor, tanto que já foram recolhidas, pela metade, à f. 36 verso. 3. (...) Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Retifique-se a autuação para excluir a União da lide. 5. Cite-se a CEF.

Nº : 97.9846-1
 Autor : Edivaldo Albuquerque da Silva e Outros
 Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva Batista
 Réu : União Federal e Outro
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 2. Retifique-se a autuação para excluir a União da lide. 3. Cite-se a CEF.

Nº : 98.5364-9
 Autor : Luis Carlos Gonçalves de Araújo
 Advogado : João José Geraldo
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Decisão : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas quanto aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de pequeno valor, tanto que já foram recolhidas, pela metade, à f. 23 verso. 2. (...) Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Retifique-se a autuação para excluir a União da lide. 4. Cite-se a CEF.

Nº : 98.1805-5
 Autor : Ana Maria Ramos Lobato
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Decisão : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 13. Recebo o agravo retido de fls. 16/17. 2. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 3. Decorrido o prazo de recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 99.2514-5
 Impetrante : Antonio Cândido Monteiro de Brito e Outro
 Advogado : Antônio Cândido Barba Monteiro de Brito
 Impetrado : Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo a Fazenda Nacional.

Nº : 99.2510-4
 Impetrante : Francisca Bezerra Braga
 Advogado : Elizete Rocha Micuanski
 Impetrado : Chefe do Serviço de Pessoal/PA - SEPES/PA, Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2623-5
 Impetrante : Maria José Canthe Pandolfo
 Advogado : Paulo André Vieira Serra
 Impetrado : Diretor do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2586-3
 Impetrante : Maria de Lourdes Cordeiro de Azevedo Barbosa e Outro

Advogado : Angela Serra Sales
 Impetrado : Reitor da UFPA e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a substituição, no pólo passivo, da União Federal pela Fazenda Nacional.

Nº : 99.2698-1
 Impetrante : Maria da Glória Chaves Maia e Outros
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira
 Impetrado : Chefe do Serviço de Pessoal/PA SEPES/PA - Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.1703-2
 Impetrante : Roberto Xavier de Almeida Ferreira
 Advogado : Roseleide de Souza Ferreira
 Impetrado : Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelo Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público, conforme reiteradas decisões a respeito, torno sem efeito o despacho de fl. 10, ficando sem objeto a petição de fl. 11. 4. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2680-8
 Impetrante : Afonso Castro do Rosário Oliveira e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impetrado : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2603-1
 Impetrante : Maria Vera de Oliveira Santos
 Advogado : Alin Silvio Aflalo Garcia
 Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2720-8
 Impetrante : Nilda Oliveira da Silva e Souza e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impetrado : Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a substituição, no pólo passivo, da União Federal pela Fazenda Nacional.

Nº : 99.2094-5
 Impetrante : Ana de Jesus Rodrigues e Outros
 Advogado : Angela Serra Sales
 Impetrado : Reitor da UFPA
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Promovam os Impetrantes, no prazo de 10 dias, a citação da Fazenda Nacional, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 99.2611-8
 Impetrante : Antonio Chaves de Lemos e Outros
 Advogado : Elizete Rocha Micuanski
 Impetrado : Chefe do Serviço de Pessoal/PA SEPES/PA - Ministério da Saúde no Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Indefero, desde logo, o pedido de citação da União, em litisconsórcio, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. Reiteradas são as decisões neste sentido, como a seguinte: (...) 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo passivo a União Federal. 5. Após, vista ao MPF.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo
 Nº : 99.2858-6
 Impetrante : SINTSEP - Sind. Dos Trab. No Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a substituição, no pólo passivo, da União Federal pela Fazenda Nacional.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária
 Nº : 96.2100-7
 Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
 Réu : Município de Belém

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Procuradora : Estrela Bentes
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Condene a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 em favor do Réu. Registre-se. Intime-se.

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 96.3645-4
Autor : Walter Reginaldo S. da Silva
Advogado : Wânia da Silva do E. Santo
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$ 300,00 a título de honorários advocatícios, dos quais fica isento, por estar amparado pela assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.1066-6
Autor : Antônio de Andrade Duarte e Outros
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Procuradora : Líana Cunha Mousinho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: Junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, limitados à situação individual dos correntistas, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação.

Nº : 95.7102-9
Autor : Ubirajara Lessa Tavares e Outro
Advogado : Haroldo Souza Silva e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal
Procuradora : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para condenar a CEF a proceder a capitalização dos juros do FGTS até o limite de 6% a.a., retroagindo os seus efeitos às datas das opções dos Autores acrescidos de juros e correção monetária. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% a título de honorários advocatícios. Registre-se.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 96.5114-3
Requerente : Banco do Brasil S/A
Advogado : Washington Luiz Cardoso da Silva e Outros
Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : José Maria Losada P. Albuquerque
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação cautelar. Custas pelo Autor. Não há cabimento de honorários advocatícios uma vez que o depósito caberia com uso da jurisdição voluntária. Registre-se. Intime-se o INSS pessoalmente.

REPUBLICAÇÃO
DESPACHO DE 27.04.99

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
Nº : 96.4360-4
Autor : Eval de Moraes Souza e Outros
Advogado : Maria Emília Rebelo de Oliveira
Réu : União Federal e Outro
Despacho : 1. Indefero o pedido de fls. 55/57, visto que a matéria é objeto de coisa julgada, não havendo mais nada a apreciar. 2. Arquivem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 74/99
DESPACHO EM PETIÇÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº : 95.6890-7
Autor : NEI GONÇALVES DE MENDONÇA E OUTRO
Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv. : Dr.ª Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Determino à peticionante que reduza os documentos que acompanham a presente petição, em conformidade com Provimento nº 041/96, do TRF-1ª Região. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº : 98.0827-4
Autor : RUTE NASCIMENTO CABRAL E OUTROS
Adv. : Dr. Jader Nilson da Luz Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 50/53, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº : 98.3893-6
Autor : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA TRANSPORTE DE VALORES CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA E OUTRO
Adv. : Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
Réu : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Dr. Milton José de Andrade Lobo
DESPACHO : 1. Deixo de receber os embargos de declaração opostos porque o embargante não faz parte da lide, conforme assinalado na sentença, bem assim porque o juízo não está obrigado a responder questionário formulado pela parte por não ser órgão consultivo. 2. Desentranhe-se a defesa e os embargos devolvendo-os ao seu ilustrado signatário, contra-recibo. 3. Recebo a apelação de fls. 120/127, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 4. Vista ao autor para contra-razões, no prazo legal. 5 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime-se.

PROC. Nº : 96.5977-2
Autor : ALAÍDE MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv. : Dr.ª Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Vista às partes pelo prazo de trinta dias. Nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº : 95.8028-1
Autor : LEONI FREITAS DE MATTOS E OUTROS
Adv. : Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr.ª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO : Vista às partes pelo prazo de trinta dias. Nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº : 97.10930-3
Autor : LOURIVAL DE BARROS BARBALHO E OUTROS
Adv. : Dr.ª Sebastiana Aparecida S.S. Sampaio
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr.ª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO : Vista aos autores sobre a petição de fls. 114/117, alertando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Recebo a Apelação de fls. 118/126, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T. R. F. da 1ª Região.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº : 99.1614-6
Autor : JOSÉ MARCOS CAMPOS PINHEIRO E OUTROS
Adv. : Dr.ª Adriana Silva Banana Silveira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Defero o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº : 99.1985-4
Autor : MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA COSTA
Adv. : Dr. Judivaldo Bríngel da Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Indefero o pedido de justiça gratuita. Intime-se a autora para recolher as custas iniciais, no prazo legal, sob pena de cancelamento da distribuição.

PROC. Nº : 99.1632-4
Autor : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Manifestem-se os autores RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, EDSON LIMA DA SILVA, JOSÉ DOMINGOS DA SILVA e RAIMUNDO DO ROSÁRIO MACHADO, sobre a informação de fls. 45/46, no prazo de dez dias. Intime-se.

PROC. Nº : 99.1629-4
Autor : ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Manifestem-se os autores ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, sobre a informação de fl. 40, no prazo de dez dias. Intime-se.

PROC. Nº : 99.1771-0
Autor : CRISTINA SELMA SANTOS DA SILVA
Adv. : Dr. Alberto Roy Dias da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Emende a autora a inicial, relativamente a quem deve figurar no pólo passivo da demanda, visto que a União Federal não tem legitimidade passiva para figurar nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, conforme entendimento firmado pelo C. Superior Tribunal de Justiça. Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº : 96.8972-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excdto : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTÍCIOS DO PARÁ - CILPA
Adv. : Dr. Leno Almeida Gonçalves
DESPACHO : Indefero o pedido formulado às fls. 48/50, vez que o bem penhorado pertence à pessoa jurídica, não havendo que se falar, portanto, em intimação de cônjuge, e, finalmente, por não haver nos autos comprovação documental que há hipoteca gravando o bem penhorado.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº : 98.9265-0
Embte : ELBA ARAÚJO DO COUTO
Adv. : Dr. Carlos Alberto Silva Meguy
Embdo : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Dr. Nelson Roffé Borges
DESPACHO : Manifeste-se a Embargante sobre o contido na peça de fl. 13 da Execução Fiscal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº : 99.1134-0
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc* e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 17 da Lei nº 9.494, de 10/09/97, suscitando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. Intime-se.

DECISÃO : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc* e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 17 da Lei nº 9.494, de 10/09/97, suscitando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº : 99.1695-3
Autor : MARIA ADELAIDE SENTO SE GRAVATA
Adv. : Dr. Miguel Gonçalves Serra
Réu : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO : Vistos, etc. (...) Tendo em vista que o STF, em sede de Ação Direta de Constitucionalidade - ADC (MC) 4-UF, rel. Min. Sydney Sanches -, por decisão majoritária, deferiu, em parte, o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc* e com efeito vinculante, até o final julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada, contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 17 da Lei nº 9.494, de 10/09/97, suscitando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública, indefiro a tutela antecipada requerida. Oportunamente, cite-se, como requerido. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Nos processos abaixo relacionados (56), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc. (...) Indefero, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº : 98.9107-4
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : OSCARINA FERREIRA DINIZ

PROC. Nº : 98.9114-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : CÂNDIDO SOARES RAMOS FILHO

PROC. Nº : 98.9056-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : SILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA

PROC. Nº : 98.9085-2
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : ANTONIO CARLOS CORRÊA DA SILVA

PROC. Nº : 99.2849-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : JEAN JÚNIOR DA SILVA

PROC. Nº : 99.2817-6
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : MARCIANO MEDEIROS MENDES

PROC. Nº : 98.6110-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : JORGE FERREIRA DA SILVA

PROC. Nº : 98.5674-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : HEITOR RAMOS DE CARVALHO FILHO

PROC. Nº : 98.5134-1
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : DIONE ALVES

PROC. Nº : 98.12293-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : CÉSAR FAVACHO

PROC. Nº : 98.11948-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : RAIMUNDO RODRIGUES NETO

PROC. Nº : 98.9104-6
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : GERALDO COUTINHO MORAES

PROC. Nº : 98.9089-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : ANTONIO DIAS MEDEIROS

PROC. Nº : 98.12144-2
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : ANA VALÉRIA F. LIMA

PROC. Nº : 98.9060-5
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdto : FRANCISCO CUNHA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 98.11645-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ANA LÚCIA DOS SANTOS

PROC. Nº 98.11575-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: CLÁUDIO NASCIMENTO DA CUNHA

PROC. Nº 99.2630-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 98.5711-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ANTONIO H. DE SOUZA

PROC. Nº 99.2819-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA

PROC. Nº 98.12149-6
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: LUIZ FERNÃO PEREIRA FURTADO

PROC. Nº 98.7275-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ANTONIO GUIMARÃES PINHEIRO

PROC. Nº 98.9036-6
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: EDIMILSON LEMOS DA CRUZ

PROC. Nº 98.5713-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: EUCLIDES MIRANDA MORAES

PROC. Nº 98.6697-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ROCIMAR MIRANDA SANTOS

PROC. Nº 98.9050-3
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: HEIDER COSTA BARROS

PROC. Nº 98.6178-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MÁRIO O. LAJES

PROC. Nº 98.5678-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: GRAÇA LEÃO

PROC. Nº 98.11944-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: EDVALDO FARIAS COSTA

PROC. Nº 98.5057-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ANTONIO NAPOLEÃO DE SOUZA ALAMEIDA

PROC. Nº 98.10880-5
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ONEIDE SILVA SANTOS

PROC. Nº 98.10872-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: LUÍS CARVALHO (MERCADO SÃO LUIZ)

PROC. Nº 98.11627-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MANOEL ROBERTO S. DE FREITAS

PROC. Nº 98.11642-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva

Excedo: DIRCEU DE NAZARÉ RAMOS DA COSTA

PROC. Nº 98.7210-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: FÁTIMA BRAGA VIEIRA

PROC. Nº 99.2543-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PROC. Nº 99.2828-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: BASÍLIO MAGNO PANTOJA

PROC. Nº 99.2548-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: JOÃO PANTOJA

PROC. Nº 99.2830-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: RAIMUNDO ALVES DE MORAES

PROC. Nº 99.2523-4
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA

PROC. Nº 98.6456-3
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: REGINALDO JOSÉ GOZMARQUES

PROC. Nº 98.11402-2
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA

PROC. Nº 98.3311-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: PAULO NASCIMENTO

PROC. Nº 99.2534-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ELIONAI MENDES QUINTINO

PROC. Nº 99.2529-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: LUIZ PEDIGÃO

PROC. Nº 99.2846-9
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MARIA DE LOURDES GUIMARÃES

PROC. Nº 99.2657-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MIGUEL ALMEIDA

PROC. Nº 98.12119-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: CLÉBER MORAES DE OLIVEIRA

PROC. Nº 99.2652-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MANOEL MARIA MARTINS DE AQUINO

PROC. Nº 98.12121-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: JOÃO SEVERINO PANTOJA

PROC. Nº 98.9854-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MARIA JOSÉ MATOS DA VEIGA

PROC. Nº 98.11570-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: HIROKO SATO KATO

PROC. Nº 98.6115-0
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: AGOSTINHO FRANÇA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 98.12127-7
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MARIA CRISTINA C. FURTADO

PROC. Nº 98.12125-1
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: MARIA CRISTINA C. FURTADO

PROC. Nº 98.3304-8
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excedo: ROSA MALCHER DIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 591/99-SGMP, com fundamento no art. 25, I e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para firmar o Contrato de prestação de serviços de manutenção dos elevadores de marca "Schindler", instalados nos anexos I e II do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, junto a empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A

Belém-Pa, 07 de maio de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 691/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido da servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET, Auxiliar de Administração-AUD-201-A-IV, sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 1063/98-PGJ, de 15.07.98, a partir de 01.06.99, conforme § 1º, do art. 93, da Lei 5.810/94.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

77ª ZONA - BELÉM

Sentença proferida pela Exmª. Srª Juíza da 77ª Zona Eleitoral nos autos de Processo de Ocorrência nº 44005-1/95 (3BR9511022498): GINA CERES MARQUES BENTES, qualificada(a) nos autos, foi agrupada(a) em duplicidade pelo Batimento Nacional realizado pelo T.S.E. no ano de 1995. Publicado o edital de que trata o Art. 37 da referida Resolução o(a) eleitor(a) não compareceu para regularizar sua situação eleitoral, nem houve impugnação. Relatei. Decido.

A Resolução nº 20.132 de 19 de março de 1998, em seu Art. 30, § 2º, confere competência ao Juízo Eleitoral da Inscrição mais recente para apreciar e decidir sobre as situações de duplicidade, determinando ainda, em seu Art. 40 § 1º, inc. V, identificada situação onde um mesmo eleitor possua duas ou mais inscrições libertadas ou regulares, agrupadas ou não pelo Batimento, o cancelamento de uma ou mais delas deverá, preferencialmente, recair na mais antiga. No entanto, a mais recente já foi cancelada.

In caso, como a anterior mais recente, foi cancelada, detenniuo, por força do Art. 42, parágrafo único, o envio dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.

P.I.R.

Belém, 08 de abril de 1999.

(a)Drª. Marta Inês Antunes Jidão- Juíza da 77ª Z.E.

77ª ZONA - BELÉM

Sentença proferida pela Exmª. Srª Juíza da 77ª Zona Eleitoral nos autos de Processo de Ocorrência nº 43638-7/95 (3BR9520470414): OSANA DOS SANTOS, qualificada(a) nos autos, foi agrupada(a) em duplicidade pelo Batimento Nacional realizado pelo T.S.E. no ano de 1995. Publicado o edital de que trata o Art. 37 da referida Resolução o(a) eleitor(a) não compareceu para regularizar sua situação eleitoral, nem houve impugnação. Relatei. Decido.

A Resolução nº 20.132 de 19 de março de 1998, em seu Art. 30, § 2º, confere competência ao Juízo Eleitoral da Inscrição mais recente para apreciar e decidir sobre as situações de duplicidade, determinando ainda, em seu Art. 40 § 1º, inc. V, identificada situação onde um mesmo eleitor possua duas ou mais inscrições libertadas ou regulares, agrupadas ou não pelo Batimento, o cancelamento de uma ou mais delas deverá, preferencialmente, recair na mais antiga.

Os autos informam que o irmão de Osana dos Santos disse haver erro gráfico na inscrição e que inexistia na sua árvore genealógica, irmão de prenome OSMAR, chegando a afirmar que sua irmã OSANA estaria residindo em Belém. Nota-se, também, pelo informe dos documentos constantes dos autos que ambas as inscrições encontraram-se libertadas.

Sem que fosse encontrada a eleitora envolvida em duplicidade, a regularização parece apontar para o nome de grafia correta. Ademais envolvendo duplicidade apenas, a situação deve ser resolvida, na forma do inc. I do art. 41, da Resolução nº 20.132/98, pelo Juiz da Z.E. mais recente. Assim determino que seja mantida a inscrição nº 28605381317 e cancelada a de nº 0032809141007, devolvendo os autos a CRE do Pará que observe as recomendações do art. 42 parágrafo único da mesma Resolução.

P.I.R.

Belém, 08 de abril de 1999.

(a)Drª. Marta Inês Antunes Jidão- Juíza da 77ª Z.E.